



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 077/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências*”.

De maneira a fundamentar o que por ora se propõe, explanamos abaixo as razões para encaminhamento da presente proposta:

Em dezembro de 2023, foi aprovada a Lei Complementar nº 412, que ajustou o valor do repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte ao Fundo Previdenciário do RPPS de Foz do Iguaçu, para os anos de 2023 e 2024.

Na mesma Lei Complementar, no art. 2º ficou assim estabelecido:

“**Art. 2º** O Poder Executivo constituirá, em até 90 dias, Grupo Técnico de Trabalho para realização de novos estudos atuariais para avaliação dos impactos na Previdência e nas finanças do Município, relacionados aos efeitos da Instrução Normativa nº 2145/2023 da Receita Federal do Brasil, bem como da relação do crescimento da Folha de Pagamento e arrecadação de Imposto de Renda Retido na Fonte da Administração Direta e Indireta, a partir de 2025.”

Em cumprimento ao dispositivo legal acima mencionado, por meio do Decreto nº 32.485, de 23 de abril de 2024, foi constituído o Grupo Técnico de Trabalho, para elaboração dos estudos pertinentes.

Por meio da Foz Previdência, o Grupo Técnico de Trabalho solicitou ao atuário contratado pela Autarquia Previdenciária um estudo acerca da viabilidade da transferência de vidas do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário, a partir da margem atuarial atualmente existente, somada ao incremento de recursos previstos do IRRF, a serem transferidos a partir de 2025.

O estudo apresentado indicou a possibilidade da migração de 257 aposentados do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário, representando um custo inicial de R\$ 2.063.000,00, por mês.

Para tanto, considerando o incremento do repasse do IRRF a partir de 2025, de maneira a prover garantias legais de que tais recursos previstos sejam efetivamente transferidos ao Fundo Previdenciário do RPPS de Foz do Iguaçu, tem por objetivo o presente Projeto de Lei Complementar, estabelecer dispositivo legal estipulando o valor mínimo do IRRF a ser transferido a partir de 2025, corrigido anualmente pelo INPC.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 077/2024 – fl. 02

Dessa forma, caso haja alguma frustração na arrecadação do IRRF, não se efetivando o valor mínimo previsto, ficará a cargo do Município complementar o valor mínimo legal, não trazendo, assim, qualquer prejuízo financeiro e atuarial, mantendo o equilíbrio no sistema previdenciário local.

A aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, além de propiciar a transferência de vidas, também proverá ao próximo gestor tempo suficiente para planejar novas medidas a serem implementadas para continuar com os processos de migrações de vidas do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário, até que, por fim, não haja mais nenhum segurado vinculado ao Fundo de repartição simples (Financeiro).

Destacamos que, tal proposta é imprescindível para o equilíbrio do sistema, considerando que de acordo com projeções financeiras elaboradas a partir do cenário atual, estima-se que o Município deverá, além daqueles valores mensais que já repassa atualmente, aportar mais recursos mensais ao Fundo Financeiro, na forma do § 1º, inciso II, do art. 45, da Lei Complementar nº 107/2006, próximos a R\$ 3 (três) milhões mensais, com aumento mês a mês, incidindo tal importância diretamente no cálculo de despesas com pessoal, o que deverá, fatalmente, extrapolar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”), criando assim, um entrave fiscal e administrativo para a próxima gestão, vez que a Municipalidade poderá ficar impedida de efetivar os seguintes atos:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 077/2024 – fl. 03

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar pretende alterar o § 2º do art. 52-B da Lei Complementar nº 107/2006, estabelecendo o valor mínimo de R\$ 70.045.718,00, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – a ser transferido ao Fundo Previdenciário do RPPS de Foz do Iguaçu, a partir de 2025, corrigido anualmente pelo INPC.

É importante mencionar que o valor mínimo constante no Projeto em comento, foi devidamente estimado pela Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do histórico de arrecadação do IRRF, não havendo, em tese, prejuízo ao equilíbrio financeiro das contas do Município, conforme levantamento abaixo:

VALORES IRRF E APORTES AO FOZPREV (ART. 52-B DA LC 107/2006)				
SITUAÇÃO ATUAL	2022 (realizado)	2023 (realizado)	2024 (estimado)	2025 (estimado)
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.813.451	99.638.078	114.702.000	116.742.863
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	79.924.919	93.670.721	102.648.000	104.642.863
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros rendimentos	1.888.533	5.967.357	12.054.000	12.100.000
fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais e legais relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo (60%)	49.088.071	59.782.847	68.821.200	70.045.718
Valor Mínimo (Anexo III - LC 107/2006) ¹	43.843.750	46.444.718	48.166.418	49.972.659
DIFERENÇA	5.244.321	13.338.129	20.654.782	20.073.059

Ademais, destacamos que a alteração do ANEXO III – Plano de Aportes ao Foz Previdência – da Lei Complementar 107/2006, visa tão somente atualizar os valores, em consonância com o disposto no § 2º do art. 52-B do Projeto de Lei Complementar em apreço.

Pelo exposto, submetemos a presente matéria à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, em **caráter de urgência**, em razão da importância da presente demanda, propugnando por sua aprovação.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2024

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 52-B, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 52-B.** [...]

[...]

§ 2º Os recursos previstos no § 1º deste artigo, a serem aportados ao FOZ PREVIDÊNCIA, não poderão ser inferiores aos previstos no Anexo III desta Lei Complementar, contendo a discriminação dos itens e dos valores, sendo que a partir de 2025, fica estipulado o valor mínimo de R\$ 70.045.718,00 (setenta milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais), que serão reajustados anualmente, por decreto municipal, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

[...]” (NR)

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei Complementar – fl. 02

“ANEXO III – PLANO DE APORTES AO FOZ PREVIDÊNCIA

EXERCÍCIO	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (SEM VINCULAÇÕES)
2021	R\$ 30.615.384,60
2022	R\$ 43.843.750,71
2023	R\$ 46.444.718,21
2024	R\$ 48.166.418,13
2025	R\$ 70.045.718,00
2026	R\$ 70.045.718,00
2027	R\$ 70.045.718,00
2028	R\$ 70.045.718,00
2029	R\$ 70.045.718,00
2030	R\$ 70.045.718,00
2031	R\$ 70.045.718,00
2032	R\$ 70.045.718,00
2033	R\$ 70.045.718,00
2034	R\$ 70.045.718,00
2035	R\$ 70.045.718,00
2036	R\$ 70.045.718,00
2037	R\$ 70.045.718,00
2038	R\$ 70.045.718,00
2039	R\$ 70.045.718,00
2040	R\$ 70.045.718,00
2041	R\$ 70.045.718,00
2042	R\$ 70.045.718,00
2043	R\$ 70.045.718,00
2044	R\$ 70.045.718,00
2045	R\$ 70.045.718,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei Complementar – fl. 03

2046	R\$ 70.045.718,00
2047	R\$ 70.045.718,00
2048	R\$ 70.045.718,00
2049	R\$ 70.045.718,00
2050	R\$ 70.045.718,00
2051	R\$ 70.045.718,00
2052	R\$ 70.045.718,00
2053	R\$ 70.045.718,00
2054	R\$ 70.045.718,00
2055	R\$ 70.045.718,00
2056	R\$ 70.045.718,00
2057	R\$ 70.045.718,00
2058	R\$ 70.045.718,00
2059	R\$ 70.045.718,00
2060	R\$ 70.045.718,00
2061	R\$ 70.045.718,00
2062	R\$ 70.045.718,00
2063	R\$ 70.045.718,00
2064	R\$ 70.045.718,00
2065	R\$ 70.045.718,00
2066	R\$ 70.045.718,00
2067	R\$ 70.045.718,00
2068	R\$ 70.045.718,00
2069	R\$ 70.045.718,00
2070	R\$ 70.045.718,00
2071	R\$ 70.045.718,00
2072	R\$ 70.045.718,00
2073	R\$ 70.045.718,00
2074	R\$ 70.045.718,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei Complementar – fl. 04

2075	R\$ 70.045.718,00
2076	R\$ 70.045.718,00
2077	R\$ 70.045.718,00
2078	R\$ 70.045.718,00
2079	R\$ 70.045.718,00
2080	R\$ 70.045.718,00
2081	R\$ 70.045.718,00
2082	R\$ 70.045.718,00
2083	R\$ 70.045.718,00
2084	R\$ 70.045.718,00
2085	R\$ 70.045.718,00
2086	R\$ 70.045.718,00
2087	R\$ 70.045.718,00
2088	R\$ 70.045.718,00
2089	R\$ 70.045.718,00
2090	R\$ 70.045.718,00
2091	R\$ 70.045.718,00
2092	R\$ 70.045.718,00
2093	R\$ 70.045.718,00
2094	R\$ 70.045.718,00
2095	R\$ 70.045.718,00
2096	R\$ 16.164.396,46

” (NR)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Relatório – Grupo Técnico - Decreto 32.485/2024

Grupo Técnico de Trabalho, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 412 , de 14 de dezembro de 2023

Em cumprimento à Lei Complementar nº 412/2023, o objetivo é realizar novos estudos atuariais para avaliar os impactos na Previdência e nas finanças do Município, relacionados aos efeitos da Instrução Normativa nº 2145/2023 da Receita Federal do Brasil, bem como à relação entre o crescimento da Folha de Pagamento e a arrecadação de Imposto de Renda retido na fonte da Administração Direta e Indireta, a partir de 2025.

1. Contextualização do RPPS

O RPPS foi criado pela Lei Complementar nº 17/1993, e a Lei Complementar nº 107/2006 criou a Fozprev, com a segregação de massas para viabilizar o RPPS, com os seguintes critérios:

- **Fundo Previdenciário (Capitalizado):** Inclui servidores admitidos a partir de 17 de dezembro de 1998 e futuros servidores do município, constituído por contribuições que formam o patrimônio previdenciário para custear os benefícios.
- **Fundo Financeiro (Repartição Simples):** Inclui servidores ativos admitidos até 16 de dezembro de 1998 e todos os inativos e pensionistas da época. Não forma reservas financeiras, não é renovável e se extinguirá pela mortalidade dos participantes.

A composição do número de servidores ativos e inativos, bem como os valores da remuneração média e folha mensal dos fundos, atualizados até 31/12/2023, está descrita na Tabela 1:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Tabela 1 – Situação atual dos servidores ativos e inativos em 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	5.170	2.534	7.704
Remuneração Média	4.506,03	5.307,27	4.769,57
Folha Mensal	23.296.167,33	13.448.617,81	36.744.785,14
Fundo Financeiro	1.114	614	1.728
Remuneração Média	8.872,42	4.978,52	7.488,82
Folha Mensal	9.883.875,34	3.056.809,16	12.940.684,50
Grupo Total	6.284	3.148	9.432
Remuneração Média	5.280,08	5.243,15	5.267,76
Folha Mensal	33.180.042,67	16.505.426,97	49.685.469,64

Nota: Dados do Estudo Atuarial Fozprev – Luiz Claudio Kogut

A projeção das receitas e despesas do Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro para os exercícios de 2024 a 2026 estão ilustradas na Tabela 2, na qual se verifica a situação deficitária do Fundo Financeiro para o período projetado:

Tabela 2 – Projeções da Receita e Despesa – Fundo Previdenciário

Fundo Previdenciário			
Exercícios	Receitas Totais	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	230.495.723,18	177.848.207,43	+ 52.647.515,75
2025	214.349.550,72	178.652.175,87	+ 35.697.374,85
2026	223.131.739,88	179.157.789,94	+ 43.973.949,94
Fundo Financeiro			
Exercícios	Receitas Totais	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	33.832.832,33	72.639.847,87	- 38.807.015,54
2025	32.560.740,66	80.107.511,05	- 47.546.770,39
2026	31.735.434,72	89.681.441,02	- 57.946.006,30

Fonte: Estudo Atuarial Fozprev – Atuário Luiz Claudio Kogut



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. Das Medidas Implementadas no Período de 2021 até o presente

Para contextualizar as medidas adotadas nos últimos anos, transcrevemos as pgs. 78 e 79 do Relatório Anual de Governança Corporativa do Exercício 2023.

“O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, regido atualmente pela Lei Complementar nº 107/2006, foi criado sob o modelo de segregação de massas, onde os servidores que ingressaram nos quadros do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) e do Poder Legislativo até a data de 16 de dezembro de 1998 estão vinculados ao Plano Financeiro. Os servidores estatutários que adentraram ao quadro do Município a partir de 17 de dezembro de 1998 pertencem ao Plano Previdenciário.

Em 2006, quando da criação da Foz Previdência, não havia qualquer recurso financeiro em caixa disponível para a previdência dos servidores municipais. Após o advento da FOZPREV, iniciou-se o processo de repasses de recursos previdenciários, com contribuições patronais e dos servidores, formando o patrimônio do RPPS.

No que tange ao Fundo Previdenciário, por possuir ao longo de todo esse tempo um quadro de contribuintes muito superior ao de beneficiários, atualmente, o mesmo apresenta uma situação superavitária, conforme demonstram os Relatórios Atuariais, com formação de reserva financeira, em virtude de possuir um valor de receita superior ao da despesa mensal.

No final de 2023, o Fundo Previdenciário apresentou um saldo patrimonial de R\$542.033.716,76, dos quais R\$75.746.057,77 representavam o superávit financeiro do ano (diferença positiva entre receitas e despesas).

Enquanto no Fundo Previdenciário existe uma situação atuarial e financeira equilibrada, o mesmo não ocorre no Fundo Financeiro. Isso porque, no início das atividades da FOZPREV, no ano de 2006, o Fundo Financeiro possuía um número de contribuintes bem superior ao de beneficiários (aposentados e pensionistas), o que possibilitou a formação de reservas financeiras, mesmo o Fundo tendo sido criado sob o modelo de “repartição simples”, que é o sistema onde as receitas ingressadas são utilizadas integralmente no pagamento das obrigações, não havendo formação de reservas.

Com o fim dos recursos financeiros disponíveis para utilização imediata no pagamento dos aposentados e pensionistas, a Prefeitura teve que iniciar em meados do ano 2020 repasses para cobertura dos déficits mensais do Fundo Financeiro. Tais valores foram aumentando exponencialmente mês a mês, vez que as receitas diminuía e as despesas aumentavam.

O repasse continuado de vultosas cifras para cobertura de insuficiência no Fundo Financeiro, gerou um problema de ordem administrativa à Municipalidade, com o extrapolamento do limite de gastos com pessoal.

De maneira a contornar a situação, foi efetivada no ano de 2021 a migração de parte da massa de aposentados do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário, tendo sido transferidos 1.480 proventos do fundo em repartição simples (FF) para o fundo capitalizado (FP), conforme dispôs o Decreto nº 29.136, publicado no Diário Oficial do Município em 20/04/2021.

Em 2023, após a aprovação da reforma previdenciária que alterou regras de tempo para aposentadoria, alíquotas patronais e bases contributivas dos inativos e pensionistas, foi gerado um superávit atuarial no FP que permitiu uma nova migração de aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Conforme o Decreto Municipal nº 31.502, publicado no Diário Oficial do Municipal em 19/06/2023, foram migrados naquele mês 829 benefícios do FF para o FP.

Ambos os processos de migração respeitaram os trâmites e rotinas legais, tendo sido aprovados pelo Ministério da Previdência Social, conforme Pareceres nos. 199/2023, referente à migração de 2021 e 291/2023, referente à migração de 2023.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Todavia, os procedimentos de migração supramencionados foram paliativos. Até que seja definitivamente extinto o Fundo Financeiro, novas migrações deverão ocorrer nos próximos anos, de maneira a evitar um desajuste fiscal, que pode comprometer a boa gestão municipal, vez que as reservas do Fundo Financeiro se esgotarão definitivamente em 2023, demandando novos repasses mensais para cobertura da insuficiência financeira, afetando diretamente o índice de gastos com pessoal definido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Prefeitura Municipal remeteu à Câmara de Vereadores em 2023 um Projeto de Lei Complementar que alterou o valor do repasse do IRRF ao Fundo Previdenciário, resultante da migração de massa ocorrida em 2021. O PLC foi aprovado, se transformando na Lei Complementar nº 412/2023, delimitando a transferência de recursos do IRRF ao Fundo Previdenciário nos anos de 2023 e 2024 ao valor mínimo corrigido definido na LC 345/2021. Até então, o valor repassado era a totalidade arrecadada do IRRF, menos as vinculações constituições da Saúde e Educação, 15% e 25%, respectivamente.

Em 2023, também houve atrasos de repasses ao Fundo Previdenciário por parte da Municipalidade referentes ao Aporte do IRRF, objeto da Lei Complementar nº 345/2021, competências julho a outubro/2023, bem como, atraso nos repasses das contribuições patronais sobre inativos e pensionistas, competências julho e outubro/2023. Tais atrasos perfizeram um montante original de R\$23.782.627,58.

Por meio da Lei Municipal nº 5.358/2023, foi aprovado o parcelamento do montante citado em 12 meses, a partir de janeiro de 2024, terminando em dezembro de 2024, culminando nos Termos de Acordo de Parcelamento nº 7/2024 (IRRF) e 12/2024 (patronal inativos e pensionistas). “

Além disso, a Lei Complementar nº 375, de 20 de junho de 2022 – cria a contribuição suplementar de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), incidentes sobre o valor total do vencimento de contribuição dos servidores ativos, excluídas as vantagens temporárias ou subsídios não inerentes aos cargos, exclusivamente sobre os cargos do Grupo do Magistério.

Em 2023 Lei Complementar nº 393, de 30 de março de 2023 foram adotadas as regras de concessão de benefícios da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a contribuição patronal do Fundo Previdenciário passou a ter aumento escalonado de 1% ao ano, da seguinte forma:

- 2023 16%;
- 2024 17%;
- 2025 18%;
- 2026 19%;
- 2027 20%;
- 2028 21%;
- 2029 22%;
- 2030 23%;
- 2031 24%;
- 2032 25%;
- 2033 26% ;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2034 27% ;
2035 em diante 28%;

Diante destas alterações todas, os resultados foram em 2023, de R\$ 418 milhões de superávit atuarial no Fundo Previdenciário e um déficit atuarial no Fundo Financeiro de R\$ 1,556 bi.

O superávit do Fundo Previdenciário é uma margem de segurança para a implantação do Decênio a todos os aposentados atuais, processo em andamento neste exercício de 2024.

I - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	4.382	4.772	5.170
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.225,39	3.926,05	4.506,03
Número de Beneficiários	1.647	1.686	2.534
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	3.523,08	4.197,33	5.307,27
Total de Segurados	6.029	6.458	7.704
Custo Total do Plano (R\$)	2.262.052.123,35	2.767.527.116,95	3.937.166.705,74
Custo Total do Plano (% Folha)	98,39%	94,65%	93,60%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	49.125.921,79	43.988.677,39	417.933.297,75
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	2,14%	1,50%	9,93%
Saldo dos Parcelamentos (R\$)	1.139.955,18	99.042,29	24.381.342,38
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	376.374.702,13	447.674.428,55	523.449.553,73

II - FUNDO FINANCEIRO

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	1.513	1.301	1.114
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	5.887,63	7.206,42	8.872,42
Número de Beneficiários	1.019	1.246	614
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	4.249,23	5.257,56	4.978,52
Total de Segurados	2.532	2.547	1.728
Custo Total do Plano (R\$)	2.270.732.336,27	2.715.583.954,90	2.000.459.164,61
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	1.857.116.107,60	2.263.375.605,26	1.556.322.700,82

3. Situação Fiscal do Município

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que os gastos com pessoal não podem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

Existem ainda outros limites: o "limite de alerta", que é 90% do limite legal e representa 48,6% da RCL, cabendo ao Tribunal de Contas alertar sobre o fato, e o "limite prudencial", que é 95% do limite legal e representa 51,3% da RCL.

De acordo com a Tabela da Evolução da Despesa com Pessoal, nos quadrimestres de 2022 a 2024, o município já está próximo da extrapolação do limite prudencial:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Tabela 3 – Evolução da Despesa com Pessoal

Quadrimestre	RCL	Despesa Total	% Despendido	Situação
31/08/2022	1.292.336.994,69	748.673.619,86	48,09%	Normal
31/12/2022	1.339.864.239,69	811.682.133,44	51,02%	Alerta 90%
30/04/2023	1.387.714.763,02	859.063.213,26	56,00%	Extrapolação
31/08/2023	1.434.887.793,33	871.914.672,04	55,49%	Extrapolação
31/12/2023	1.502.599.605,78	875.590.948,51	53,20%	Alerta 95%
30/04/2024	1.591.475.727,96	882.669.692,99	50,51%	Alerta 90%

4. O Índice de Pessoal e o Fundo Financeiro

O Plano Financeiro é o sistema estruturado no caso de segregação das massas, em que as contribuições pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas são fixadas sem o objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo. As despesas custeadas com esses aportes financeiros não podem ser deduzidas das despesas com pessoal, conforme prevê o § 3º do art. 19 da LRF, na redação dada pela LC nº 178, de 2021.

5. Das Estimativas para a Receita do IRRF

Os recursos do Imposto de Renda (IR) retidos na fonte de pessoas físicas ou jurídicas pertencem a Estados e Municípios, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 8 de outubro de 2021. Em 27 de junho de 2023, a Receita Federal do Brasil (RFB) publicou a Instrução Normativa nº 2145/2023, que normatiza a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

Essa medida fez com que a receita sobre outros rendimentos passasse de R\$ 1.888.533,00 em 2022 para estimados R\$ 12.054.000,00 em 2024, ampliando o aporte ao Fundo Previdenciário.

A projeção para o IRRF em 2025, conforme o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, é de R\$ 116,7 milhões, dos quais R\$ 70 milhões são estimados para o aporte ao Fozprev:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

VALORES IRRF E APORTES AO FOZPREV (ART. 52-B DA LC 107/2006)				
SITUAÇÃO ATUAL	2022 (realizado)	2023 (realizado)	2024 (estimado)	2025 (estimado)
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.813.451	99.638.078	114.702.000	116.742.863
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	79.924.919	93.670.721	102.648.000	104.642.863
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros rendimentos	1.888.533	5.967.357	12.054.000	12.100.000
fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais e legais relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo (60%)	49.088.071	59.782.847	68.821.200	70.045.718
Valor Mínimo (Anexo III - LC 107/2006) ¹	43.843.750	46.444.718	48.166.418	49.972.659
DIFERENÇA	5.244.321	13.338.129	20.654.782	20.073.059

A Receita do Imposto de Renda tem crescido exponencialmente, tanto pelo crescimento real do salário dos servidores quanto pelo aumento da base contributiva, pois quando um servidor se aposenta, ele é substituído, mas o aposentado continua vinculado ao Fozprev, que repassa o imposto de renda retido ao município. A receita de IRRF teve um crescimento real, acima da inflação, de 177% nos últimos 10 anos.

Ano	Valores a Preços Correntes	Variação	Valor Presente (31/12/2024)	Variação Real (valor presente)	IPCA	Recursos Ordinários (Livres) (60%) (Valor Presente)
2011	14.792.495		29.991.147		6,5	17.994.688
2012	19.215.808	30%	36.849.790	23%	5,84	22.109.874
2013	22.062.962	15%	39.994.634	9%	5,91	23.996.781
2014	28.296.271	28%	48.269.138	21%	6,41	28.961.483
2015	30.036.077	6%	46.404.267	-4%	10,67	27.842.560
2016	36.703.728	22%	53.432.150	15%	6,29	32.059.290
2017	42.414.129	16%	60.022.948	12%	2,95	36.013.769
2018	49.978.811	18%	68.242.418	14%	3,75	40.945.451
2019	63.791.064	28%	83.605.015	23%	4,31	50.163.009
2020	64.751.449	2%	81.300.754	-3%	4,52	48.780.452
2021	64.014.933	-1%	73.247.999	-10%	10,06	43.948.800
2022	81.813.451	28%	88.662.137	21%	5,79	53.197.282
2023	99.638.079	22%	104.241.358	18%	4,62	62.544.815
2024	114.702.000	15%	114.702.000	10%	3,75	68.821.200
2025	116.742.863	2%	112.784.140	-2%	3,51	67.670.484



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. Da Segregação Dinâmica das Massas

Atualmente, a Fozprev possui legislação que permite a chamada Segregação Dinâmica de Massas, cuja lógica é capitalizar o Plano Previdenciário, gerando superávit e possibilitando a transferência de beneficiários do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Desde 2021, foram realizadas duas migrações de beneficiários: a primeira com capitalização via Receita do IRRF e a segunda com o resultado da Reforma.

Foi solicitado à Fozprev um Estudo Atuarial para alterar o valor do aporte ao Fundo Previdenciário (capitalizado), de R\$ 48.166.418,13/ano até 2096 para R\$ 70.045.718,00/ano até 2096, a partir de 2025, considerando a Receita estimada com IRRF na LDO 2025, no valor total de R\$ 116.742.863,00, conforme o Projeto de Lei nº 59 de 2024, em trâmite no Legislativo. Solicitou-se ainda uma simulação atuarial da possível migração de beneficiários do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário e os impactos no Fundo Financeiro.

7. Dos Resultados

O valor atual desses aportes (fins atuariais), considerado na avaliação atuarial oficial de 2024, era de R\$ 956.554.724,85. Com o aumento a partir de 2025, o valor passará para R\$ 1.370.202.568,97.

Tabela 3. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	RESULTADO OFICIAL (SEM DECÊNIO)		RESULTADO COM DECÊNIO + AUMENTO APORTE	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1. Custo Total - VABF	3.937.166.705,74	93,60%	4.258.267.527,66	101,23%
2. Compensação Previdenciária (-)	47.277.633,11	1,12%	47.277.633,11	1,12%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	111.978.140,93	2,66%	111.978.140,93	2,66%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	67.808.951,14	1,61%	103.087.232,96	2,45%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	52.318.149,70	1,24%	52.318.149,70	1,24%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	589.000.045,73	14,00%	589.000.045,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	475.865.306,92	11,31%	475.865.306,92	11,31%
8. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	502.927.166,54	11,95%	502.927.166,54	11,95%
9. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	491.273.120,76	11,68%	567.715.904,85	13,49%
10. Saldo dos Parcelamentos (-)	512.265.867,70	12,18%	512.265.867,70	12,18%
11. Saldo dos Investimentos (-)	24.381.342,38	0,58%	24.381.342,38	0,58%
12. Déficit/Superávit Base (2+..+11) - (1)	523.449.553,73	12,44%	523.449.553,73	12,44%
13. Saldo dos Aportes - LC 345/2021 (-)	956.554.724,85	22,74%	1.370.202.568,97	32,57%
14. Déficit/Superávit Oficial (12+13)	417.933.297,75	9,93%	622.201.385,86	14,79%

Para utilizar o superávit atuarial numa migração de beneficiários, é necessário deixar uma margem técnica definida em regulamentações do Ministério da Previdência. Foi calculada uma margem de R\$ 372 milhões:

Tabela 4. Margem para Migração Com Decênio e Aumento Aporte:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Margem para Compra de Vidas	MARGEM PARA MIGRAÇÃO
Ativos Garantidores do Fundo Previdenciário	1.918.033.465,08
1. Ativos Garantidores x 0,87	1.668.689.114,62
2. Provisões Matemáticas	1.295.832.079,22
3. Margem Máxima para Migração (1 - 2)	372.857.035,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerando essa margem, o Atuário entendeu ser possível que todos os 257 aposentados (não pensionistas) com benefícios concedidos até 31/10/2023 poderiam ser transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Este grupo tem uma folha mensal total de R\$ 2,063 milhões, já considerando a incorporação do decênio.

8. Conclusão

Este Grupo de Estudos não teve tempo hábil para revisar as projeções do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, utilizadas como hipóteses, nem as projeções atuariais nem o Estudo encaminhado pelo Atuário.

Registramos ainda, que dia 26/07/2024, o representante da Câmara Municipal Sergio Adriano Romero, pediu desligamento do grupo, conforme manifestação anexa.

Considerando o exposto acima, as conclusões são as seguintes:

1. O Fundo Financeiro já está deficitário e, nos próximos anos, necessitará de aportes extras, projetados em R\$ 47,5 milhões em 2025 e R\$ 58 milhões em 2026;
2. Esses aportes impactarão o índice de pessoal, que já está numa margem apertada;
3. Existem condições legais e atuariais que permitem uma nova migração de beneficiários, o que reduziria o déficit do Fundo Financeiro em cerca de R\$ 27 milhões ao ano;
4. Em 2024, está em processo de implantação o "Decênio", que é a incorporação nos atuais benefícios (aposentadorias) da verba de "Adicional de Permanência". Os impactos destas implantações serão totalmente dimensionados no próximo Cálculo Atuarial com data-base de 31/12/2024;
5. É possível uma nova migração de beneficiários para diminuir os aportes da Prefeitura Municipal, estabilizar financeiramente o Fundo Financeiro e reduzir o índice de gastos com pessoal, o que beneficia os servidores e o equilíbrio financeiro da administração municipal.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler -

Diretor de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda



Reginaldo Adriano da Silva

Diretor Financeiro

Portaria 61.754/2017



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RUTE M. COSTA

ALDEVIR HANKE

ELIZEU LIBERATO

KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH



ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL - DECÊNIO

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR**, com a incorporação do decênio aos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas, conforme cadastro informado pela administração municipal e o RPPS.

Neste estudo utilizaremos as mesmas hipóteses e métodos atuariais e informações financeiras da avaliação atuarial oficial de 31/12/2023. Os dados cadastrais também serão os mesmos desta avaliação, apenas acrescentando o valor do decênio aos respectivos benefícios de aposentados e pensionistas.

Em seguida apresentaremos uma hipótese de migração de aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, já considerando o impacto do decênio e alterando o valor do aporte ao Fundo Previdenciário, que trata a LC nº 345/2021 de R\$ 48.166.418,13/ano até 2096, para R\$ 70.045.718,00/ano até 2096, a partir de 2025. O valor atual destes aportes, considerados na avaliação oficial 2024 era de R\$ 956.554.724,85, com o aumento a partir de 2025 o valor passa para R\$ 1.370.202.568,97.

Tabela 1. Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas Oficial:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	5.170	2.534	7.704
Remuneração Média (em R\$)	4.506,03	5.307,27	4.769,57
Folha Mensal (em R\$)	23.296.167,33	13.448.617,81	36.744.785,14
Fundo Financeiro	1.114	614	1.728
Remuneração Média (em R\$)	8.872,42	4.978,52	7.488,82
Folha Mensal (em R\$)	9.883.875,34	3.056.809,16	12.940.684,50
Grupo Total	6.284	3.148	9.432
Remuneração Média (em R\$)	5.280,08	5.243,15	5.267,76
Folha Mensal (em R\$)	33.180.042,67	16.505.426,97	49.685.469,64

Tabela 2. Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas Com Decênio:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	5.170	2.534	7.704
Remuneração Média (em R\$)	4.506,03	6.109,58	5.033,47
Folha Mensal (em R\$)	23.296.167,33	15.481.665,62	38.777.832,95
Fundo Financeiro	1.114	614	1.728
Remuneração Média (em R\$)	8.872,42	5.550,42	7.692,03
Folha Mensal (em R\$)	9.883.875,34	3.407.956,95	13.291.832,29
Grupo Total	6.284	3.148	9.432
Remuneração Média (em R\$)	5.280,08	6.000,52	5.520,53
Folha Mensal (em R\$)	33.180.042,67	18.889.622,57	52.069.665,24

Tabela 3. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:



Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	RESULTADO OFICIAL (SEM DECÊNIO)		RESULTADO COM DECÊNIO + AUMENTO APORTE	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	3.937.166.705,74	93,60%	4.258.267.527,66	101,23%
2. Compensação Previdenciária (-)	47.277.633,11	1,12%	47.277.633,11	1,12%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	111.978.140,93	2,66%	111.978.140,93	2,66%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	67.808.951,14	1,61%	103.087.232,96	2,45%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	52.318.149,70	1,24%	52.318.149,70	1,24%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	589.000.045,73	14,00%	589.000.045,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	475.865.306,92	11,31%	475.865.306,92	11,31%
8. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	502.927.166,54	11,95%	502.927.166,54	11,95%
9. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	491.273.120,76	11,68%	567.715.904,85	13,49%
10. Saldo dos Parcelamentos (-)	512.265.867,70	12,18%	512.265.867,70	12,18%
11. Saldo dos Investimentos (-)	24.381.342,38	0,58%	24.381.342,38	0,58%
12. Déficit/Superávit Base (2+...+11) - (1)	523.449.553,73	12,44%	523.449.553,73	12,44%
13. Saldo dos Aportes - LC 345/2021 (-)	956.554.724,85	22,74%	1.370.202.568,97	32,57%
14. Déficit/Superávit Oficial (12+13)	417.933.297,75	9,93%	622.201.385,86	14,79%

Tabela 4. Margem para Migração Com Decênio e Aumento Aporte:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Margem para Compra de Vidas	MARGEM PARA MIGRAÇÃO
Ativos Garantidores do Fundo Previdenciário	1.918.033.465,08
1. Ativos Garantidores x 0,87	1.668.689.114,62
2. Provisões Matemáticas	1.295.832.079,22
3. Margem Máxima para Migração (1 - 2)	372.857.035,40

Considerando a margem de R\$ 372,8 milhões avaliamos que todos os 257 aposentados (não pensionistas) com benefícios concedidos até 31/10/2023 poderiam ser transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Este grupo tem folha mensal total de R\$ 2,063 milhões já considerando a incorporação do decênio.

Tabela 5. Balanço do Fundo Previdenciário Com Decênio + 257 Aposentados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	DECÊNIO + AUMENTO APORTE + 257 Aposentados	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	4.633.236.070,45	110,15%
2. Compensação Previdenciária (-)	47.277.633,11	1,12%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	111.978.140,93	2,66%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	122.352.037,28	2,91%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	52.318.149,70	1,24%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	589.000.045,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	475.865.306,92	11,31%
8. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	502.927.166,54	11,95%
9. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	658.717.092,69	15,66%
10. Saldo dos Parcelamentos (-)	512.265.867,70	12,18%
11. Saldo dos Investimentos (-)	24.381.342,38	0,58%
12. Déficit/Superávit Base (2+...+11) - (1)	523.449.553,73	12,44%
13. Saldo dos Aportes - LC 345/2021 (-)	1.370.202.568,97	32,57%
14. Déficit/Superávit Oficial (12+13)	357.498.835,23	8,50%



O resultado “*com decênio*” é uma simulação para dar mais segurança ao eventual novo processo de migração de aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário uma vez que a efetiva incorporação do decênio se dará no decorrer de 2024 e só impactará oficialmente nos resultados na próxima avaliação atuarial posicionada em 31/12/2024 (ano-base 2025).

Estes resultados serão afetados pelas demais alterações cadastrais a ocorrer no ano de 2024, resultado dos investimentos e eventuais atualizações de métodos ou hipóteses atuariais. Em anexo apresentamos os fluxos de receitas e despesas dos Fundos Previdenciário e Financeiro contemplando os cenários descritos neste estudo.

Concluimos que a migração proposta dos 257 aposentados até 31/10/2023 está dentro de uma margem confortável e o Fundo Previdenciário poderá absorver o impacto da incorporação do decênio.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda



ANEXO 1. PROJEÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	237.628.371,46	203.605.111,79	+34.023.259,67	557.472.813,40
2025	242.649.490,33	204.188.415,51	+38.461.074,82	595.933.888,22
2026	251.750.021,21	204.437.536,34	+47.312.484,87	643.246.373,08
2027	261.360.588,89	205.589.234,43	+55.771.354,46	699.017.727,54
2028	271.063.607,44	208.398.344,22	+62.665.263,22	761.682.990,76
2029	281.070.626,75	209.899.451,52	+71.171.175,23	832.854.165,99
2030	291.268.544,66	212.258.316,47	+79.010.228,19	911.864.394,18
2031	301.706.919,69	216.737.838,91	+84.969.080,78	996.833.474,96
2032	312.340.720,72	219.135.522,28	+93.205.198,44	1.090.038.673,40
2033	322.635.378,22	222.918.239,37	+99.717.138,85	1.189.755.812,25
2034	332.999.022,41	226.494.182,37	+106.504.840,04	1.296.260.652,29
2035	341.869.662,71	237.389.173,49	+104.480.489,22	1.400.741.141,51
2036	345.132.100,26	241.794.784,48	+103.337.315,78	1.504.078.457,29
2037	348.146.342,57	245.241.695,50	+102.904.647,07	1.606.983.104,36
2038	351.278.401,12	247.984.393,39	+103.294.007,73	1.710.277.112,09
2039	353.006.269,52	252.298.602,87	+100.707.666,65	1.810.984.778,74
2040	353.915.233,90	256.418.579,10	+97.496.654,80	1.908.481.433,54
2041	355.223.921,03	258.133.181,19	+97.090.739,84	2.005.572.173,37
2042	356.422.986,09	258.562.714,09	+97.860.272,00	2.103.432.445,37
2043	356.394.743,71	260.802.951,02	+95.591.792,69	2.199.024.238,06
2044	355.762.484,87	262.469.318,09	+93.293.166,78	2.292.317.404,85
2045	354.698.026,15	264.421.211,12	+90.276.815,03	2.382.594.219,88
2046	353.372.121,45	265.053.334,70	+88.318.786,75	2.470.913.006,63
2047	350.837.481,83	266.570.001,95	+84.267.479,88	2.555.180.486,51
2048	347.781.502,41	268.225.174,50	+79.556.327,91	2.634.736.814,43
2049	344.100.292,63	269.613.082,97	+74.487.209,66	2.709.224.024,09
2050	340.861.795,04	269.109.873,74	+71.751.921,30	2.780.975.945,39
2051	338.018.799,52	266.510.862,92	+71.507.936,60	2.852.483.882,00
2052	335.134.991,72	263.592.305,56	+71.542.686,16	2.924.026.568,16
2053	331.944.975,89	260.725.702,72	+71.219.273,17	2.995.245.841,33
2054	328.894.164,06	257.060.407,47	+71.833.756,59	3.067.079.597,92
2055	326.568.604,44	251.627.163,03	+74.941.441,41	3.142.021.039,33
2056	323.992.065,34	247.041.973,87	+76.950.091,47	3.218.971.130,79
2057	322.816.802,03	239.269.356,26	+83.547.445,77	3.302.518.576,56
2058	321.394.609,52	232.793.816,51	+88.600.793,01	3.391.119.369,57
2059	320.968.939,15	224.646.504,40	+96.322.434,75	3.487.441.804,32
2060	321.051.450,30	216.256.419,20	+104.795.031,10	3.592.236.835,42
2061	321.897.856,29	207.146.192,06	+114.751.664,23	3.706.988.499,65
2062	323.223.076,57	198.256.089,59	+124.966.986,98	3.831.955.486,63
2063	325.484.152,43	188.477.256,80	+137.006.895,63	3.968.962.382,25
2064	328.551.346,89	178.440.057,28	+150.111.289,61	4.119.073.671,86
2065	332.182.248,91	168.924.923,95	+163.257.324,96	4.282.330.996,82
2066	336.605.865,24	159.368.171,87	+177.237.693,37	4.459.568.690,19
2067	341.795.306,22	149.977.854,34	+191.817.451,88	4.651.386.142,07
2068	347.804.157,42	140.713.797,47	+207.090.359,95	4.858.476.502,01
2069	354.609.453,93	131.742.505,04	+222.866.948,89	5.081.343.450,90
2070	362.295.253,12	122.923.303,55	+239.371.949,57	5.320.715.400,47
2071	370.840.644,21	114.406.666,11	+256.433.978,10	5.577.149.378,58
2072	380.335.267,69	106.051.332,12	+274.283.935,57	5.851.433.314,15
2073	390.789.756,85	97.935.315,80	+292.854.441,05	6.144.287.755,20
2074	402.241.726,81	90.064.652,51	+312.177.074,30	6.456.464.829,50



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	414.732.546,09	82.451.728,24	+332.280.817,85	6.788.745.647,34
2076	428.306.903,23	75.114.668,61	+353.192.234,62	7.141.937.881,96
2077	443.011.523,02	68.074.525,00	+374.936.998,02	7.516.874.879,98
2078	458.895.204,68	61.355.052,40	+397.540.152,28	7.914.415.032,26
2079	476.007.079,36	54.978.143,38	+421.028.935,98	8.335.443.968,24
2080	494.396.216,86	48.961.785,44	+445.434.431,42	8.780.878.399,66
2081	514.112.807,58	43.322.729,17	+470.790.078,41	9.251.668.478,07
2082	535.207.281,78	38.073.633,01	+497.133.648,77	9.748.802.126,85
2083	557.731.219,87	33.225.020,06	+524.506.199,81	10.273.308.326,65
2084	581.735.183,27	28.778.972,50	+552.956.210,77	10.826.264.537,42
2085	607.270.843,05	24.733.554,62	+582.537.288,43	11.408.801.825,85
2086	634.391.008,76	21.082.648,54	+613.308.360,22	12.022.110.186,08
2087	663.149.405,16	17.814.505,10	+645.334.900,06	12.667.445.086,14
2088	693.601.008,06	14.911.736,65	+678.689.271,41	13.346.134.357,54
2089	725.803.822,78	12.355.380,61	+713.448.442,17	14.059.582.799,71
2090	759.819.490,28	10.125.979,27	+749.693.511,01	14.809.276.310,72
2091	795.713.042,91	8.202.398,50	+787.510.644,41	15.596.786.955,13
2092	833.553.029,53	6.561.642,82	+826.991.386,71	16.423.778.341,84
2093	873.412.270,56	5.180.022,79	+868.232.247,77	17.292.010.589,62
2094	915.367.582,61	4.031.906,63	+911.335.675,98	18.203.346.265,60
2095	959.500.374,75	3.090.594,37	+956.409.780,38	19.159.756.045,98
2096	1.005.897.315,17	2.329.420,18	+1.003.567.894,99	20.163.323.940,98
2097	984.605.579,46	1.723.594,94	+982.881.984,52	21.146.205.925,50
2098	1.032.397.576,80	1.249.935,23	+1.031.147.641,57	22.177.353.567,07
2099	1.082.584.697,88	886.715,40	+1.081.697.982,48	23.259.051.549,55

ANEXO 2. DESPESAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	190.615.484,91	5.380.410,44	7.133.722,03	475.494,41	203.605.111,79
2025	188.876.999,45	5.260.583,41	9.052.784,01	998.048,64	204.188.415,51
2026	186.930.913,07	5.005.613,51	10.932.040,42	1.568.969,34	204.437.536,34
2027	184.725.700,80	4.805.678,88	13.869.261,47	2.188.593,28	205.589.234,43
2028	182.221.600,48	4.564.440,63	18.759.202,47	2.853.100,64	208.398.344,22
2029	179.392.256,75	4.415.207,41	22.531.803,19	3.560.184,17	209.899.451,52
2030	176.221.333,29	4.261.765,39	27.469.871,41	4.305.346,38	212.258.316,47
2031	172.703.559,13	4.134.371,69	34.812.815,66	5.087.092,43	216.737.838,91
2032	168.840.632,08	3.991.116,33	40.400.548,63	5.903.225,24	219.135.522,28
2033	164.640.469,60	3.792.095,59	47.741.169,25	6.744.504,93	222.918.239,37
2034	160.114.847,88	3.565.103,02	55.208.174,40	7.606.057,07	226.494.182,37
2035	155.278.997,75	3.377.807,27	70.256.915,01	8.475.453,46	237.389.173,49
2036	150.149.859,86	3.237.139,42	79.058.890,48	9.348.894,72	241.794.784,48
2037	144.747.111,29	3.072.252,01	87.198.813,70	10.223.518,50	245.241.695,50
2038	139.092.203,74	2.911.604,11	94.882.225,09	11.098.360,45	247.984.393,39
2039	133.209.371,00	2.732.720,72	104.393.692,56	11.962.818,59	252.298.602,87
2040	127.127.779,61	2.589.792,22	113.894.293,01	12.806.714,26	256.418.579,10
2041	120.877.733,81	2.447.101,11	121.177.323,97	13.631.022,30	258.133.181,19
2042	114.490.446,62	2.305.569,84	127.329.464,14	14.437.233,49	258.562.714,09
2043	108.000.621,38	2.166.383,42	135.419.994,98	15.215.951,24	260.802.951,02
2044	101.440.288,24	2.030.144,11	143.037.460,00	15.961.425,74	262.469.318,09
2045	94.841.564,36	1.898.083,50	151.018.519,72	16.663.043,54	264.421.211,12
2046	88.239.015,51	1.770.876,78	157.719.492,00	17.323.950,41	265.053.334,70



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	81.664.779,69	1.648.489,60	165.320.234,30	17.936.498,36	266.570.001,95
2048	75.153.555,04	1.531.312,94	173.051.198,67	18.489.107,85	268.225.174,50
2049	68.739.089,60	1.419.717,49	180.477.258,55	18.977.017,33	269.613.082,97
2050	62.458.601,61	1.313.210,81	185.933.993,86	19.404.067,46	269.109.873,74
2051	56.348.120,65	1.211.796,63	189.173.624,29	19.777.321,35	266.510.862,92
2052	50.449.975,12	1.115.689,88	191.936.158,02	20.090.482,54	263.592.305,56
2053	44.806.307,35	1.024.724,01	194.556.791,02	20.337.880,34	260.725.702,72
2054	39.455.428,35	938.858,94	196.145.513,15	20.520.607,03	257.060.407,47
2055	34.433.640,62	858.626,72	195.694.850,44	20.640.045,25	251.627.163,03
2056	29.771.898,05	783.180,35	195.799.038,42	20.687.857,05	247.041.973,87
2057	25.494.365,51	712.402,64	192.389.340,76	20.673.247,35	239.269.356,26
2058	21.610.087,05	646.299,92	189.948.058,77	20.589.370,77	232.793.816,51
2059	18.120.316,63	584.761,92	185.501.260,93	20.440.164,92	224.646.504,40
2060	15.016.494,25	527.526,05	180.485.530,85	20.226.868,05	216.256.419,20
2061	12.282.136,69	474.473,01	174.437.606,14	19.951.976,22	207.146.192,06
2062	9.896.608,85	425.377,26	168.318.933,87	19.615.169,61	198.256.089,59
2063	7.839.571,38	380.010,39	161.037.746,02	19.219.929,01	188.477.256,80
2064	6.089.074,39	338.458,30	153.241.304,36	18.771.220,23	178.440.057,28
2065	4.623.192,35	299.981,85	145.732.282,13	18.269.467,62	168.924.923,95
2066	3.418.930,91	264.353,48	137.968.030,28	17.716.857,20	159.368.171,87
2067	2.452.510,99	231.426,97	130.177.730,00	17.116.186,38	149.977.854,34
2068	1.698.154,13	201.236,55	122.342.771,40	16.471.635,39	140.713.797,47
2069	1.127.939,79	173.696,59	114.653.510,95	15.787.357,71	131.742.505,04
2070	713.199,35	148.837,98	106.991.307,93	15.069.958,29	122.923.303,55
2071	425.824,48	126.512,78	99.529.736,12	14.324.592,73	114.406.666,11
2072	238.367,46	106.678,42	92.149.942,18	13.556.344,06	106.051.332,12
2073	124.532,30	89.144,47	84.950.987,84	12.770.651,19	97.935.315,80
2074	61.042,63	73.772,27	77.958.012,66	11.971.824,95	90.064.652,51
2075	29.014,87	60.409,85	71.198.936,36	11.163.367,16	82.451.728,24
2076	14.281,21	48.976,29	64.701.631,07	10.349.780,04	75.114.668,61
2077	7.571,99	39.349,19	58.490.403,47	9.537.200,35	68.074.525,00
2078	4.221,68	31.328,20	52.587.748,20	8.731.754,32	61.355.052,40
2079	2.400,52	24.738,13	47.010.833,19	7.940.171,54	54.978.143,38
2080	1.392,75	19.323,68	41.771.690,30	7.169.378,71	48.961.785,44
2081	823,49	14.850,20	36.882.698,67	6.424.356,81	43.322.729,17
2082	484,97	11.160,94	32.351.788,40	5.710.198,70	38.073.633,01
2083	267,25	8.159,13	28.185.969,72	5.030.623,96	33.225.020,06
2084	126,91	5.767,22	24.381.765,40	4.391.312,97	28.778.972,50
2085	45,66	3.924,00	20.933.300,91	3.796.284,05	24.733.554,62
2086	10,20	2.568,89	17.831.630,23	3.248.439,22	21.082.648,54
2087	0,88	1.629,16	15.062.364,16	2.750.510,90	17.814.505,10
2088	0,01	1.012,54	12.606.611,86	2.304.112,24	14.911.736,65
2089	0,00	611,69	10.446.480,95	1.908.287,97	12.355.380,61
2090	0,00	344,93	8.564.535,11	1.561.099,23	10.125.979,27
2091	0,00	173,18	6.941.740,28	1.260.485,04	8.202.398,50
2092	0,00	73,89	5.557.904,80	1.003.664,13	6.561.642,82
2093	0,00	25,02	4.393.064,73	786.933,04	5.180.022,79
2094	0,00	5,62	3.424.952,77	606.948,24	4.031.906,63
2095	0,00	0,49	2.630.567,79	460.026,09	3.090.594,37
2096	0,00	0,01	1.987.018,29	342.401,88	2.329.420,18
2097	0,00	0,00	1.473.728,88	249.866,06	1.723.594,94
2098	0,00	0,00	1.071.479,64	178.455,59	1.249.935,23
2099	0,00	0,00	762.259,70	124.455,70	886.715,40



ANEXO 3. RECEITAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronals	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	82.822.641,12	41.720.272,35	8.275.296,82	48.166.418,13	25.571.151,89	5.528.252,93	25.544.338,22	237.628.371,46
2025	89.020.237,54	42.681.417,29	8.199.713,03	70.045.718,00	0,00	5.497.731,17	27.204.673,29	242.649.490,33
2026	95.352.776,23	43.690.340,53	8.116.579,23	70.045.718,00	0,00	5.463.033,47	29.081.573,74	251.750.021,21
2027	101.803.184,27	44.607.034,95	8.024.244,75	70.045.718,00	0,00	5.489.983,91	31.390.423,01	261.360.588,89
2028	108.130.956,76	45.221.107,61	7.921.253,73	70.045.718,00	0,00	5.632.506,24	34.112.065,10	271.063.607,44
2029	114.487.399,41	45.854.186,12	7.806.572,44	70.045.718,00	0,00	5.706.620,83	37.170.129,95	281.070.626,75
2030	120.760.850,33	46.289.764,35	7.679.273,78	70.045.718,00	0,00	5.849.654,90	40.643.283,30	291.268.544,66
2031	126.990.368,47	46.496.256,98	7.538.849,92	70.045.718,00	0,00	6.136.743,89	44.498.982,44	301.706.919,69
2032	133.134.847,25	46.810.963,49	7.385.060,09	70.045.718,00	0,00	6.318.658,31	48.645.473,58	312.340.720,72
2033	138.811.107,35	46.760.532,37	7.217.863,00	70.045.718,00	0,00	6.606.270,24	53.193.887,26	322.635.378,22
2034	144.333.667,87	46.619.584,57	7.037.419,81	70.045.718,00	0,00	6.902.548,52	58.060.083,64	332.999.022,41
2035	148.837.615,76	45.229.933,80	6.844.031,10	70.045.718,00	0,00	7.654.844,21	63.257.519,83	341.869.662,71
2036	147.738.377,55	44.319.772,63	6.638.017,32	70.045.718,00	0,00	8.034.047,05	68.356.167,71	345.132.100,26
2037	146.508.725,33	43.397.045,25	6.419.718,60	70.045.718,00	0,00	8.376.106,68	73.399.028,72	348.146.342,57
2038	145.265.540,86	42.662.592,14	6.189.649,44	70.045.718,00	0,00	8.694.125,18	78.420.775,49	351.278.401,12
2039	143.197.578,24	41.227.237,27	5.948.483,88	70.045.718,00	0,00	9.125.729,06	83.461.523,07	353.006.269,52
2040	140.663.703,34	39.571.599,15	5.697.205,76	70.045.718,00	0,00	9.560.950,45	88.376.057,20	353.915.233,90
2041	138.387.312,56	38.351.450,42	5.436.982,34	70.045.718,00	0,00	9.868.563,75	93.133.893,96	355.223.921,03
2042	136.011.560,75	37.210.149,14	5.169.067,83	70.045.718,00	0,00	10.114.568,31	97.871.922,06	356.422.986,09
2043	132.884.203,48	35.439.059,20	4.894.959,27	70.045.718,00	0,00	10.483.300,43	102.647.503,33	356.394.743,71
2044	129.434.759,78	33.523.355,99	4.615.865,33	70.045.718,00	0,00	10.830.402,96	107.312.382,82	355.762.484,87
2045	125.745.003,08	31.503.290,13	4.333.135,14	70.045.718,00	0,00	11.205.790,45	111.865.089,36	354.698.026,15
2046	121.947.220,37	29.548.975,93	4.048.209,70	70.045.718,00	0,00	11.511.399,52	116.270.597,93	353.372.121,45
2047	117.469.412,16	27.101.722,82	3.762.288,53	70.045.718,00	0,00	11.877.785,60	120.580.554,72	350.837.481,83
2048	112.768.196,24	24.539.711,41	3.476.700,40	70.045.718,00	0,00	12.258.368,62	124.692.807,74	347.781.502,41
2049	107.823.234,34	21.836.527,46	3.192.897,82	70.045.718,00	0,00	12.626.758,47	128.575.156,54	344.100.292,63
2050	103.200.411,53	19.609.744,66	2.912.573,97	70.045.718,00	0,00	12.883.214,51	132.210.132,38	340.861.795,04
2051	98.874.565,28	17.736.333,53	2.637.445,87	70.045.718,00	0,00	13.013.110,71	135.711.626,14	338.018.799,52
2052	94.498.816,60	15.899.187,41	2.369.737,00	70.045.718,00	0,00	13.120.319,27	139.201.213,44	335.134.991,72
2053	89.953.297,38	13.917.282,14	2.111.810,74	70.045.718,00	0,00	13.224.371,11	142.692.496,53	331.944.975,89
2054	85.450.149,85	12.093.143,83	1.865.686,22	70.045.718,00	0,00	13.271.469,10	146.167.997,06	328.894.164,06
2055	81.333.104,17	10.682.265,99	1.633.356,69	70.045.718,00	0,00	13.200.675,21	149.673.484,38	326.568.604,44
2056	76.978.030,31	9.054.585,28	1.416.619,84	70.045.718,00	0,00	13.166.485,19	153.330.626,72	323.992.065,34
2057	73.381.619,19	8.162.142,75	1.216.966,76	70.045.718,00	0,00	12.924.564,14	157.085.791,18	322.816.802,03
2058	69.439.065,85	6.969.374,65	1.034.933,14	70.045.718,00	0,00	12.742.611,34	161.162.906,54	321.394.609,52
2059	65.936.886,66	6.187.305,88	870.707,34	70.045.718,00	0,00	12.441.696,03	165.486.625,24	320.968.939,15
2060	62.502.761,70	5.484.455,89	723.958,00	70.045.718,00	0,00	12.107.396,66	170.187.160,05	321.051.450,30
2061	59.273.722,80	4.971.825,13	593.998,15	70.045.718,00	0,00	11.711.434,64	175.301.157,57	321.897.856,29
2062	56.051.531,20	4.433.881,25	479.984,76	70.045.718,00	0,00	11.310.922,58	180.901.038,78	323.223.076,57
2063	53.114.493,24	4.103.334,77	381.107,33	70.045.718,00	0,00	10.840.071,34	186.999.427,75	325.484.152,43
2064	50.309.416,34	3.876.770,89	296.525,97	70.045.718,00	0,00	10.337.551,43	193.685.364,25	328.551.346,89
2065	47.470.136,52	3.579.121,82	225.370,43	70.045.718,00	0,00	9.851.106,95	201.010.795,19	332.182.248,91
2066	44.738.328,19	3.329.428,27	166.720,90	70.045.718,00	0,00	9.347.917,23	208.977.752,64	336.605.865,24
2067	42.067.862,63	3.093.617,27	119.582,40	70.045.718,00	0,00	8.841.573,84	217.626.952,08	341.795.306,22
2068	39.474.431,87	2.882.626,50	82.800,51	70.045.718,00	0,00	8.330.936,80	226.987.643,73	347.804.157,42
2069	36.925.865,55	2.661.761,93	55.037,32	70.045.718,00	0,00	7.827.417,83	237.093.653,30	354.609.453,93
2070	34.456.586,43	2.464.445,32	34.887,69	70.045.718,00	0,00	7.324.055,28	247.969.560,40	362.295.253,12
2071	32.033.866,51	2.257.787,45	20.987,40	70.045.718,00	0,00	6.831.373,31	259.650.911,54	370.840.644,21
2072	29.694.372,99	2.075.885,08	12.003,23	70.045.718,00	0,00	6.342.398,71	272.164.889,67	380.335.267,69
2073	27.421.888,42	1.902.304,46	6.600,29	70.045.718,00	0,00	5.863.299,95	285.549.945,73	390.789.756,85
2074	25.218.102,70	1.737.285,42	3.588,20	70.045.718,00	0,00	5.395.790,03	299.841.242,45	402.241.726,81



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.086.483,91	1.581.100,41	2.022,10	70.045.718,00	0,00	4.941.737,99	315.075.483,68	414.732.546,09
2076	21.032.107,21	1.433.977,86	1.227,96	70.045.718,00	0,00	4.503.084,61	331.290.787,59	428.306.903,23
2077	19.060.867,00	1.295.918,98	794,54	70.045.718,00	0,00	4.081.655,86	348.526.568,64	443.011.523,02
2078	17.179.414,67	1.166.875,37	532,53	70.045.718,00	0,00	3.679.169,96	366.823.494,14	458.895.204,68
2079	15.393.880,15	1.046.599,01	368,24	70.045.718,00	0,00	3.297.060,39	386.223.453,57	476.007.079,36
2080	13.709.299,92	934.806,50	262,32	70.045.718,00	0,00	2.936.464,47	406.769.665,65	494.396.216,86
2081	12.130.364,17	831.249,75	186,90	70.045.718,00	0,00	2.598.422,86	428.506.865,90	514.112.807,58
2082	10.660.617,24	735.677,55	128,12	70.045.718,00	0,00	2.283.719,14	451.481.421,73	535.207.281,78
2083	9.303.005,62	647.875,06	81,78	70.045.718,00	0,00	1.992.995,62	475.741.543,79	557.731.219,87
2084	8.058.112,30	567.475,27	46,98	70.045.718,00	0,00	1.726.384,38	501.337.446,34	581.735.183,27
2085	6.925.395,29	494.222,69	22,98	70.045.718,00	0,00	1.483.774,66	528.321.709,43	607.270.843,05
2086	5.903.141,59	427.807,85	8,63	70.045.718,00	0,00	1.264.803,59	556.749.529,10	634.391.008,76
2087	4.988.061,43	367.874,49	2,00	70.045.718,00	0,00	1.068.772,16	586.678.977,08	663.149.405,16
2088	4.175.286,26	314.040,32	0,17	70.045.718,00	0,00	894.643,10	618.171.320,20	693.601.008,06
2089	3.459.506,57	265.955,62	0,00	70.045.718,00	0,00	741.285,94	651.291.356,65	725.803.822,78
2090	2.835.274,20	223.320,19	0,00	70.045.718,00	0,00	607.537,27	686.107.640,63	759.819.490,28
2091	2.296.671,58	185.835,69	0,00	70.045.718,00	0,00	492.133,68	722.692.683,96	795.713.042,91
2092	1.837.259,99	153.154,32	0,00	70.045.718,00	0,00	393.693,81	761.123.203,41	833.553.029,53
2093	1.450.406,38	124.963,93	0,00	70.045.718,00	0,00	310.799,17	801.480.383,08	873.412.270,56
2094	1.128.933,86	100.900,41	0,00	70.045.718,00	0,00	241.913,57	843.850.116,77	915.367.582,61
2095	865.366,42	80.557,42	0,00	70.045.718,00	0,00	185.435,15	888.323.297,76	959.500.374,75
2096	652.237,65	63.499,72	0,00	70.045.718,00	0,00	139.764,76	934.996.095,04	1.005.897.315,17
2097	482.606,58	49.349,40	0,00	0,00	0,00	103.415,16	983.970.208,32	984.605.579,46
2098	349.981,86	37.750,02	0,00	0,00	0,00	74.995,75	1.031.934.849,16	1.032.397.576,80
2099	248.280,31	28.361,00	0,00	0,00	0,00	53.202,50	1.082.254.854,07	1.082.584.697,88

ANEXO 4. PROJEÇÕES DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	34.566.935,80	77.077.434,78	-42.510.498,98	0,00
2025	33.289.363,48	84.489.262,97	-51.199.899,49	0,00
2026	32.458.235,88	94.003.473,49	-61.545.237,61	0,00
2027	31.737.650,13	103.337.101,60	-71.599.451,47	0,00
2028	31.021.994,68	113.295.801,87	-82.273.807,19	0,00
2029	30.557.368,76	120.581.582,88	-90.024.214,12	0,00
2030	29.942.227,76	128.779.677,37	-98.837.449,61	0,00
2031	29.292.418,55	136.689.786,24	-107.397.367,69	0,00
2032	28.734.872,67	143.071.721,67	-114.336.849,00	0,00
2033	28.142.032,98	148.682.839,82	-120.540.806,84	0,00
2034	27.720.174,83	150.709.764,82	-122.989.589,99	0,00
2035	26.987.256,92	157.471.823,67	-130.484.566,75	0,00
2036	26.440.267,78	159.291.458,21	-132.851.190,43	0,00
2037	25.921.578,91	158.299.295,37	-132.377.716,46	0,00
2038	25.384.107,56	157.139.361,82	-131.755.254,26	0,00
2039	24.840.390,01	154.766.914,58	-129.926.524,57	0,00
2040	24.258.379,44	151.744.006,47	-127.485.627,03	0,00
2041	23.660.224,77	148.064.137,56	-124.403.912,79	0,00
2042	23.017.477,06	144.135.192,41	-121.117.715,35	0,00
2043	22.332.227,97	139.965.767,80	-117.633.539,83	0,00
2044	21.608.668,33	135.342.782,75	-113.734.114,42	0,00
2045	20.841.998,52	130.495.053,35	-109.653.054,83	0,00
2046	20.033.089,37	125.400.658,17	-105.367.568,80	0,00
2047	19.183.338,67	120.069.712,28	-100.886.373,61	0,00



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2048	18.295.024,65	114.516.761,79	-96.221.737,14	0,00
2049	17.370.959,22	108.759.318,87	-91.388.359,65	0,00
2050	16.415.034,61	102.821.278,22	-86.406.243,61	0,00
2051	15.431.769,08	96.729.798,83	-81.298.029,75	0,00
2052	14.427.249,43	90.519.937,38	-76.092.687,95	0,00
2053	13.408.290,59	84.230.644,64	-70.822.354,05	0,00
2054	12.382.613,98	77.904.538,05	-65.521.924,07	0,00
2055	11.358.167,50	71.585.647,68	-60.227.480,18	0,00
2056	10.343.037,55	65.318.491,60	-54.975.454,05	0,00
2057	9.345.699,34	59.150.899,56	-49.805.200,22	0,00
2058	8.375.334,98	53.135.013,24	-44.759.678,26	0,00
2059	7.440.029,46	47.321.570,40	-39.881.540,94	0,00
2060	6.548.765,62	41.765.502,96	-35.216.737,34	0,00
2061	5.710.413,53	36.522.582,41	-30.812.168,88	0,00
2062	4.931.966,91	31.639.168,41	-26.707.201,50	0,00
2063	4.217.495,75	27.144.275,03	-22.926.779,28	0,00
2064	3.569.270,21	23.053.005,86	-19.483.735,65	0,00
2065	2.987.328,11	19.367.424,97	-16.380.096,86	0,00
2066	2.470.353,15	16.081.133,78	-13.610.780,63	0,00
2067	2.015.596,20	13.179.289,28	-11.163.693,08	0,00
2068	1.619.850,62	10.643.569,26	-9.023.718,64	0,00
2069	1.279.869,77	8.454.797,69	-7.174.927,92	0,00
2070	991.818,12	6.590.700,55	-5.598.882,43	0,00
2071	751.609,45	5.027.563,05	-4.275.953,60	0,00
2072	555.017,63	3.740.669,09	-3.185.651,46	0,00
2073	397.662,52	2.704.587,84	-2.306.925,32	0,00
2074	275.041,39	1.892.768,75	-1.617.727,36	0,00
2075	182.719,70	1.278.246,93	-1.095.527,23	0,00
2076	116.176,45	832.749,49	-716.573,04	0,00
2077	70.600,67	525.617,84	-455.017,17	0,00
2078	41.083,69	324.991,79	-283.908,10	0,00
2079	23.057,26	200.305,09	-177.247,83	0,00
2080	12.734,61	126.225,81	-113.491,20	0,00
2081	7.157,16	83.583,09	-76.425,93	0,00
2082	4.231,54	58.691,83	-54.460,29	0,00
2083	2.680,60	43.205,34	-40.524,74	0,00
2084	1.833,95	32.728,76	-30.894,81	0,00
2085	1.340,84	25.072,33	-23.731,49	0,00
2086	996,57	19.033,05	-18.036,48	0,00
2087	718,03	14.068,29	-13.350,26	0,00
2088	491,96	9.998,09	-9.506,13	0,00
2089	313,92	6.728,23	-6.414,31	0,00
2090	180,35	4.200,61	-4.020,26	0,00
2091	88,22	2.365,02	-2.276,80	0,00
2092	33,11	1.153,18	-1.120,07	0,00
2093	7,67	463,96	-456,29	0,00
2094	0,67	148,40	-147,73	0,00
2095	0,00	34,04	-34,04	0,00
2096	0,00	3,59	-3,59	0,00
2097	0,00	0,06	-0,06	0,00
2098	0,00	0,00	+0,00	0,00
2099	0,00	0,00	+0,00	0,00



ANEXO 5. DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	26.251.072,63	16.748.092,22	33.552.203,92	526.066,01	77.077.434,78
2025	26.146.726,84	16.138.482,11	41.109.333,21	1.094.720,81	84.489.262,97
2026	26.032.357,13	15.614.480,83	50.653.575,57	1.703.059,96	94.003.473,49
2027	25.905.631,51	14.640.378,54	60.443.698,68	2.347.392,87	103.337.101,60
2028	25.764.087,69	13.753.380,80	70.755.627,30	3.022.706,08	113.295.801,87
2029	25.605.190,19	13.135.469,22	78.118.308,61	3.722.614,86	120.581.582,88
2030	25.426.378,90	12.571.992,86	86.340.629,02	4.440.676,59	128.779.677,37
2031	25.225.089,42	11.969.305,04	94.326.529,19	5.168.862,59	136.689.786,24
2032	24.998.789,75	11.457.146,77	100.716.761,83	5.899.023,32	143.071.721,67
2033	24.745.028,41	10.948.343,55	106.367.139,50	6.622.328,36	148.682.839,82
2034	24.461.492,81	10.470.881,04	108.447.916,18	7.329.474,79	150.709.764,82
2035	24.146.102,63	9.889.732,29	115.425.296,31	8.010.692,44	157.471.823,67
2036	23.797.066,99	9.414.771,27	117.421.781,19	8.657.838,76	159.291.458,21
2037	23.412.939,22	8.943.948,98	116.679.158,74	9.263.248,43	158.299.295,37
2038	22.992.860,73	8.435.001,75	115.891.248,67	9.820.250,67	157.139.361,82
2039	22.535.880,43	7.978.298,56	113.930.522,60	10.322.212,99	154.766.914,58
2040	22.041.356,75	7.531.200,08	111.408.335,77	10.763.113,87	151.744.006,47
2041	21.508.911,24	7.079.456,58	108.338.240,75	11.137.528,99	148.064.137,56
2042	20.938.283,27	6.653.674,00	105.102.730,05	11.440.505,09	144.135.192,41
2043	20.329.119,53	6.239.179,08	101.729.367,22	11.668.101,97	139.965.767,80
2044	19.681.051,04	5.807.563,35	98.036.550,36	11.817.618,00	135.342.782,75
2045	18.994.118,70	5.416.621,28	94.195.843,01	11.888.470,36	130.495.053,35
2046	18.268.942,56	5.038.569,62	90.211.814,28	11.881.331,71	125.400.658,17
2047	17.506.631,89	4.674.486,35	86.090.582,17	11.798.011,87	120.069.712,28
2048	16.709.664,46	4.324.897,17	81.841.493,10	11.640.707,06	114.516.761,79
2049	15.880.853,70	3.990.781,59	77.475.313,92	11.412.369,66	108.759.318,87
2050	15.024.514,59	3.673.129,36	73.008.452,59	11.115.181,68	102.821.278,22
2051	14.144.271,65	3.371.984,02	68.461.998,17	10.751.544,99	96.729.798,83
2052	13.244.882,88	3.087.693,55	63.863.029,28	10.324.331,67	90.519.937,38
2053	12.330.887,52	2.819.623,46	59.241.904,19	9.838.229,47	84.230.644,64
2054	11.406.588,02	2.567.594,75	54.629.974,34	9.300.380,94	77.904.538,05
2055	10.477.659,74	2.331.195,57	50.056.471,89	8.720.320,48	71.585.647,68
2056	9.547.942,10	2.109.755,54	45.553.693,64	8.107.100,32	65.318.491,60
2057	8.624.234,77	1.903.505,62	41.152.589,65	7.470.569,52	59.150.899,56
2058	7.716.339,82	1.711.780,92	36.888.050,15	6.818.842,35	53.135.013,24
2059	6.835.485,75	1.535.288,29	32.789.575,91	6.161.220,45	47.321.570,40
2060	5.993.566,85	1.373.037,88	28.894.835,60	5.504.062,63	41.765.502,96
2061	5.202.399,60	1.225.074,41	25.240.105,74	4.855.002,66	36.522.582,41
2062	4.471.279,79	1.090.357,91	21.853.226,14	4.224.304,57	31.639.168,41
2063	3.803.502,05	968.329,09	18.748.305,86	3.624.138,03	27.144.275,03
2064	3.197.897,73	857.837,82	15.932.754,03	3.064.516,28	23.053.005,86
2065	2.653.228,74	757.872,94	13.401.733,53	2.554.589,76	19.367.424,97
2066	2.167.468,50	667.466,63	11.147.413,76	2.098.784,89	16.081.133,78
2067	1.738.849,17	586.020,89	9.154.868,25	1.699.550,97	13.179.289,28
2068	1.365.648,92	512.843,98	7.409.786,52	1.355.289,84	10.643.569,26
2069	1.045.791,34	447.376,26	5.899.804,36	1.061.825,73	8.454.797,69
2070	776.704,27	389.024,40	4.609.731,19	815.240,69	6.590.700,55
2071	555.231,05	337.223,59	3.523.821,63	611.286,78	5.027.563,05
2072	378.111,33	291.274,12	2.625.703,60	445.580,04	3.740.669,09
2073	242.030,74	250.710,35	1.897.961,31	313.885,44	2.704.587,84



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	143.010,59	214.845,88	1.322.822,63	212.089,65	1.892.768,75
2075	76.086,47	183.202,89	882.672,26	136.285,31	1.278.246,93
2076	35.372,01	155.392,62	559.438,61	82.546,25	832.749,49
2077	14.072,90	131.044,20	333.881,36	46.619,38	525.617,84
2078	4.912,13	110.102,70	185.741,72	24.235,24	324.991,79
2079	1.667,90	91.920,83	95.248,35	11.468,01	200.305,09
2080	612,65	76.111,13	44.626,54	4.875,49	126.225,81
2081	234,84	62.525,69	18.948,78	1.873,78	83.583,09
2082	80,57	50.794,98	7.191,24	625,04	58.691,83
2083	17,99	40.745,05	2.294,22	148,08	43.205,34
2084	1,55	32.209,52	495,95	21,74	32.728,76
2085	0,02	25.026,19	44,16	1,96	25.072,33
2086	0,00	19.032,46	0,53	0,06	19.033,05
2087	0,00	14.068,29	0,00	0,00	14.068,29
2088	0,00	9.998,09	0,00	0,00	9.998,09
2089	0,00	6.728,23	0,00	0,00	6.728,23
2090	0,00	4.200,61	0,00	0,00	4.200,61
2091	0,00	2.365,02	0,00	0,00	2.365,02
2092	0,00	1.153,18	0,00	0,00	1.153,18
2093	0,00	463,96	0,00	0,00	463,96
2094	0,00	148,40	0,00	0,00	148,40
2095	0,00	34,04	0,00	0,00	34,04
2096	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
2097	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6. RECEITAS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	14.142.655,44	15.288.629,96	1.726.961,61	0,00	0,00	2.503.886,81	904.801,98	34.566.935,80
2025	13.664.014,59	14.946.277,28	1.709.437,38	0,00	0,00	2.969.634,23	0,00	33.289.363,48
2026	12.893.857,41	14.314.329,92	1.693.243,79	0,00	0,00	3.556.804,76	0,00	32.458.235,88
2027	12.184.402,19	13.720.642,26	1.671.797,55	0,00	0,00	4.160.808,13	0,00	31.737.650,13
2028	11.469.485,09	13.106.265,90	1.648.318,42	0,00	0,00	4.797.925,27	0,00	31.021.994,68
2029	10.979.939,65	12.689.586,33	1.628.188,19	0,00	0,00	5.259.654,59	0,00	30.557.368,76
2030	10.394.785,47	12.164.887,24	1.608.235,83	0,00	0,00	5.774.319,22	0,00	29.942.227,76
2031	9.803.484,57	11.626.129,69	1.587.151,13	0,00	0,00	6.275.653,16	0,00	29.292.418,55
2032	9.315.633,61	11.172.787,58	1.564.722,51	0,00	0,00	6.681.728,97	0,00	28.734.872,67
2033	8.835.492,42	10.722.233,40	1.540.811,06	0,00	0,00	7.043.496,10	0,00	28.142.032,98
2034	8.561.941,48	10.452.245,10	1.515.285,32	0,00	0,00	7.190.702,93	0,00	27.720.174,83
2035	7.990.110,90	9.878.342,92	1.488.030,89	0,00	0,00	7.630.772,21	0,00	26.987.256,92
2036	7.665.128,86	9.545.499,60	1.458.958,71	0,00	0,00	7.770.680,61	0,00	26.440.267,78
2037	7.440.788,02	9.308.228,68	1.428.018,54	0,00	0,00	7.744.543,67	0,00	25.921.578,91
2038	7.212.727,07	9.062.497,31	1.395.174,44	0,00	0,00	7.713.708,74	0,00	25.384.107,56
2039	7.023.317,57	8.846.538,66	1.360.401,40	0,00	0,00	7.610.132,38	0,00	24.840.390,01
2040	6.833.308,69	8.631.128,65	1.323.699,74	0,00	0,00	7.470.242,36	0,00	24.258.379,44
2041	6.657.395,14	8.423.233,75	1.285.039,11	0,00	0,00	7.294.556,77	0,00	23.660.224,77
2042	6.468.498,87	8.198.898,06	1.244.356,72	0,00	0,00	7.105.723,41	0,00	23.017.477,06
2043	6.267.409,13	7.958.070,96	1.201.671,72	0,00	0,00	6.905.076,16	0,00	22.332.227,97
2044	6.061.408,83	7.708.775,37	1.156.977,78	0,00	0,00	6.681.506,35	0,00	21.608.668,33
2045	5.842.965,00	7.443.437,77	1.110.310,36	0,00	0,00	6.445.285,39	0,00	20.841.998,52
2046	5.612.334,16	7.162.344,81	1.061.774,35	0,00	0,00	6.196.636,05	0,00	20.033.089,37



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	5.369.918,00	6.865.961,85	1.011.481,84	0,00	0,00	5.935.976,98	0,00	19.183.338,67
2048	5.116.401,12	6.555.047,77	959.628,10	0,00	0,00	5.663.947,66	0,00	18.295.024,65
2049	4.852.626,46	6.230.535,78	906.452,77	0,00	0,00	5.381.344,21	0,00	17.370.959,22
2050	4.579.781,48	5.893.729,09	852.287,46	0,00	0,00	5.089.236,58	0,00	16.415.034,61
2051	4.299.168,17	5.546.272,51	797.334,05	0,00	0,00	4.788.994,35	0,00	15.431.769,08
2052	4.012.602,38	5.190.322,91	741.927,41	0,00	0,00	4.482.396,73	0,00	14.427.249,43
2053	3.722.088,85	4.828.353,89	686.363,37	0,00	0,00	4.171.484,48	0,00	13.408.290,59
2054	3.429.930,57	4.463.192,38	630.952,30	0,00	0,00	3.858.538,73	0,00	12.382.613,98
2055	3.138.547,19	4.097.697,45	576.086,40	0,00	0,00	3.545.836,46	0,00	11.358.167,50
2056	2.850.326,98	3.734.915,17	521.956,87	0,00	0,00	3.235.838,53	0,00	10.343.037,55
2057	2.567.840,62	3.377.939,64	468.970,82	0,00	0,00	2.930.948,26	0,00	9.345.699,34
2058	2.293.896,56	3.030.105,76	417.645,22	0,00	0,00	2.633.687,44	0,00	8.375.334,98
2059	2.030.831,62	2.694.259,51	368.570,60	0,00	0,00	2.346.367,73	0,00	7.440.029,46
2060	1.781.254,41	2.373.699,75	322.237,10	0,00	0,00	2.071.574,36	0,00	6.548.765,62
2061	1.547.669,10	2.071.671,66	279.160,22	0,00	0,00	1.811.912,55	0,00	5.710.413,53
2062	1.331.876,79	1.790.804,44	239.661,08	0,00	0,00	1.569.624,60	0,00	4.931.966,91
2063	1.134.743,10	1.532.661,54	203.828,43	0,00	0,00	1.346.262,68	0,00	4.217.495,75
2064	956.671,55	1.298.215,53	171.527,58	0,00	0,00	1.142.855,55	0,00	3.569.270,21
2065	797.471,13	1.087.570,61	142.635,29	0,00	0,00	959.651,08	0,00	2.987.328,11
2066	656.605,59	900.306,69	117.008,41	0,00	0,00	796.432,46	0,00	2.470.353,15
2067	533.195,53	735.440,17	94.522,96	0,00	0,00	652.437,54	0,00	2.015.596,20
2068	426.290,46	591.808,11	75.053,98	0,00	0,00	526.698,07	0,00	1.619.850,62
2069	334.953,06	468.249,41	58.462,29	0,00	0,00	418.205,01	0,00	1.279.869,77
2070	258.057,64	363.390,14	44.571,68	0,00	0,00	325.798,66	0,00	991.818,12
2071	194.392,31	275.780,12	33.168,76	0,00	0,00	248.268,26	0,00	751.609,45
2072	142.707,54	203.911,01	24.045,07	0,00	0,00	184.354,01	0,00	555.017,63
2073	101.711,95	146.200,07	17.008,81	0,00	0,00	132.741,69	0,00	397.662,52
2074	70.078,48	101.039,42	11.819,31	0,00	0,00	92.104,18	0,00	275.041,39
2075	46.515,82	66.869,14	8.195,42	0,00	0,00	61.139,32	0,00	182.719,70
2076	29.724,01	42.110,99	5.822,19	0,00	0,00	38.519,26	0,00	116.176,45
2077	18.335,38	25.073,59	4.361,75	0,00	0,00	22.829,95	0,00	70.600,67
2078	10.991,14	14.004,87	3.489,12	0,00	0,00	12.598,56	0,00	41.083,69
2079	6.475,58	7.278,16	2.900,59	0,00	0,00	6.402,93	0,00	23.057,26
2080	3.832,87	3.500,24	2.431,41	0,00	0,00	2.970,09	0,00	12.734,61
2081	2.337,40	1.549,38	2.021,30	0,00	0,00	1.249,08	0,00	7.157,16
2082	1.490,23	615,58	1.656,92	0,00	0,00	468,81	0,00	4.231,54
2083	997,72	201,44	1.335,03	0,00	0,00	146,41	0,00	2.680,60
2084	705,06	43,98	1.053,88	0,00	0,00	31,03	0,00	1.833,95
2085	522,31	3,95	811,84	0,00	0,00	2,74	0,00	1.340,84
2086	389,54	0,06	606,95	0,00	0,00	0,02	0,00	996,57
2087	281,06	0,00	436,97	0,00	0,00	0,00	0,00	718,03
2088	192,69	0,00	299,27	0,00	0,00	0,00	0,00	491,96
2089	122,97	0,00	190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	313,92
2090	70,65	0,00	109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	180,35
2091	34,56	0,00	53,66	0,00	0,00	0,00	0,00	88,22
2092	12,97	0,00	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	33,11
2093	3,00	0,00	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7,67
2094	0,26	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO 7. PROJEÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	243.458.031,07	229.856.184,42	+13.601.846,65	537.051.400,38
2025	247.720.086,41	230.335.142,35	+17.384.944,06	554.436.344,44
2026	256.025.057,29	230.469.893,47	+25.555.163,82	579.991.508,26
2027	264.801.396,58	231.494.865,94	+33.306.530,64	613.298.038,90
2028	273.629.225,80	234.162.431,91	+39.466.793,89	652.764.832,79
2029	282.717.687,07	235.504.641,71	+47.213.045,36	699.977.878,15
2030	291.951.166,71	237.684.695,37	+54.266.471,34	754.244.349,49
2031	301.376.605,56	241.962.928,33	+59.413.677,23	813.658.026,72
2032	310.946.258,04	244.134.312,03	+66.811.946,01	880.469.972,74
2033	320.122.754,15	247.663.267,78	+72.459.486,37	952.929.459,11
2034	329.311.352,26	250.955.675,18	+78.355.677,08	1.031.285.136,19
2035	336.947.147,00	261.535.276,12	+75.411.870,88	1.106.697.007,06
2036	338.674.027,84	265.591.851,47	+73.082.176,37	1.179.779.183,43
2037	340.083.092,96	268.654.634,72	+71.428.458,24	1.251.207.641,67
2038	341.538.368,86	270.977.254,12	+70.561.114,74	1.321.768.756,41
2039	341.515.777,51	274.834.483,30	+66.681.294,21	1.388.450.050,63
2040	340.598.587,08	278.459.935,85	+62.138.651,23	1.450.588.701,85
2041	340.003.424,44	279.642.092,43	+60.361.332,01	1.510.950.033,86
2042	339.218.915,19	279.500.997,36	+59.717.917,83	1.570.667.951,69
2043	337.125.235,06	281.132.070,55	+55.993.164,51	1.626.661.116,21
2044	334.343.467,27	282.150.369,13	+52.193.098,14	1.678.854.214,34
2045	331.043.274,50	283.415.329,82	+47.627.944,68	1.726.482.159,03
2046	327.393.350,20	283.322.277,26	+44.071.072,94	1.770.553.231,97
2047	322.444.381,00	284.076.633,84	+38.367.747,16	1.808.920.979,12
2048	316.882.040,31	284.934.838,96	+31.947.201,35	1.840.868.180,47
2049	310.600.613,50	285.493.936,67	+25.106.676,83	1.865.974.857,31
2050	304.666.493,20	284.134.388,33	+20.532.104,87	1.886.506.962,17
2051	299.030.376,17	280.655.134,57	+18.375.241,60	1.904.882.203,78
2052	293.253.978,84	276.837.188,44	+16.416.790,40	1.921.298.994,18
2053	287.069.533,67	273.056.590,24	+14.012.943,43	1.935.311.937,60
2054	280.919.686,67	268.466.995,49	+12.452.691,18	1.947.764.628,79
2055	275.387.863,32	262.104.822,77	+13.283.040,55	1.961.047.669,34
2056	269.494.121,17	256.589.915,97	+12.904.205,20	1.973.951.874,54
2057	264.887.632,91	247.893.591,03	+16.994.041,88	1.990.945.916,42
2058	259.917.598,34	240.510.156,33	+19.407.442,01	2.010.353.358,42
2059	255.824.696,88	231.481.990,15	+24.342.706,73	2.034.696.065,15
2060	252.117.285,55	222.249.986,05	+29.867.299,50	2.064.563.364,65
2061	249.046.975,85	212.348.591,66	+36.698.384,19	2.101.261.748,84
2062	246.322.965,81	202.727.369,38	+43.595.596,43	2.144.857.345,27
2063	244.393.923,43	192.280.758,85	+52.113.164,58	2.196.970.509,85
2064	243.119.713,68	181.637.955,01	+61.481.758,67	2.258.452.268,52
2065	242.247.056,00	171.578.152,69	+70.668.903,31	2.329.121.171,83
2066	241.993.390,37	161.535.640,37	+80.457.750,00	2.409.578.921,83
2067	242.319.875,28	151.716.703,51	+90.603.171,77	2.500.182.093,60
2068	243.267.659,24	142.079.446,39	+101.188.212,85	2.601.370.306,45
2069	244.800.702,26	132.788.296,38	+112.012.405,88	2.713.382.712,33
2070	246.989.278,35	123.700.007,82	+123.289.270,53	2.836.671.982,86
2071	249.797.947,11	114.961.897,16	+134.836.049,95	2.971.508.032,81
2072	253.301.234,88	106.429.443,45	+146.871.791,43	3.118.379.824,24
2073	257.494.071,07	98.177.346,54	+159.316.724,53	3.277.696.548,77
2074	262.397.540,82	90.207.663,10	+172.189.877,72	3.449.886.426,49



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	268.035.544,50	82.527.814,71	+185.507.729,79	3.635.394.156,28
2076	274.434.400,87	75.150.040,62	+199.284.360,25	3.834.678.516,53
2077	281.621.582,01	68.088.597,90	+213.532.984,11	4.048.211.500,64
2078	289.625.892,89	61.359.964,53	+228.265.928,36	4.276.477.429,00
2079	298.476.202,91	54.979.811,28	+243.496.391,63	4.519.973.820,64
2080	308.201.446,02	48.962.398,09	+259.239.047,93	4.779.212.868,57
2081	318.831.595,44	43.322.964,01	+275.508.631,43	5.054.721.500,00
2082	330.396.291,81	38.073.713,58	+292.322.578,23	5.347.044.078,23
2083	342.925.432,13	33.225.038,05	+309.700.394,08	5.656.744.472,31
2084	356.446.867,61	28.778.974,05	+327.667.893,56	5.984.412.365,88
2085	370.988.457,08	24.733.554,64	+346.254.902,44	6.330.667.268,32
2086	386.578.042,36	21.082.648,54	+365.495.393,82	6.696.162.662,13
2087	403.243.165,99	17.814.505,10	+385.428.660,89	7.081.591.323,02
2088	421.011.344,42	14.911.736,65	+406.099.607,77	7.487.690.930,79
2089	439.911.783,55	12.355.380,61	+427.556.402,94	7.915.247.333,73
2090	459.975.919,54	10.125.979,27	+449.849.940,27	8.365.097.274,01
2091	481.237.105,92	8.202.398,50	+473.034.707,42	8.838.131.981,43
2092	503.730.666,81	6.561.642,82	+497.169.023,99	9.335.301.005,42
2093	527.494.576,55	5.180.022,79	+522.314.553,76	9.857.615.559,18
2094	552.569.105,12	4.031.906,63	+548.537.198,49	10.406.152.757,67
2095	578.997.331,57	3.090.594,37	+575.906.737,20	10.982.059.494,87
2096	606.825.723,48	2.329.420,18	+604.496.303,30	11.586.555.798,17
2097	566.059.294,09	1.723.594,94	+564.335.699,15	12.150.891.497,32
2098	593.426.232,70	1.249.935,23	+592.176.297,47	12.743.067.794,80
2099	622.191.552,20	886.715,40	+621.304.836,80	13.364.372.631,59

ANEXO 8. DESPESAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	216.866.557,54	5.380.410,44	7.133.722,03	475.494,41	229.856.184,42
2025	215.023.726,29	5.260.583,41	9.052.784,01	998.048,64	230.335.142,35
2026	212.963.270,20	5.005.613,51	10.932.040,42	1.568.969,34	230.469.893,47
2027	210.631.332,31	4.805.678,88	13.869.261,47	2.188.593,28	231.494.865,94
2028	207.985.688,17	4.564.440,63	18.759.202,47	2.853.100,64	234.162.431,91
2029	204.997.446,94	4.415.207,41	22.531.803,19	3.560.184,17	235.504.641,71
2030	201.647.712,19	4.261.765,39	27.469.871,41	4.305.346,38	237.684.695,37
2031	197.928.648,55	4.134.371,69	34.812.815,66	5.087.092,43	241.962.928,33
2032	193.839.421,83	3.991.116,33	40.400.548,63	5.903.225,24	244.134.312,03
2033	189.385.498,01	3.792.095,59	47.741.169,25	6.744.504,93	247.663.267,78
2034	184.576.340,69	3.565.103,02	55.208.174,40	7.606.057,07	250.955.675,18
2035	179.425.100,38	3.377.807,27	70.256.915,01	8.475.453,46	261.535.276,12
2036	173.946.926,85	3.237.139,42	79.058.890,48	9.348.894,72	265.591.851,47
2037	168.160.050,51	3.072.252,01	87.198.813,70	10.223.518,50	268.654.634,72
2038	162.085.064,47	2.911.604,11	94.882.225,09	11.098.360,45	270.977.254,12
2039	155.745.251,43	2.732.720,72	104.393.692,56	11.962.818,59	274.834.483,30
2040	149.169.136,36	2.589.792,22	113.894.293,01	12.806.714,26	278.459.935,85
2041	142.386.645,05	2.447.101,11	121.177.323,97	13.631.022,30	279.642.092,43
2042	135.428.729,89	2.305.569,84	127.329.464,14	14.437.233,49	279.500.997,36
2043	128.329.740,91	2.166.383,42	135.419.994,98	15.215.951,24	281.132.070,55
2044	121.121.339,28	2.030.144,11	143.037.460,00	15.961.425,74	282.150.369,13
2045	113.835.683,06	1.898.083,50	151.018.519,72	16.663.043,54	283.415.329,82
2046	106.507.958,07	1.770.876,78	157.719.492,00	17.323.950,41	283.322.277,26
2047	99.171.411,58	1.648.489,60	165.320.234,30	17.936.498,36	284.076.633,84



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	91.863.219,50	1.531.312,94	173.051.198,67	18.489.107,85	284.934.838,96
2049	84.619.943,30	1.419.717,49	180.477.258,55	18.977.017,33	285.493.936,67
2050	77.483.116,20	1.313.210,81	185.933.993,86	19.404.067,46	284.134.388,33
2051	70.492.392,30	1.211.796,63	189.173.624,29	19.777.321,35	280.655.134,57
2052	63.694.858,00	1.115.689,88	191.936.158,02	20.090.482,54	276.837.188,44
2053	57.137.194,87	1.024.724,01	194.556.791,02	20.337.880,34	273.056.590,24
2054	50.862.016,37	938.858,94	196.145.513,15	20.520.607,03	268.466.995,49
2055	44.911.300,36	858.626,72	195.694.850,44	20.640.045,25	262.104.822,77
2056	39.319.840,15	783.180,35	195.799.038,42	20.687.857,05	256.589.915,97
2057	34.118.600,28	712.402,64	192.389.340,76	20.673.247,35	247.893.591,03
2058	29.326.426,87	646.299,92	189.948.058,77	20.589.370,77	240.510.156,33
2059	24.955.802,38	584.761,92	185.501.260,93	20.440.164,92	231.481.990,15
2060	21.010.061,10	527.526,05	180.485.530,85	20.226.868,05	222.249.986,05
2061	17.484.536,29	474.473,01	174.437.606,14	19.951.976,22	212.348.591,66
2062	14.367.888,64	425.377,26	168.318.933,87	19.615.169,61	202.727.369,38
2063	11.643.073,43	380.010,39	161.037.746,02	19.219.929,01	192.280.758,85
2064	9.286.972,12	338.458,30	153.241.304,36	18.771.220,23	181.637.955,01
2065	7.276.421,09	299.981,85	145.732.282,13	18.269.467,62	171.578.152,69
2066	5.586.399,41	264.353,48	137.968.030,28	17.716.857,20	161.535.640,37
2067	4.191.360,16	231.426,97	130.177.730,00	17.116.186,38	151.716.703,51
2068	3.063.803,05	201.236,55	122.342.771,40	16.471.635,39	142.079.446,39
2069	2.173.731,13	173.696,59	114.653.510,95	15.787.357,71	132.788.296,38
2070	1.489.903,62	148.837,98	106.991.307,93	15.069.958,29	123.700.007,82
2071	981.055,53	126.512,78	99.529.736,12	14.324.592,73	114.961.897,16
2072	616.478,79	106.678,42	92.149.942,18	13.556.344,06	106.429.443,45
2073	366.563,04	89.144,47	84.950.987,84	12.770.651,19	98.177.346,54
2074	204.053,22	73.772,27	77.958.012,66	11.971.824,95	90.207.663,10
2075	105.101,34	60.409,85	71.198.936,36	11.163.367,16	82.527.814,71
2076	49.653,22	48.976,29	64.701.631,07	10.349.780,04	75.150.040,62
2077	21.644,89	39.349,19	58.490.403,47	9.537.200,35	68.088.597,90
2078	9.133,81	31.328,20	52.587.748,20	8.731.754,32	61.359.964,53
2079	4.068,42	24.738,13	47.010.833,19	7.940.171,54	54.979.811,28
2080	2.005,40	19.323,68	41.771.690,30	7.169.378,71	48.962.398,09
2081	1.058,33	14.850,20	36.882.698,67	6.424.356,81	43.322.964,01
2082	565,54	11.160,94	32.351.788,40	5.710.198,70	38.073.713,58
2083	285,24	8.159,13	28.185.969,72	5.030.623,96	33.225.038,05
2084	128,46	5.767,22	24.381.765,40	4.391.312,97	28.778.974,05
2085	45,68	3.924,00	20.933.300,91	3.796.284,05	24.733.554,64
2086	10,20	2.568,89	17.831.630,23	3.248.439,22	21.082.648,54
2087	0,88	1.629,16	15.062.364,16	2.750.510,90	17.814.505,10
2088	0,01	1.012,54	12.606.611,86	2.304.112,24	14.911.736,65
2089	0,00	611,69	10.446.480,95	1.908.287,97	12.355.380,61
2090	0,00	344,93	8.564.535,11	1.561.099,23	10.125.979,27
2091	0,00	173,18	6.941.740,28	1.260.485,04	8.202.398,50
2092	0,00	73,89	5.557.904,80	1.003.664,13	6.561.642,82
2093	0,00	25,02	4.393.064,73	786.933,04	5.180.022,79
2094	0,00	5,62	3.424.952,77	606.948,24	4.031.906,63
2095	0,00	0,49	2.630.567,79	460.026,09	3.090.594,37
2096	0,00	0,01	1.987.018,29	342.401,88	2.329.420,18
2097	0,00	0,00	1.473.728,88	249.866,06	1.723.594,94
2098	0,00	0,00	1.071.479,64	178.455,59	1.249.935,23
2099	0,00	0,00	762.259,70	124.455,70	886.715,40



ANEXO 9. RECEITAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronals	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	87.285.323,47	41.720.272,35	9.642.274,08	48.166.418,13	25.571.151,89	5.528.252,93	25.544.338,22	243.458.031,07
2025	93.726.648,37	42.681.417,29	9.560.463,24	70.045.718,00	0,00	5.497.731,17	26.208.108,34	247.720.086,41
2026	100.298.924,09	43.690.340,53	9.470.547,60	70.045.718,00	0,00	5.463.033,47	27.056.493,61	256.025.057,29
2027	106.984.310,57	44.607.034,95	9.370.763,54	70.045.718,00	0,00	5.489.983,91	28.303.585,60	264.801.396,58
2028	113.541.415,17	45.221.107,61	9.259.534,48	70.045.718,00	0,00	5.632.506,24	29.928.944,30	273.629.225,80
2029	120.120.541,25	45.854.186,12	9.135.697,03	70.045.718,00	0,00	5.706.620,83	31.854.923,84	282.717.687,07
2030	126.608.917,48	46.289.764,35	8.998.191,53	70.045.718,00	0,00	5.849.654,90	34.158.920,45	291.951.166,71
2031	133.044.389,93	46.496.256,98	8.846.372,51	70.045.718,00	0,00	6.136.743,89	36.807.124,26	301.376.605,56
2032	139.384.544,69	46.810.963,49	8.679.861,85	70.045.718,00	0,00	6.318.658,31	39.706.511,70	310.946.258,04
2033	145.244.814,74	46.760.532,37	8.498.484,13	70.045.718,00	0,00	6.606.270,24	42.966.934,67	320.122.754,15
2034	150.938.270,93	46.619.584,57	8.302.272,64	70.045.718,00	0,00	6.902.548,52	46.502.957,60	329.311.352,26
2035	155.598.524,50	45.229.933,80	8.091.411,84	70.045.718,00	0,00	7.654.844,21	50.326.714,65	336.947.147,00
2036	154.401.556,31	44.319.772,63	7.866.119,90	70.045.718,00	0,00	8.034.047,05	54.006.813,94	338.674.027,84
2037	153.064.348,31	43.397.045,25	7.626.650,57	70.045.718,00	0,00	8.376.106,68	57.573.224,15	340.083.092,96
2038	151.703.541,87	42.662.592,14	7.373.458,76	70.045.718,00	0,00	8.694.125,18	61.058.932,91	341.538.368,86
2039	149.507.624,76	41.227.237,27	7.107.153,11	70.045.718,00	0,00	9.125.729,06	64.502.315,31	341.515.777,51
2040	146.835.283,23	39.571.599,15	6.828.673,78	70.045.718,00	0,00	9.560.950,45	67.756.362,47	340.598.587,08
2041	144.409.807,71	38.351.450,42	6.539.155,91	70.045.718,00	0,00	9.868.563,75	70.788.728,65	340.003.424,44
2042	141.874.280,06	37.210.149,14	6.239.838,03	70.045.718,00	0,00	10.114.568,31	73.734.361,65	339.218.915,19
2043	138.576.356,95	35.439.059,20	5.932.204,44	70.045.718,00	0,00	10.483.300,43	76.648.596,04	337.125.235,06
2044	134.945.454,07	33.523.355,99	5.617.473,78	70.045.718,00	0,00	10.830.402,96	79.381.062,47	334.343.467,27
2045	131.063.356,31	31.503.290,13	5.297.033,95	70.045.718,00	0,00	11.205.790,45	81.928.085,66	331.043.274,50
2046	127.062.524,29	29.548.975,93	4.972.403,10	70.045.718,00	0,00	11.511.399,52	84.252.329,36	327.393.350,20
2047	122.371.269,09	27.101.722,82	4.644.887,77	70.045.718,00	0,00	11.877.785,60	86.402.997,72	322.444.381,00
2048	117.446.902,29	24.539.711,41	4.315.996,21	70.045.718,00	0,00	12.258.368,62	88.275.343,78	316.882.040,31
2049	112.269.873,37	21.836.527,46	3.987.368,99	70.045.718,00	0,00	12.626.758,47	89.834.367,21	310.600.613,50
2050	107.407.275,61	19.609.744,66	3.660.967,38	70.045.718,00	0,00	12.883.214,51	91.059.573,04	304.666.493,20
2051	102.834.961,34	17.736.333,53	3.338.712,84	70.045.718,00	0,00	13.013.110,71	92.061.539,75	299.030.376,17
2052	98.207.383,80	15.899.187,41	3.023.118,81	70.045.718,00	0,00	13.120.319,27	92.958.251,54	293.253.978,84
2053	93.405.945,88	13.917.282,14	2.716.825,62	70.045.718,00	0,00	13.224.371,11	93.759.390,92	287.069.533,67
2054	88.643.994,50	12.093.143,83	2.422.138,69	70.045.718,00	0,00	13.271.469,10	94.443.222,56	280.919.686,67
2055	84.266.848,90	10.682.265,99	2.141.441,34	70.045.718,00	0,00	13.200.675,21	95.050.913,88	275.387.863,32
2056	79.651.454,10	9.054.585,28	1.876.752,34	70.045.718,00	0,00	13.166.485,19	95.699.126,26	269.494.121,17
2057	75.796.404,93	8.162.142,75	1.629.951,61	70.045.718,00	0,00	12.924.564,14	96.328.851,48	264.887.632,91
2058	71.599.641,00	6.969.374,65	1.402.092,62	70.045.718,00	0,00	12.742.611,34	97.158.160,72	259.917.598,34
2059	67.850.822,67	6.187.305,88	1.193.910,40	70.045.718,00	0,00	12.441.696,03	98.105.243,89	255.824.696,88
2060	64.180.960,42	5.484.455,89	1.005.586,60	70.045.718,00	0,00	12.107.396,66	99.293.167,98	252.117.285,55
2061	60.730.394,68	4.971.825,13	836.911,20	70.045.718,00	0,00	11.711.434,64	100.750.692,19	249.046.975,85
2062	57.303.489,54	4.433.881,25	687.381,10	70.045.718,00	0,00	11.310.922,58	102.541.573,34	246.322.965,81
2063	54.179.473,81	4.103.334,77	556.287,06	70.045.718,00	0,00	10.840.071,34	104.669.038,45	244.393.923,43
2064	51.204.827,71	3.876.770,89	442.684,77	70.045.718,00	0,00	10.337.551,43	107.212.160,88	243.119.713,68
2065	48.213.040,57	3.579.121,82	345.597,96	70.045.718,00	0,00	9.851.106,95	110.212.470,70	242.247.056,00
2066	45.345.219,37	3.329.428,27	263.994,31	70.045.718,00	0,00	9.347.917,23	113.661.113,19	241.993.390,37
2067	42.554.740,40	3.093.617,27	196.774,39	70.045.718,00	0,00	8.841.573,84	117.587.451,39	242.319.875,28
2068	39.856.813,57	2.882.626,50	142.678,20	70.045.718,00	0,00	8.330.936,80	122.008.886,17	243.267.659,24
2069	37.218.687,13	2.661.761,93	100.246,42	70.045.718,00	0,00	7.827.417,83	126.946.870,95	244.800.702,26
2070	34.674.063,62	2.464.445,32	67.919,77	70.045.718,00	0,00	7.324.055,28	132.413.076,36	246.989.278,35
2071	32.189.331,20	2.257.787,45	44.144,38	70.045.718,00	0,00	6.831.373,31	138.429.592,76	249.797.947,11
2072	29.800.244,17	2.075.885,08	27.396,92	70.045.718,00	0,00	6.342.398,71	145.009.592,00	253.301.234,88
2073	27.489.657,03	1.902.304,46	16.156,21	70.045.718,00	0,00	5.863.299,95	152.176.935,42	257.494.071,07
2074	25.258.145,67	1.737.285,42	9.010,12	70.045.718,00	0,00	5.395.790,03	159.951.591,58	262.397.540,82



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.107.788,12	1.581.100,41	4.742,37	70.045.718,00	0,00	4.941.737,99	168.354.457,61	268.035.544,50
2076	21.042.011,37	1.433.977,86	2.374,20	70.045.718,00	0,00	4.503.084,61	177.407.234,83	274.434.400,87
2077	19.064.807,41	1.295.918,98	1.170,15	70.045.718,00	0,00	4.081.655,86	187.132.311,61	281.621.582,01
2078	17.180.790,07	1.166.875,37	618,26	70.045.718,00	0,00	3.679.169,96	197.552.721,23	289.625.892,89
2079	15.394.347,16	1.046.599,01	379,82	70.045.718,00	0,00	3.297.060,39	208.692.098,54	298.476.202,91
2080	13.709.471,47	934.806,50	263,14	70.045.718,00	0,00	2.936.464,47	220.574.722,45	308.201.446,02
2081	12.130.429,92	831.249,75	186,92	70.045.718,00	0,00	2.598.422,86	233.225.587,99	318.831.595,44
2082	10.660.639,80	735.677,55	128,12	70.045.718,00	0,00	2.283.719,14	246.670.409,20	330.396.291,81
2083	9.303.010,65	647.875,06	81,78	70.045.718,00	0,00	1.992.995,62	260.935.751,02	342.925.432,13
2084	8.058.112,73	567.475,27	46,98	70.045.718,00	0,00	1.726.384,38	276.049.130,25	356.446.867,61
2085	6.925.395,30	494.222,69	22,98	70.045.718,00	0,00	1.483.774,66	292.039.323,45	370.988.457,08
2086	5.903.141,59	427.807,85	8,63	70.045.718,00	0,00	1.264.803,59	308.936.562,69	386.578.042,36
2087	4.988.061,43	367.874,49	2,00	70.045.718,00	0,00	1.068.772,16	326.772.737,91	403.243.165,99
2088	4.175.286,26	314.040,32	0,17	70.045.718,00	0,00	894.643,10	345.581.656,56	421.011.344,42
2089	3.459.506,57	265.955,62	0,00	70.045.718,00	0,00	741.285,94	365.399.317,42	439.911.783,55
2090	2.835.274,20	223.320,19	0,00	70.045.718,00	0,00	607.537,27	386.264.069,89	459.975.919,54
2091	2.296.671,58	185.835,69	0,00	70.045.718,00	0,00	492.133,68	408.216.746,97	481.237.105,92
2092	1.837.259,99	153.154,32	0,00	70.045.718,00	0,00	393.693,81	431.300.840,69	503.730.666,81
2093	1.450.406,38	124.963,93	0,00	70.045.718,00	0,00	310.799,17	455.562.689,06	527.494.576,55
2094	1.128.933,86	100.900,41	0,00	70.045.718,00	0,00	241.913,57	481.051.639,29	552.569.105,12
2095	865.366,42	80.557,42	0,00	70.045.718,00	0,00	185.435,15	507.820.254,57	578.997.331,57
2096	652.237,65	63.499,72	0,00	70.045.718,00	0,00	139.764,76	535.924.503,35	606.825.723,48
2097	482.606,58	49.349,40	0,00	0,00	0,00	103.415,16	565.423.922,95	566.059.294,09
2098	349.981,86	37.750,02	0,00	0,00	0,00	74.995,75	592.963.505,07	593.426.232,70
2099	248.280,31	28.361,00	0,00	0,00	0,00	53.202,50	621.861.708,39	622.191.552,20

ANEXO 10. PROJEÇÕES DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	32.483.419,33	50.826.362,15	-18.342.942,82	198.081,33
2025	31.225.790,89	58.342.536,13	-27.116.745,24	0,00
2026	30.396.167,43	67.971.116,36	-37.574.948,93	0,00
2027	29.687.814,80	77.431.470,09	-47.743.655,29	0,00
2028	28.985.638,34	87.531.714,18	-58.546.075,84	0,00
2029	28.535.933,84	94.976.392,69	-66.440.458,85	0,00
2030	27.937.360,70	103.353.298,47	-75.415.937,77	0,00
2031	27.305.977,34	111.464.696,82	-84.158.719,48	0,00
2032	26.768.926,37	118.072.931,92	-91.304.005,55	0,00
2033	26.198.856,11	123.937.811,41	-97.738.955,30	0,00
2034	25.802.236,35	126.248.272,01	-100.446.035,66	0,00
2035	25.097.200,61	133.325.721,04	-108.228.520,43	0,00
2036	24.580.890,12	135.494.391,22	-110.913.501,10	0,00
2037	24.095.804,82	134.886.356,15	-110.790.551,33	0,00
2038	23.594.952,31	134.146.501,09	-110.551.548,78	0,00
2039	23.090.967,09	132.231.034,15	-109.140.067,06	0,00
2040	22.551.870,55	129.702.649,72	-107.150.779,17	0,00
2041	21.999.863,00	126.555.226,32	-104.555.363,32	0,00
2042	21.406.520,92	123.196.909,14	-101.790.388,22	0,00
2043	20.773.947,49	119.636.648,27	-98.862.700,78	0,00
2044	20.106.303,46	115.661.731,71	-95.555.428,25	0,00
2045	19.398.704,77	111.500.934,65	-92.102.229,88	0,00
2046	18.651.873,84	107.131.715,61	-88.479.841,77	0,00
2047	17.867.009,36	102.563.080,39	-84.696.071,03	0,00



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2048	17.046.079,23	97.807.097,33	-80.761.018,10	0,00
2049	16.191.580,83	92.878.465,17	-76.686.884,34	0,00
2050	15.306.970,04	87.796.763,63	-72.489.793,59	0,00
2051	14.396.449,50	82.585.527,18	-68.189.077,68	0,00
2052	13.465.625,40	77.275.054,50	-63.809.429,10	0,00
2053	12.520.850,80	71.899.757,12	-59.378.906,32	0,00
2054	11.569.353,07	66.497.950,03	-54.928.596,96	0,00
2055	10.618.395,64	61.107.987,94	-50.489.592,30	0,00
2056	9.675.700,82	55.770.549,50	-46.094.848,68	0,00
2057	8.749.118,48	50.526.664,79	-41.777.546,31	0,00
2058	7.847.047,29	45.418.673,42	-37.571.626,13	0,00
2059	6.976.789,67	40.486.084,65	-33.509.294,98	0,00
2060	6.146.647,87	35.771.936,11	-29.625.288,24	0,00
2061	5.364.903,79	31.320.182,81	-25.955.279,02	0,00
2062	4.638.182,46	27.167.888,62	-22.529.706,16	0,00
2063	3.970.464,59	23.340.772,98	-19.370.308,39	0,00
2064	3.364.192,64	19.855.108,13	-16.490.915,49	0,00
2065	2.819.576,26	16.714.196,23	-13.894.619,97	0,00
2066	2.335.477,41	13.913.665,28	-11.578.187,87	0,00
2067	1.909.312,79	11.440.440,11	-9.531.127,32	0,00
2068	1.538.047,29	9.277.920,34	-7.739.873,05	0,00
2069	1.218.636,01	7.409.006,35	-6.190.370,34	0,00
2070	947.499,53	5.813.996,28	-4.866.496,75	0,00
2071	720.866,63	4.472.332,00	-3.751.465,37	0,00
2072	534.824,66	3.362.557,76	-2.827.733,10	0,00
2073	385.293,42	2.462.557,10	-2.077.263,68	0,00
2074	268.120,52	1.749.758,16	-1.481.637,64	0,00
2075	179.292,66	1.202.160,46	-1.022.867,80	0,00
2076	114.747,45	797.377,48	-682.630,03	0,00
2077	70.135,56	511.544,94	-441.409,38	0,00
2078	40.978,08	320.079,66	-279.101,58	0,00
2079	23.043,18	198.637,19	-175.594,01	0,00
2080	12.733,67	125.613,16	-112.879,49	0,00
2081	7.157,14	83.348,25	-76.191,11	0,00
2082	4.231,54	58.611,26	-54.379,72	0,00
2083	2.680,60	43.187,35	-40.506,75	0,00
2084	1.833,95	32.727,21	-30.893,26	0,00
2085	1.340,84	25.072,31	-23.731,47	0,00
2086	996,57	19.033,05	-18.036,48	0,00
2087	718,03	14.068,29	-13.350,26	0,00
2088	491,96	9.998,09	-9.506,13	0,00
2089	313,92	6.728,23	-6.414,31	0,00
2090	180,35	4.200,61	-4.020,26	0,00
2091	88,22	2.365,02	-2.276,80	0,00
2092	33,11	1.153,18	-1.120,07	0,00
2093	7,67	463,96	-456,29	0,00
2094	0,67	148,40	-147,73	0,00
2095	0,00	34,04	-34,04	0,00
2096	0,00	3,59	-3,59	0,00
2097	0,00	0,06	-0,06	0,00
2098	0,00	0,00	+0,00	0,00
2099	0,00	0,00	+0,00	0,00



ANEXO 11. DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	0,00	16.748.092,22	33.552.203,92	526.066,01	50.826.362,15
2025	0,00	16.138.482,11	41.109.333,21	1.094.720,81	58.342.536,13
2026	0,00	15.614.480,83	50.653.575,57	1.703.059,96	67.971.116,36
2027	0,00	14.640.378,54	60.443.698,68	2.347.392,87	77.431.470,09
2028	0,00	13.753.380,80	70.755.627,30	3.022.706,08	87.531.714,18
2029	0,00	13.135.469,22	78.118.308,61	3.722.614,86	94.976.392,69
2030	0,00	12.571.992,86	86.340.629,02	4.440.676,59	103.353.298,47
2031	0,00	11.969.305,04	94.326.529,19	5.168.862,59	111.464.696,82
2032	0,00	11.457.146,77	100.716.761,83	5.899.023,32	118.072.931,92
2033	0,00	10.948.343,55	106.367.139,50	6.622.328,36	123.937.811,41
2034	0,00	10.470.881,04	108.447.916,18	7.329.474,79	126.248.272,01
2035	0,00	9.889.732,29	115.425.296,31	8.010.692,44	133.325.721,04
2036	0,00	9.414.771,27	117.421.781,19	8.657.838,76	135.494.391,22
2037	0,00	8.943.948,98	116.679.158,74	9.263.248,43	134.886.356,15
2038	0,00	8.435.001,75	115.891.248,67	9.820.250,67	134.146.501,09
2039	0,00	7.978.298,56	113.930.522,60	10.322.212,99	132.231.034,15
2040	0,00	7.531.200,08	111.408.335,77	10.763.113,87	129.702.649,72
2041	0,00	7.079.456,58	108.338.240,75	11.137.528,99	126.555.226,32
2042	0,00	6.653.674,00	105.102.730,05	11.440.505,09	123.196.909,14
2043	0,00	6.239.179,08	101.729.367,22	11.668.101,97	119.636.648,27
2044	0,00	5.807.563,35	98.036.550,36	11.817.618,00	115.661.731,71
2045	0,00	5.416.621,28	94.195.843,01	11.888.470,36	111.500.934,65
2046	0,00	5.038.569,62	90.211.814,28	11.881.331,71	107.131.715,61
2047	0,00	4.674.486,35	86.090.582,17	11.798.011,87	102.563.080,39
2048	0,00	4.324.897,17	81.841.493,10	11.640.707,06	97.807.097,33
2049	0,00	3.990.781,59	77.475.313,92	11.412.369,66	92.878.465,17
2050	0,00	3.673.129,36	73.008.452,59	11.115.181,68	87.796.763,63
2051	0,00	3.371.984,02	68.461.998,17	10.751.544,99	82.585.527,18
2052	0,00	3.087.693,55	63.863.029,28	10.324.331,67	77.275.054,50
2053	0,00	2.819.623,46	59.241.904,19	9.838.229,47	71.899.757,12
2054	0,00	2.567.594,75	54.629.974,34	9.300.380,94	66.497.950,03
2055	0,00	2.331.195,57	50.056.471,89	8.720.320,48	61.107.987,94
2056	0,00	2.109.755,54	45.553.693,64	8.107.100,32	55.770.549,50
2057	0,00	1.903.505,62	41.152.589,65	7.470.569,52	50.526.664,79
2058	0,00	1.711.780,92	36.888.050,15	6.818.842,35	45.418.673,42
2059	0,00	1.535.288,29	32.789.575,91	6.161.220,45	40.486.084,65
2060	0,00	1.373.037,88	28.894.835,60	5.504.062,63	35.771.936,11
2061	0,00	1.225.074,41	25.240.105,74	4.855.002,66	31.320.182,81
2062	0,00	1.090.357,91	21.853.226,14	4.224.304,57	27.167.888,62
2063	0,00	968.329,09	18.748.305,86	3.624.138,03	23.340.772,98
2064	0,00	857.837,82	15.932.754,03	3.064.516,28	19.855.108,13
2065	0,00	757.872,94	13.401.733,53	2.554.589,76	16.714.196,23
2066	0,00	667.466,63	11.147.413,76	2.098.784,89	13.913.665,28
2067	0,00	586.020,89	9.154.868,25	1.699.550,97	11.440.440,11
2068	0,00	512.843,98	7.409.786,52	1.355.289,84	9.277.920,34
2069	0,00	447.376,26	5.899.804,36	1.061.825,73	7.409.006,35
2070	0,00	389.024,40	4.609.731,19	815.240,69	5.813.996,28
2071	0,00	337.223,59	3.523.821,63	611.286,78	4.472.332,00
2072	0,00	291.274,12	2.625.703,60	445.580,04	3.362.557,76
2073	0,00	250.710,35	1.897.961,31	313.885,44	2.462.557,10
2074	0,00	214.845,88	1.322.822,63	212.089,65	1.749.758,16



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	0,00	183.202,89	882.672,26	136.285,31	1.202.160,46
2076	0,00	155.392,62	559.438,61	82.546,25	797.377,48
2077	0,00	131.044,20	333.881,36	46.619,38	511.544,94
2078	0,00	110.102,70	185.741,72	24.235,24	320.079,66
2079	0,00	91.920,83	95.248,35	11.468,01	198.637,19
2080	0,00	76.111,13	44.626,54	4.875,49	125.613,16
2081	0,00	62.525,69	18.948,78	1.873,78	83.348,25
2082	0,00	50.794,98	7.191,24	625,04	58.611,26
2083	0,00	40.745,05	2.294,22	148,08	43.187,35
2084	0,00	32.209,52	495,95	21,74	32.727,21
2085	0,00	25.026,19	44,16	1,96	25.072,31
2086	0,00	19.032,46	0,53	0,06	19.033,05
2087	0,00	14.068,29	0,00	0,00	14.068,29
2088	0,00	9.998,09	0,00	0,00	9.998,09
2089	0,00	6.728,23	0,00	0,00	6.728,23
2090	0,00	4.200,61	0,00	0,00	4.200,61
2091	0,00	2.365,02	0,00	0,00	2.365,02
2092	0,00	1.153,18	0,00	0,00	1.153,18
2093	0,00	463,96	0,00	0,00	463,96
2094	0,00	148,40	0,00	0,00	148,40
2095	0,00	34,04	0,00	0,00	34,04
2096	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
2097	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12. RECEITAS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	13.426.116,23	15.288.629,96	359.984,35	0,00	0,00	2.503.886,81	904.801,98	32.483.419,33
2025	12.951.525,84	14.946.277,28	348.687,17	0,00	0,00	2.969.634,23	9.666,37	31.225.790,89
2026	12.185.757,33	14.314.329,92	339.275,42	0,00	0,00	3.556.804,76	0,00	30.396.167,43
2027	11.481.085,65	13.720.642,26	325.278,76	0,00	0,00	4.160.808,13	0,00	29.687.814,80
2028	10.771.409,50	13.106.265,90	310.037,67	0,00	0,00	4.797.925,27	0,00	28.985.638,34
2029	10.287.629,32	12.689.586,33	299.063,60	0,00	0,00	5.259.654,59	0,00	28.535.933,84
2030	9.708.836,16	12.164.887,24	289.318,08	0,00	0,00	5.774.319,22	0,00	27.937.360,70
2031	9.124.565,95	11.626.129,69	279.628,54	0,00	0,00	6.275.653,16	0,00	27.305.977,34
2032	8.644.489,07	11.172.787,58	269.920,75	0,00	0,00	6.681.728,97	0,00	26.768.926,37
2033	8.172.936,68	10.722.233,40	260.189,93	0,00	0,00	7.043.496,10	0,00	26.198.856,11
2034	7.908.855,83	10.452.245,10	250.432,49	0,00	0,00	7.190.702,93	0,00	25.802.236,35
2035	7.347.435,33	9.878.342,92	240.650,15	0,00	0,00	7.630.772,21	0,00	25.097.200,61
2036	7.033.853,78	9.545.499,60	230.856,13	0,00	0,00	7.770.680,61	0,00	24.580.890,12
2037	6.821.945,90	9.308.228,68	221.086,57	0,00	0,00	7.744.543,67	0,00	24.095.804,82
2038	6.607.381,14	9.062.497,31	211.365,12	0,00	0,00	7.713.708,74	0,00	23.594.952,31
2039	6.432.563,88	8.846.538,66	201.732,17	0,00	0,00	7.610.132,38	0,00	23.090.967,09
2040	6.258.267,82	8.631.128,65	192.231,72	0,00	0,00	7.470.242,36	0,00	22.551.870,55
2041	6.099.206,94	8.423.233,75	182.865,54	0,00	0,00	7.294.556,77	0,00	21.999.863,00
2042	5.928.312,93	8.198.898,06	173.586,52	0,00	0,00	7.105.723,41	0,00	21.406.520,92
2043	5.746.373,82	7.958.070,96	164.426,55	0,00	0,00	6.905.076,16	0,00	20.773.947,49
2044	5.560.652,41	7.708.775,37	155.369,33	0,00	0,00	6.681.506,35	0,00	20.106.303,46
2045	5.363.570,06	7.443.437,77	146.411,55	0,00	0,00	6.445.285,39	0,00	19.398.704,77
2046	5.155.312,03	7.162.344,81	137.580,95	0,00	0,00	6.196.636,05	0,00	18.651.873,84
2047	4.936.187,93	6.865.961,85	128.882,60	0,00	0,00	5.935.976,98	0,00	17.867.009,36



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	4.706.751,51	6.555.047,77	120.332,29	0,00	0,00	5.663.947,66	0,00	17.046.079,23
2049	4.467.719,24	6.230.535,78	111.981,60	0,00	0,00	5.381.344,21	0,00	16.191.580,83
2050	4.220.110,32	5.893.729,09	103.894,05	0,00	0,00	5.089.236,58	0,00	15.306.970,04
2051	3.965.115,56	5.546.272,51	96.067,08	0,00	0,00	4.788.994,35	0,00	14.396.449,50
2052	3.704.360,16	5.190.322,91	88.545,60	0,00	0,00	4.482.396,73	0,00	13.465.625,40
2053	3.439.663,94	4.828.353,89	81.348,49	0,00	0,00	4.171.484,48	0,00	12.520.850,80
2054	3.173.122,13	4.463.192,38	74.499,83	0,00	0,00	3.858.538,73	0,00	11.569.353,07
2055	2.906.859,98	4.097.697,45	68.001,75	0,00	0,00	3.545.836,46	0,00	10.618.395,64
2056	2.643.122,75	3.734.915,17	61.824,37	0,00	0,00	3.235.838,53	0,00	9.675.700,82
2057	2.384.244,61	3.377.939,64	55.985,97	0,00	0,00	2.930.948,26	0,00	8.749.118,48
2058	2.132.768,35	3.030.105,76	50.485,74	0,00	0,00	2.633.687,44	0,00	7.847.047,29
2059	1.890.794,89	2.694.259,51	45.367,54	0,00	0,00	2.346.367,73	0,00	6.976.789,67
2060	1.660.765,26	2.373.699,75	40.608,50	0,00	0,00	2.071.574,36	0,00	6.146.647,87
2061	1.445.072,41	2.071.671,66	36.247,17	0,00	0,00	1.811.912,55	0,00	5.364.903,79
2062	1.245.488,68	1.790.804,44	32.264,74	0,00	0,00	1.569.624,60	0,00	4.638.182,46
2063	1.062.891,67	1.532.661,54	28.648,70	0,00	0,00	1.346.262,68	0,00	3.970.464,59
2064	897.752,78	1.298.215,53	25.368,78	0,00	0,00	1.142.855,55	0,00	3.364.192,64
2065	749.946,81	1.087.570,61	22.407,76	0,00	0,00	959.651,08	0,00	2.819.576,26
2066	619.003,26	900.306,69	19.735,00	0,00	0,00	796.432,46	0,00	2.335.477,41
2067	504.104,11	735.440,17	17.330,97	0,00	0,00	652.437,54	0,00	1.909.312,79
2068	404.364,82	591.808,11	15.176,29	0,00	0,00	526.698,07	0,00	1.538.047,29
2069	318.928,40	468.249,41	13.253,19	0,00	0,00	418.205,01	0,00	1.218.636,01
2070	246.771,13	363.390,14	11.539,60	0,00	0,00	325.798,66	0,00	947.499,53
2071	186.806,47	275.780,12	10.011,78	0,00	0,00	248.268,26	0,00	720.866,63
2072	137.908,26	203.911,01	8.651,38	0,00	0,00	184.354,01	0,00	534.824,66
2073	98.898,77	146.200,07	7.452,89	0,00	0,00	132.741,69	0,00	385.293,42
2074	68.579,53	101.039,42	6.397,39	0,00	0,00	92.104,18	0,00	268.120,52
2075	45.809,05	66.869,14	5.475,15	0,00	0,00	61.139,32	0,00	179.292,66
2076	29.441,25	42.110,99	4.675,95	0,00	0,00	38.519,26	0,00	114.747,45
2077	18.245,88	25.073,59	3.986,14	0,00	0,00	22.829,95	0,00	70.135,56
2078	10.971,26	14.004,87	3.403,39	0,00	0,00	12.598,56	0,00	40.978,08
2079	6.473,08	7.278,16	2.889,01	0,00	0,00	6.402,93	0,00	23.043,18
2080	3.832,75	3.500,24	2.430,59	0,00	0,00	2.970,09	0,00	12.733,67
2081	2.337,40	1.549,38	2.021,28	0,00	0,00	1.249,08	0,00	7.157,14
2082	1.490,23	615,58	1.656,92	0,00	0,00	468,81	0,00	4.231,54
2083	997,72	201,44	1.335,03	0,00	0,00	146,41	0,00	2.680,60
2084	705,06	43,98	1.053,88	0,00	0,00	31,03	0,00	1.833,95
2085	522,31	3,95	811,84	0,00	0,00	2,74	0,00	1.340,84
2086	389,54	0,06	606,95	0,00	0,00	0,02	0,00	996,57
2087	281,06	0,00	436,97	0,00	0,00	0,00	0,00	718,03
2088	192,69	0,00	299,27	0,00	0,00	0,00	0,00	491,96
2089	122,97	0,00	190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	313,92
2090	70,65	0,00	109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	180,35
2091	34,56	0,00	53,66	0,00	0,00	0,00	0,00	88,22
2092	12,97	0,00	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	33,11
2093	3,00	0,00	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7,67
2094	0,26	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOZ PREVIDÊNCIA

FUNDO FINANCEIRO - CNPJ 14.702.451/0001-85

ESTIMATIVA DA DURAÇÃO DO SALDO DA C/C 312-6 CEF (APORTES FUNDO FINANCEIRO)

Competência	Receitas		Despesas			Diferença a pagar Valores da CC 125-5 e 312-6	Saldo C/C - FF (já acrescida rentabilidade média estimada de 0,5% a.m.)
	Contribuição Previdenciária	COMPREV	Folha de pagamento	Interferência para Taxa de Administração	PASEP		
jul/24	R\$ 3.000.000,00	R\$ 47.675,37	R\$ 4.540.340,97	R\$ 180.000,00	R\$ 31.000,00	-R\$ 1.703.665,60	R\$ 10.272.289,41
ago/24	R\$ 2.970.000,00	R\$ 47.675,37	R\$ 4.741.478,07	R\$ 180.000,00	R\$ 30.990,37	-R\$ 1.934.793,07	R\$ 8.388.857,78
set/24	R\$ 2.940.300,00	R\$ 47.675,37	R\$ 4.951.525,55	R\$ 180.000,00	R\$ 30.596,20	-R\$ 2.174.146,38	R\$ 6.256.655,69
out/24	R\$ 2.910.897,00	R\$ 47.675,37	R\$ 5.170.878,14	R\$ 180.000,00	R\$ 30.192,59	-R\$ 2.422.498,35	R\$ 3.865.440,62
nov/24	R\$ 2.881.788,03	R\$ 47.675,37	R\$ 5.399.948,04	R\$ 180.000,00	R\$ 29.779,00	-R\$ 2.680.263,63	R\$ 1.204.504,19
dez/24	R\$ 2.852.970,15	R\$ 47.675,37	R\$ 5.639.165,74	R\$ 360.000,00	R\$ 29.354,86	-R\$ 3.127.875,07	-R\$ 1.917.348,36
13º 2024	R\$ 2.852.970,15	R\$ 47.675,37	R\$ 5.639.165,74			-R\$ 2.738.520,22	-R\$ 2.738.520,22
jan/25	R\$ 2.824.440,45	R\$ 47.675,37	R\$ 5.888.980,78	R\$ 180.000,00	R\$ 104.571,60	-R\$ 3.016.864,96	-R\$ 3.016.864,96
fev/25	R\$ 2.796.196,04	R\$ 47.675,37	R\$ 6.149.862,63	R\$ 180.000,00	R\$ 58.889,81	-R\$ 3.305.991,21	-R\$ 3.305.991,21
mar/25	R\$ 2.768.234,08	R\$ 47.675,37	R\$ 6.422.301,54	R\$ 180.000,00	R\$ 61.498,63	-R\$ 3.606.392,09	-R\$ 3.606.392,09
abr/25	R\$ 2.740.551,74	R\$ 47.675,37	R\$ 6.706.809,50	R\$ 180.000,00	R\$ 64.223,02	-R\$ 3.918.582,39	-R\$ 3.918.582,39
mai/25	R\$ 2.713.146,23	R\$ 47.675,37	R\$ 7.003.921,16	R\$ 180.000,00	R\$ 67.068,09	-R\$ 4.243.099,56	-R\$ 4.243.099,56
jun/25	R\$ 2.686.014,76	R\$ 47.675,37	R\$ 7.314.194,87	R\$ 180.000,00	R\$ 70.039,21	-R\$ 4.580.504,73	-R\$ 4.580.504,73
jul/25	R\$ 2.659.154,62	R\$ 47.675,37	R\$ 7.638.213,70	R\$ 180.000,00	R\$ 73.141,95	-R\$ 4.931.383,71	-R\$ 4.931.383,71
ago/25	R\$ 2.632.553,07	R\$ 47.675,37	R\$ 7.976.586,57	R\$ 180.000,00	R\$ 76.382,14	-R\$ 5.296.348,13	-R\$ 5.296.348,13
set/25	R\$ 2.606.237,44	R\$ 47.675,37	R\$ 8.329.949,35	R\$ 180.000,00	R\$ 79.765,87	-R\$ 5.676.036,54	-R\$ 5.676.036,54
out/25	R\$ 2.580.175,06	R\$ 47.675,37	R\$ 8.698.966,11	R\$ 180.000,00	R\$ 83.299,49	-R\$ 6.071.115,67	-R\$ 6.071.115,67
nov/25	R\$ 2.554.373,31	R\$ 47.675,37	R\$ 9.084.330,31	R\$ 180.000,00	R\$ 86.989,66	-R\$ 6.482.281,62	-R\$ 6.482.281,62
dez/25	R\$ 2.528.829,58	R\$ 47.675,37	R\$ 9.486.766,14			-R\$ 6.910.261,19	-R\$ 6.910.261,19
13º 2025	R\$ 2.528.829,58	R\$ 47.675,37	R\$ 9.486.766,14	R\$ 360.000,00	R\$ 90.843,30	-R\$ 6.910.261,19	-R\$ 6.910.261,19
PREVISÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA A SER REPASSADA AO FF EM 2024							-R\$ 4.655.868,58
PREVISÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA A SER REPASSADA AO FF EM 2025							-R\$ 64.949.122,99
TOTAL							-R\$ 69.604.991,57

(*) Valores a serem aportados pelo Município ao Fundo Financeiro

Apontamentos:

- 1) Considerando a evolução mensal da despesa da folha de pagamento em 4,43% (índice de aumento médio apurado da folha de pagamento do Fundo Financeiro, no período de junho/2023 a junho/2024)
- 2) Os números aqui relacionados tratam-se somente de estimativas, que levaram em consideração, dentre outros, a média evolutiva das despesas e involutiva das receitas nos últimos 12 meses. Não há por parte da Foz Previdência qualquer pretensão de definição do valor exato das receitas e despesas previdenciárias futuras, em razão das diversas situações que podem incidir diretamente na base de cálculo da contribuição ao RPPS, que passam por reajustes, promoções e avanços funcionais dos servidores ativos, bem como pelos processos de aposentadoria daqueles que implementem condições para tal, além de reajustes aos inativos com paridade, revisões judiciais de proventos, dentre outros, constituindo-se, portanto, em situações imponderáveis, da qual não possuímos nem detemos qualquer domínio ou influência.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA 012/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 8h40min, em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, realizada na sala de reuniões dos Conselhos na sede da Foz Previdência, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, instituído pelo artigo 56, incisos I e II, da Lei Complementar nº 107/2006, convocados pela Presidente Magda Odette Trindade, reuniram-se para analisar e deliberar sobre a ordem do dia.

ABERTURA: A Presidente, Magda Odette Trindade, abriu a reunião, deu as boas-vindas aos Conselheiros, conferiu *quórum*, registrou a presença dos Conselheiros Dinorá Francisca de Moraes, Frank da Silva Veiga, Magda Odette Trindade, Ricardo da Silva Alves, Sérgio Adriano Romero e Taiza de Souza Gusmões da Silva. Presente a Diretora Superintendente da Autarquia, Áurea Cecília da Fonseca e o Diretor Financeiro, Reginaldo Adriano da Silva. Na sequência deu-se início a ordem do dia: **PAUTA: Análise do Relatório do Grupo Técnico de Trabalho criado por meio do Decreto 32.485/2024, que visa nova migração de massas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário e do Parecer n. 019/2024 do Conselho Fiscal.** Antes de iniciar as deliberações, a Presidente dispensou a leitura dos documentos enviados juntamente e após a convocação. Entretanto, apresentou um breve resumo dos documentos, a saber:

Relatório – Grupo Técnico: relato das conclusões apresentadas: **1.** O Fundo Financeiro já está deficitário e, nos próximos anos, necessitará de aportes extras, projetados em R\$ 47,5 milhões em 2025 e R\$ 58 milhões em 2026; **2.** Esses aportes impactarão o índice de pessoal, que já está numa margem apertada; existem condições legais e atuariais que permitem uma nova migração de beneficiários, o que reduziria o déficit do Fundo Financeiro em cerca de R\$ 27 milhões ao ano; **3.** Em 2024, está em processo de implantação o "Decênio", que é a incorporação nos atuais benefícios (aposentadorias) da verba de "Adicional de Permanência". Os impactos destas implantações serão totalmente dimensionados no próximo Cálculo Atuarial com data-base de 31/12/2024; **4.** É possível uma nova migração de beneficiários para diminuir os aportes da Prefeitura Municipal, estabilizar financeiramente o Fundo Financeiro e reduzir o índice de gastos com pessoal, o que beneficia os servidores e o equilíbrio financeiro da administração municipal. O Conselho Fiscal exarou o **Parecer nº 19/2024** concluindo por unanimidade, que o colegiado **não se opõe ao processo de Revisão Dinâmica da Segregação de Massa, desde que, os projetos de transferência de vidas sejam embasados em estudos técnicos, conforme exigido pela Portaria nº 1.467/2022.**

Ofício Nº 382/2024/FOZPREV: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO, o qual relata a proximidade do fim das reservas de recursos do Fundo Financeiro do RPPS, informando a previsão de valores que faltarão para que seja quitada a folha de pagamento do mês de dezembro/2024 dos aposentados e pensionistas vinculados ao Plano Financeiro. De acordo com as estimativas de receitas e despesas



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

40 formuladas a partir do histórico dos últimos meses, projeta-se uma insuficiência de
 41 recursos próxima a R\$3,7 milhões de reais, frisando a necessidade do planejamento
 42 orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal, de maneira a preparar o repasse dos
 43 valores acima estimados, tempestivamente, a título de interferência financeira, com o
 44 objetivo de cobrir a insuficiência de recursos do Fundo Financeiro do RPPS, na forma
 45 prevista no § 1º, inciso III do art. 45, da Lei Complementar nº 107/2006, evitando atrasos
 46 no pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro. **Ofício nº 10807/24**
 47 **– SMAD / DIAD / STL - Supervisão de Técnica Legislativa**, por meio do qual foi
 48 encaminhado o **Projeto de Lei que modifica o Art. 52-B da Lei Complementar nº**
 49 **107/2024 e altera o valor mínimo de R\$ 48.166.418,13 (quarenta e oito milhões, cento**
 50 **e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais com treze centavos) para R\$**
 51 **70.045.718,00** (setenta milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais), que
 52 serão reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor
 53 – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice que venha a
 54 substituí-lo, acompanhada do Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário -
 55 Financeiro – RIOF, **viabilizando a migração proposta dos 257 aposentados até**
 56 **31/10/2023. Estudo do Impacto Atuarial do Decênio e o Estudo de Viabilidade**
 57 **Financeira**, apresentados pelo Atuário, ambos os documentos **concluindo que a**
 58 **migração proposta dos 257 aposentados até 31/10/2023 está dentro de uma**
 59 **margem confortável e o Fundo Previdenciário poderá absorver o impacto da**
 60 **incorporação do decênio.** A superintendente do Foz Previdência esclareceu que os
 61 estudos atuariais foram feitos com uma margem de segurança, ou seja, considerando que
 62 mesmo os processos pendentes de implantação do decênio como se já implantados
 63 estivessem. O Diretor Financeiro esclareceu que no Fundo Financeiro a contribuição
 64 patronal destes 257 aposentados e pensionistas tem contribuição patronal paga sobre o
 65 valor excedente ao limite do regime geral, e que após migrados para o Fundo
 66 Previdenciário a contribuição patronal recairá sobre o total do benefício, o que também
 67 gera uma maior arrecadação. Na sequência a matéria foi posta para deliberação e
 68 votação. A **Presidente apresentou seu VOTO:** É de conhecimento público que o sistema
 69 previdenciário do Município de Foz do Iguaçu é deficitário, e que desde abril de 2021 foi
 70 dado início o **Processo de Revisão Dinâmica da Segregação de Massa (LC 345/2021)**,
 71 processo em que consiste capitalizar o Fundo Previdenciário visando a compra de vidas
 72 do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. É importante frisar também, que os
 73 principais motivos para realização desse modelo de equacionamento do déficit são:
 74 **primeiro:** o fato de que o Município não dispunha de garantias financeiras em montante
 75 suficiente para cobrir o total do déficit financeiro e atuarial apresentado e, **segundo:**
 76 ajustar a questão fiscal do Município, pois à medida que aumenta a entrada de novos
 77 aposentados no Fundo Financeiro, o valor da folha de pagamento deste Fundo também
 78 aumenta, afetando, em consequência, o índice de pessoal travando toda a máquina
 79 pública. Tal situação é ocasionada, principalmente, pelos repasses para cobertura de
 80 insuficiência financeira do Fundo Financeiro, em virtude desses valores incidirem



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

81 diretamente no cálculo de gastos com pessoal do Município. Portanto, ao capitalizar o
 82 Fundo Previdenciário, esses novos recursos transferidos poderão ser mantidos em
 83 investimentos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sem incidir no Índice de pessoal,
 84 conforme autoriza o Art. 1º, Inciso II, parágrafo 1º, Item II, da Portaria nº 746/2011, do
 85 Ministério da Previdência, assim disposto: “Art. 1º. § 1º Os Aportes para Cobertura de
 86 Déficit Atuarial do RPPS **ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: II -**
 87 **permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por**
 88 **05 (cinco) anos**”. Dessa maneira, por se tratar de um processo de revisão **dinâmica**, ou
 89 seja, em etapas, já foram realizados dois processos migratórios, sendo que na **primeira**
 90 **etapa**, foi dada como garantia para capitalizar o Fundo Previdenciário o total do fluxo da
 91 arrecadação do imposto de renda, com repasse mínimo de R\$ 30.615.384,60 (trinta
 92 milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
 93 em 2021, e R\$48.166.418,13 (quarenta e oito milhões, cento e sessenta e seis mil,
 94 quatrocentos e dezoito reais e treze centavos) em 2024, e assim sucessivamente até o
 95 ano de 2096, valores estes reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de
 96 Preços ao Consumidor – INPC. Na **segunda etapa** do processo, o superávit para o
 97 processo migratório foi ocasionado pela reforma da previdência, que aumentou o tempo
 98 de contribuição dos servidores e diminuiu o tempo de pagamento de aposentadorias.
 99 Portanto, o que se pretende agora, nessa **terceira etapa**, é utilizar o superávit ocasionado
 100 pelo aumento da arrecadação do Imposto de Renda, ou seja, o excedente entre os
 101 valores repassados atualmente, referente à primeira etapa de compra de vidas, que é de
 102 R\$ 48.166.418,13/ano, e os valores que serão arrecadados a partir de 2025, que somam
 103 R\$ 70.045.718,00/ano. Tal como nas etapas anteriores, foi realizado o estudo pelo Grupo
 104 Técnico nomeado pelo Decreto nº 32.485/2024. O estudo aponta projeção de
 105 arrecadação total de Imposto de Renda de R\$ 116.742.863,00/milhões para 2025, sendo
 106 que o valor a ser repassado à Foz Previdência é de R\$ 70.045.718,00 (setenta milhões,
 107 quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais), livre das vinculações constitucionais
 108 destinadas a saúde (25%) e educação (15%). Foi realizado o **Estudo Atuarial**, apontando
 109 que “***já considerando o impacto do decênio e alterando o valor do aporte ao Fundo***
 110 ***Previdenciário, que trata a LC nº 345/2021 de R\$ 48.166.418,13/ano até 2096, para R\$***
 111 ***70.045.718,00/ano até 2096, a partir de 2025. O valor atual destes aportes***
 112 ***considerado na avaliação oficial 2024 era de R\$ 956.554.724,85, com o aumento a***
 113 ***a partir de 2025 o valor passa para R\$ 1.370.202.568,97.***”, e que o valor desse superávit
 114 resulta na conclusão de que “**... a migração proposta dos 257 aposentados até**
 115 **31/10/2023 está dentro de uma margem confortável e o Fundo Previdenciário poderá**
 116 **absorver o impacto da incorporação do decênio**. Foi encaminhada minuta do Projeto
 117 de Lei que modifica o Art. 52-B da Lei Complementar nº 107/2024 e **altera o valor**
 118 **mínimo de R\$ 48.166.418,13 (quarenta e oito milhões, cento e sessenta e seis mil,**
 119 **quatrocentos e dezoito reais e treze centavos) para R\$ 70.045.718,00 (setenta**
 120 **milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais),** que serão reajustados
 121 anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

122 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice que venha a substituí-lo,
 123 acompanhada do Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro – RIOF.
 124 Verifica-se pela proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual/2025, já encaminhada a
 125 Câmara, que prevê uma arrecadação de Imposto de Renda Retida na Fonte no montante
 126 de R\$ 120.219.500,00/ano, superior ao valor apontado no relatório do Grupo de Trabalho.
 127 O valor indicado na LOA a ser transferido para Foz Previdência, também é superior ao
 128 apontado no estudo, somando R\$ 72.131,700,00/ano, ou seja, será repassado o total
 129 arrecadado, garantido o valor mínimo de R\$70.045.718,00. Ademais, verifica-se que os
 130 documentos encaminhados na presente proposta, foram os mesmos encaminhados,
 131 analisados e aprovados nas etapas anteriores, as quais foram, inclusive, aprovados pela
 132 Secretaria da Previdência. Considere-se ainda que o **Parecer n. 019/2024**, exarado pelo
 133 Conselho Fiscal, “... **não se opõe ao processo de Revisão Dinâmica da Segregação**
 134 **de Massa**, desde que, os projetos de transferência de vidas sejam embasados em
 135 estudos técnicos, conforme exigido pela Portaria nº 1.467/2022.”. Pois bem, **analisando o**
 136 **teor da mencionada Portaria, não verifico nela qualquer óbice a aprovação da**
 137 **segregação de massa** proposta pelo Poder Executivo. Creio que a alteração do PL que
 138 alterar o § 2º do art. 52-B da Lei Complementar nº 107/2006, estabelecendo o valor
 139 mínimo de R\$ 70.045.718,00, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF
 140 – a ser transferido ao Fundo Previdenciário do RPPS de Foz do Iguaçu, a partir de 2025,
 141 corrigindo anualmente pelo INPC, dá a Foz Previdência a segurança necessária de que o
 142 compromisso de repasse será cumprido. Ademais, o Relatório de Estimativa de Impacto
 143 Orçamentário – RIOF nº 080/2024 demonstra que a aprovação dessa terceira etapa da
 144 segregação de massa não apresenta impacto no orçamento municipal. Além de estar em
 145 conformidade com as metas fiscais do Município, sendo também compatível com os
 146 instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, de forma que não afeta o equilíbrio entre
 147 receitas e despesas. Por fim, o **Estudo de Viabilidade Financeira** apresentada pelo
 148 Atuário, após apresentar as demonstrações atuárias concluiu “... **que a migração de 257**
 149 **aposentados resulta numa redução de despesas previdenciárias com impacto nos**
 150 **índices de pessoal do município de Foz do Iguaçu.**”. Diante do exposto, entendo que
 151 o arcabouço de documentos apresentados é suficiente para análise e **VOTO**
 152 **FAVORÁVEL** a aprovação da proposta de segregação de massa para a migração de
 153 **257 aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdência, sem prejuízo ao**
 154 **erário e de forma financeiramente favorável ao Foz Previdência**, entretanto, após
 155 implementadas as seguintes **CONDIÇÕES**: I - aprovação prévia da proposta de
 156 **segregação de massa pela SPREV para análise de sua adequação à exigência do**
 157 **equilíbrio financeiro e atuarial acompanhado da lei de instituição da segregação. II-**
 158 **aprovação do Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivo da Lei**
 159 **Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que Dispõe sobre a reestruturação**
 160 **do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o**
 161 **FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de**
 162 **agosto de 1993, e dá outras providências**”, encaminhado pelo Poder Executivo para



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

163 avaliação por meio do Ofício nº 10807/24 – SMAD / DIAD / STL - Supervisão de Técnica
 164 Legislativa. Por derradeiro, ressalto que, havendo a rejeição da proposta sob análise, a
 165 administração poderá deixar de repassar esse excedente de arrecadação que ultrapassa
 166 R\$ 21 milhões, além de criar entraves e animosidade desnecessárias com a próxima
 167 administração, quiçá, prejudicando futuras negociações a bem a Previdência Municipal.
 168 **VOTO do Conselheiro Sérgio: DO OPORTUNISMO DA ATUAL GESTÃO**, em
 169 23/03/2021, Ata nº 08/2021, em reunião extraordinária conjunta dos Conselhos
 170 Deliberativo e Fiscal, que tratava do PLC nº 07/2021, o Prefeito afirmou: 1) que os
 171 estudos realizados naquele momento só resolveria a questão fiscal de imediato e que
 172 seriam necessárias outras ações e; 2) que os repasses seriam realizados considerando o
 173 fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais, da receita do imposto de renda
 174 retido na fonte e que o valor de R\$ 39.800.000,00 constante no anexo seria um limite
 175 mínimo a ser complementado caso houvesse frustração da referida receita, “**O sr.**
 176 **Prefeito discorreu sobre a elaboração do Projeto pelo Grupo Técnico instituído pelo**
 177 **Decreto nº 28.995, ressaltando a importância, para o Executivo, da aprovação e**
 178 **implementação do Projeto, especialmente no impacto sobre a questão do índice de**
 179 **folha. Reconhece que o projeto resolve a questão fiscal de imediato, mas que será**
 180 **necessário implementar outras soluções, a curto prazo, de vez que tal resolução**
 181 **não deve ser a única. (...) Questionado pela sra. Francine, osr. Prefeito informa que**
 182 **o repasse será com base no percentual de 60%, independentemente do valor, sendo**
 183 **no mínimo de R\$ 39.800.000,00; excessos serão repassados. Informa também que**
 184 **os repasses serão mensais, mas que a complementação prevista no parágrafo**
 185 **terceiro do art. 52-B do Projeto de Lei, se necessária, será feita ao final do exercício**
 186 **anual.**” Pois bem, em abril/2021 ocorreu a primeira migração de segurados aposentados
 187 do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, sendo transferidos 1.480 segurados
 188 (Decreto nº 29.136, publicado no D.O.M. de 20/04/2021). Ocorre que as afirmações do
 189 senhor prefeito de que os repasses iriam ser realizados com base no fluxo total, livre de
 190 vinculações constitucionais, da receita de IRRF não foram cumpridas. Em dezembro de
 191 2023 foi aprovada a Lei Complementar nº 412/2023 (PLC, Nº 27/2023), referente a qual o
 192 Conselho Deliberativo se manifestou contrário nos seguintes termos, “**Considerando que**
 193 **quando da aprovação da Lei Complementar nº 345/2021 houve a emissão de RIOF**
 194 **que atestava a capacidade financeira do Poder Executivo em cumprir com as**
 195 **obrigações ora propostas; e considerando que as alegações do Poder Executivo**
 196 **para justificar o encaminhamento deste Projeto de Lei, ora aponta para queda de**
 197 **receita, outra para o aumento de despesa, não restaram comprovadas pelo**
 198 **Executivo Municipal e foram duramente refutadas pelo Parecer nº 26/2023 do**
 199 **Conselho Fiscal. Considerando ainda a análise superficial e rasa do Membros da**
 200 **Comissão Mista quanto a este tema complexo, e que não se prestaram nem ao**
 201 **papel de se aprofundarem e pedir esclarecimentos detalhados ao Executivo quanto**
 202 **às alegações ora refutadas, não cumprindo com seus papéis institucionais de**
 203 **fiscalizar as contas públicas, quer seja pelo exposto pelo Conselho Fiscal em seu**



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

204 ***Parecer 26/2023, e no Parecer nº 345/2023 da Consultoria Jurídica da Casa de Leis.***
 205 ***Considerando, por fim que de acordo com os Cálculos Atuariais que fundamentam***
 206 ***a Reforma da Previdência Municipal já é sabido que o fundo financeiro apresenta***
 207 ***um saldo financeiro negativo estimado em cerca de 24 milhões de reais, já para***
 208 ***meados de 2024, bem como um déficit atuarial no sistema de R\$ 1.431.186.009,93.***
 209 ***Considerando que os membros do Conselho Deliberativo, em reunião realizada***
 210 ***nesta data, votaram unanimemente pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº***
 211 ***27/2023, capeado pela mensagem 095/2023, bem como, em sendo aprovado o***
 212 ***Projeto de Lei Complementar pelo Poder Legislativo, a despeito de todas as***
 213 ***manifestações contrárias, o encaminhamento à Procuradoria do Fozprev para que***
 214 ***proceda com as medidas judiciais cabíveis, bem como ao Ministério Público e***
 215 ***Secretaria da Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência. RESOLVE. Art.***
 216 ***1º. REJEITAR O Projeto de Lei Complementar nº 27/2023, que “Acresce dispositivo***
 217 ***na Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que Dispõe sobre a***
 218 ***reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu,***
 219 ***cria o Foz Previdência, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de***
 220 ***agosto de 1993, e dá outras providências”.*** Referida lei fixava o repasse da receita de
 221 IRRF aos valores definidos no anexo III da LC nº 107/2006 para os exercícios de 2023 e
 222 2024, ou seja, o que antes era o mínimo passou a ser fixo, o que reduziu o repasse nos
 223 referidos exercícios e, pior, a lei foi aprovada em dezembro de 2023 retroagindo a janeiro
 224 de 2023, com o Parecer Jurídico nº 354/2023 da consultoria da Câmara Municipal
 225 apontando inconstitucionalidade do referido projeto de lei complementar, ***“Dito isto, este***
 226 ***departamento conclui para a digna relatoria desta casa legislativa que o presente***
 227 ***Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 merece retornar ao digno autor para***
 228 ***juntada da manifestação do Conselho Deliberativo FOZPREV sobre o conteúdo***
 229 ***proposto neste projeto, nos termos dos artigos 64, inciso II, e 65, inciso III, da LC***
 230 ***nº107/2006 (Estatuto do FOZ PREVIDÊNCIA). Ademais, deve também ser***
 231 ***providenciada a documentação acerca do impacto financeiro da medida proposta, a***
 232 ***teor dos artigos 14, 16 e 17, §1º, da LC nº101/00 (LRF), ou a justificativa por sua***
 233 ***dispensa. Por fim, vislumbrando inconstitucionalidade material (art. 5º, XXXVI) e a***
 234 ***manifestação contrária do Conselho Fiscal, bem como por todo o demais exposto,***
 235 ***entendo que o PLC27/23 ora encaminhado não tem condições de trâmite nesta***
 236 ***Câmara Municipal.*** Além da inconstitucionalidade indicada no parecer jurídico, o referido
 237 projeto contrariava os §§ 6º e 7º, do Art. 52-B, da Lei Complementar nº 107/2006, ***“§ 6º A***
 238 ***transferência de bens, direitos e ativos a serem vinculados ao FOZ PREVIDÊNCIA***
 239 ***dependerá de aceitação, nos termos desta Lei Complementar e realizar-se-á em***
 240 ***caráter incondicional após o ato de formalização. § 7º Fica vedada ao Município***
 241 ***qualquer reivindicação ou reversão das transferências de que trata este artigo,***
 242 ***exceto a anulação por ilegalidade.*** Ou seja, o prefeito além de não cumprir com o que
 243 afirmou na reunião de 23/03/2021 (Ata nº 08/2021) encaminhou para aprovação projeto
 244 de lei complementar inconstitucional e ilegal, simplesmente para reduzir o repasse nos

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

dois últimos anos de seu mandato. Agora, no final do mandato, novamente irá reduzir o valor de repasse para o final de 2024, considerando a necessidade de interferência financeira no valor estimado de R\$ 3.647.007,64 para dezembro de 2024 que será reduzida em 2024 e transferida para a próxima administração, com o aumento do valor mínimo de repasse a contar de janeiro de 2025, quando já não será mais gestor do Poder Executivo. Além dessas ações que reduzem os repasses da atual gestão, na reforma da previdência realizada no município por meio da Lei Complementar nº 393/2023, de 30 de março de 2023, foi instituída a alíquota patronal progressiva que irá aumentar 1% ao ano até chegar a 28% a partir de 2035, mais uma vez empurrando o problema para as próximas administrações. Ressalta-se, também, a situação da ausência de contribuição sobre o adicional de permanência, que apesar do longo tempo de discussão e das reiteradas decisões do Conselho Deliberativo permanece sem solução, ficando provavelmente para a próxima gestão pagar os retroativos devidos. Além dos problemas diretamente relacionados à previdência, também existem os direitos dos servidores do Poder Executivo que não estão sendo pagos e que provavelmente impactarão nas contas da próxima administração, bem como, a aprovação de leis concedendo direitos que impactaram na previdência desconsiderando as manifestações contrárias deste Conselho Deliberativo. Ou seja, diversas alterações legislativas que só favorecem a atual gestão, sem se preocupar com o médio e longo prazos, baseadas em estudos superficiais e que não observam o necessário planejamento. **DA NECESSIDADE DE ESTUDOS COMPLEMENTARES**, conforme consta no próprio relatório elaborado pelo grupo técnico de estudos, constituído pelo Decreto 32.485/2024, os mesmos não tiveram tempo suficiente para elaborarem os estudos de forma adequada, **“Este Grupo de Estudos não teve tempo hábil para revisar as projeções do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, utilizadas como hipóteses, nem as projeções atuariais nem o Estudo encaminhado pelo Atuário.”** Na verdade houve certo direcionamento nos trabalhos do grupo que apresentaram como a única alternativa uma possível migração de vidas do Fundo Financeiro para o previdenciário, bem como, utilizaram a situação fiscal do município como uma justificativa para realizar tal migração, mas não realizaram um diagnóstico para entender quais são as causas da do aumento do índice de despesa com pessoal no município de Foz do Iguaçu. Primeiramente, analisando o aumento da receita de imposto de renda duas alternativas poderiam ser consideradas: 1) atualizar os valores do anexo III, da Lei Complementar nº 107/2006, gerando um superávit que possibilitaria a migração de número de aposentados do Fundo Financeiro para o Previdenciário; 2) Alterar o inciso I, §1º, do Art. 52-B, da LC nº 107/2006, reduzindo o percentual de repasse para ajustar aos valores vigentes atualmente no anexo III da mesma lei. Logicamente, qualquer das opções deveriam ser amparadas por um estudo técnico adequado, realizado com tempo necessário para avaliar situação, e que verificasse o cumprimento de todos os requisitos da Portaria MTP nº 1467/2022 e da Lei Complementar nº 107/2006, especialmente, a demonstração da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o município no curto, médio e longo prazos. Reforça a necessidade de maiores estudos o



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

disposto no Parecer nº 19/2024 do Conselho Fiscal, o qual transcrevo na íntegra, ***“Através do Ofício no 347/2024/FOZPREV, de 06 de setembro de 2024, e correspondência eletrônica a FOZ PREVIDÊNCIA encaminhou o ofício no 9179/24 - SMAD - Secretaria Municipal de Administração e o relatório do grupo técnico de trabalho criado por meio do Decreto no 32.485/24 para análise e deliberação: O ofício encaminhado pela Secretaria de Administração solicitou análise e parecer quanto ao item 5 da conclusão do relatório. Após deliberação do colegiado do conselho fiscal chegou-se ao entendimento, em que pese o item 5, concluir que: “É possível uma nova migração de beneficiários para diminuir os aportes da Prefeitura Municipal, estabilizar financeiramente o Fundo Financeiro e reduzir o índice de gastos com pessoal, o que beneficia os servidores e o equilíbrio financeiro da administração municipal.”. A revisão da segregação de massa exige uma análise profunda e cuidadosa, levando em consideração não apenas os impactos imediatos, mas também sua viabilidade a médio e longo prazo, conforme estabelecido pelo art. 59 da Portaria no 1467/2022. É imprescindível que sejam avaliados os impactos na gestão financeira e previdenciária do ente federativo, abrangendo os horizontes de curto, médio e longo prazos, conforme exige a norma. Além disso, essa revisão deve estar amparada por um estudo técnico robusto, que considere não apenas o impacto atuarial, mas também os efeitos administrativos, financeiros e patrimoniais, em consonância com os requisitos previstos nos artigos 59 e 64 da referida portaria. Deve-se demonstrar, por exemplo, a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do ente, bem como a aderência das hipóteses atuariais e a atualização e consistência da base cadastral. Portanto, para que a decisão seja sólida e sustentável, é fundamental que todos esses fatores sejam analisados com precisão, garantindo não só o cumprimento das exigências legais e fiscais, mas também a preservação do equilíbrio atuarial e financeiro do ente federativo. Sem uma análise detalhada e bem fundamentada, qualquer decisão corre o risco de comprometer a sustentabilidade da previdência e das finanças públicas, além de não atender às exigências estabelecidas pela SPREV para a revisão ou alteração da segregação de massa, como previsto na portaria. CONCLUSÃO. Os membros do Conselho Fiscal, em atendimento ao disposto do inciso III do artigo 65 da Lei Complementar no. 107, de 19 de abril de 2006, resolvem, por unanimidade, que este colegiado não se opõe ao processo de Revisão Dinâmica da Segregação de Massa, desde que, os projetos de transferência de vidas sejam embasados em estudos técnicos, conforme exigido pela Portaria no 1.467/2022. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros RUTE MECIAS DA COSTA, JOSÉ CARLOS ROLIM DE MOURA, DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS, ERTON RENE NEUHAUS.”*** Ora, o grupo técnico (Decreto 32.485/2024) afirmou que não houve tempo suficiente para elaboração dos estudos e o Conselho Fiscal de que os estudos não atendem às disposições da Portaria MTP nº 1467/2022 e, ainda assim, o Poder Executivo insiste na presente proposta de revisão da segregação sem a



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

realização dos estudos necessários. **DOS REQUISITOS DA PORTARIA MTP Nº 1467/2022 PARA REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS**, os requisitos para implementação ou revisão da segregação por meio do aporte de bens e direitos estão previstos nos artigos 59, 62, 63 e 64 da referida portaria, em resumo para revisão da segregação o município deve demonstrar a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal (no curto, médio e longo prazos) e, também, a aderência das hipóteses utilizadas no cálculo atuarial. A demonstração elaborada pelo município deve ser acompanhada pelo Conselho Deliberativo e enviada aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal, conforme consta dos dispositivos da Portaria MPT nº 1467/2022, **Art. 59. A implementação da segregação da massa ou sua eventual revisão deve contemplar a análise de todos os aspectos relacionados à sua implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo, levando em consideração os impactos para a gestão do ente federativo a curto, médio e longo prazos, e estar embasada em estudo técnico de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial, que deverá demonstrar: I - a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo, na forma do art. 64; II - os resultados atuariais e respectivas projeções de receitas e despesas do RPPS por meio de cenários que possibilitem a comparação entre a implantação de plano de amortização e do modelo proposto de composição dos fundos para a segregação da massa; III - a atualização, amplitude e consistência da base cadastral; IV - a aderência das hipóteses, na forma do art. 35; V - que os valores dos compromissos do plano de benefícios foram devidamente aferidos e que o plano de custeio a ser estabelecido assegura o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS; VI - a vinculação dos saldos de todos recursos financeiros do RPPS ao Fundo em Capitalização e o critério de alocação dos demais bens, direitos e ativos ao Fundo em Repartição ou ao Fundo em Capitalização, devendo ser observado que: a) os recursos oriundos da compensação financeira entre os regimes previdenciários deverão ser alocados às respectivas massas; e b) as receitas decorrentes dos termos de acordo de parcelamento existentes deverão ser apropriadas a cada fundo proporcionalmente aos valores das folhas de pagamento, sendo que os novos termos eventualmente firmados deverão ser elaborados distintamente; e VII - ter sido objeto de apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS. (..)** Art. 62. O RPPS que implementar a segregação da massa **somente poderá alterar os seus parâmetros ou desfazê-la se demonstrado o atendimento dos pressupostos que garantam a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme requisitos estabelecidos neste artigo.** § 1º A revisão da segregação da massa deverá estar fundamentada em estudo técnico que compare a atual situação do RPPS com o cenário decorrente da alteração proposta, demonstrando, além dos critérios previstos no art. 59: I - a repercussão na solvência e liquidez do plano de benefícios diante da modificação dos parâmetros da segregação de massa e da destinação dos recursos garantidores entre os fundos; II - a manutenção de nível de acumulação de reservas



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

368 *compatível com as obrigações futuras do fundo em capitalização; III - que as*
 369 *medidas previstas na proposta de revisão contribuam para a capacidade fiscal do*
 370 *ente federativo sem inviabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS,*
 371 *considerados todos os fundos, respectivas massas de segurados, recursos*
 372 *acumulados e bens, direitos e demais ativos que lhes serão vinculados; e IV - a*
 373 *apuração dos valores das provisões matemáticas relativas aos fundos com os*
 374 *mesmos regimes financeiros, método de financiamento e hipóteses, compatíveis*
 375 *com as avaliações atuariais anteriores. (...) Art. 63. Em adição aos planos de*
 376 *amortização do deficit e de segregação da massa, poderão ser aportados, ao RPPS,*
 377 *bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para equacionamento de deficit*
 378 *ou para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no*
 379 *art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do*
 380 *plano de benefícios, a adequação do processo de análise e afetação aos princípios*
 381 *que regem a Administração Pública. § 1º A gestão dos bens, direitos e demais*
 382 *ativos de qualquer natureza a serem aportados ao RPPS deverão observar, no*
 383 *mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes*
 384 *parâmetros: I - aporte precedido de estudo técnico e processo transparente de*
 385 *avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira; II - observância de*
 386 *compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do*
 387 *RPPS; III - aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS; IV - vinculação realizada*
 388 *por meio de lei do ente federativo; V - disponibilização, pela unidade gestora, aos*
 389 *segurados do RPPS, do estudo e do processo de avaliação e análise de sua*
 390 *viabilidade econômico-financeira; e VI - obtenção de rentabilidade compatível com a*
 391 *meta atuarial. (...) Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos*
 392 *suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na*
 393 *segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do*
 394 *plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites*
 395 *de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000. § 1º Os*
 396 *estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de*
 397 *equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS,*
 398 *deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo*
 399 *conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o*
 400 *disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo*
 401 *disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet. § 2º Os*
 402 *conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do*
 403 *demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos*
 404 *órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade*
 405 *orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de*
 406 *custeio do RPPS.* Não se verifica dos estudos apresentados a demonstração da
 407 viabilidade orçamentária, financeira e fiscal no médio e longo prazos, apenas para o
 408 curtíssimo prazo. Não foi apresentado estudo referente a aderência das hipóteses, a título



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

de exemplo, cito a meta de rentabilidade (IPCA + 5,03%) que foi objeto de ressalva no Parecer nº 24/2023 do Conselho Fiscal (referente a política de investimentos) por ser superior ao intervalo definido nas projeções do estudo de ALM, que indicava que a rentabilidade real média dos investimentos no longo prazo deveria situar-se na faixa de 3,14% a 4,37% ao ano, ou seja, a meta definida está superestimada e gerando um superávit fictício. A intenção do Poder Executivo com a presente proposta de revisão da segregação de massas parece ser apenas eliminar a interferência financeira que teria que realizar em dezembro/2024, no valor estimado de R\$ 3.647.007,64, e evitar uma possível extrapolação do índice de despesa com pessoal no 3º Quadrimestre de 2024, reduzindo os repasses em 2024 e repassando novamente o problema para a próxima gestão, considerando que a atualização dos valores do anexo III, da Lei Complementar nº 107/2006, será a contar de 1º de janeiro de 2025. **DA DESPESA COM PESSOAL**, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 14º edição (Válido para o exercício de 2024), **“No demonstrativo em referência serão deduzidas (não computadas) apenas as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:”**. Desta forma, só poderão ser deduzidas as despesas que tenham sido inicialmente consideradas, ou seja, o valor da dedução não poderá ser maior do que o valor registrado para respectiva despesa. Entre as possíveis deduções, relacionadas no MDF, constam as despesas com inativos e pensionistas com recursos vinculados, **“m. com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira de que trata o §9º do art. 201 da Constituição e das transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;”**. O Manual também trata de algumas despesas que não poderão ser deduzidas, das quais cita as com inativos e pensionistas custeadas com recursos não vinculados, **“Não poderão ser deduzidos: as despesas com pessoal inativo e pensionista, custeadas com recursos não vinculados, inclusive as despesas custeadas com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência;”**. Referente aos aportes para cobertura do déficit financeiro o município de Foz do Iguaçu deve considerar também as disposições do Acórdão nº 672/2022 (Tribunal Pleno – TCE-PR), segundo o referido documento as despesas custeadas com aportes realizados para o Fundo Financeiro devem ser computadas no cálculo da despesa com pessoal, **“a. A utilização de recursos aportados para a cobertura de déficit financeiro do RPPS, geralmente destinados, no caso de segregação das massas, a Plano ou Fundo Financeiro organizado em regime de repartição simples que não tem a finalidade de constituição de reserva financeira para equacionamento de déficit atuarial, não está sujeita à observância da**



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

450 *normativa estabelecida pela Portaria nº 746/2011, do Ministério da Previdência,*
 451 *inclusive no que tange à permanência de aplicação pelo mínimo de 5 (cinco) anos*
 452 *nela previsto, independentemente da forma contábil adotada, devendo as despesas*
 453 *custeadas com esses aportes ser computadas no cálculo da despesa total com*
 454 *pessoal.”. Inicialmente, registra-se a dificuldade de análise das informações do*
 455 *Demonstrativo de Despesa com pessoal do Poder Executivo, publicados no portal da*
 456 *transparência, com layout desatualizado, apresentando somente as informações*
 457 *consolidadas do período e sem constar todos os campos disponíveis, em*
 458 *desconformidade com as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 14º*
 459 *edição (Válido para o exercício de 2024). Destaca-se, a divergência das informações*
 460 *constantes nos Demonstrativo publicados no Portal da Transparência do município com o*
 461 *emitido no sítio eletrônico do TCE-PR, por exemplo, despesa com inativos e pensionistas,*
 462 *R\$ 208.579.326,52 e R\$ 225.685.148,47, e nas deduções com inativos e pensionistas*
 463 *com recursos vinculados, R\$ 201.571.793,56 e R\$ 218.715.961,02, respectivamente, no*
 464 *Portal da Transparência do município e no emitido pelo TCE-PR. Além das referidas*
 465 *divergências, também, no demonstrativo gerado do sítio eletrônico do TCE-PR, com base*
 466 *nas informações enviadas pelo município, constam valores de dedução da despesa com*
 467 *inativos e pensionistas não vinculados superiores ao registrado no total de despesa com*
 468 *inativos e pensionistas, nos meses de set/2023, out/2023, nov/2023 e fev/2024, o que não*
 469 *tem lógica alguma, considerando que somente pode ser deduzida a despesa inicialmente*
 470 *computada. O Manual de Demonstrativos Fiscais, também, dispõe sobre o seguinte,*
 471 *“**Todos os poderes e órgãos disciplinados no art. 20 da LRF devem apresentar, no***
 472 ***seu demonstrativo, a parcela das despesas com os respectivos inativos e***
 473 ***pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder***
 474 ***ou órgão. Para permitir a elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal***
 475 ***com essas informações, o RPPS deverá manter registros destacados das receitas e***
 476 ***despesas de cada um dos Poderes. O RPPS deve, ainda, ter condições de fornecer***
 477 ***as informações necessárias que possibilitem ao respectivo Poder ou órgão utilizar***
 478 ***tais informações para fins de elaboração do seu RGF, mediante apuração dos***
 479 ***valores brutos de inativos e pensionistas, assim como do montante de inativos e***
 480 ***pensionistas pagos com recursos do RPPS.**” Neste sentido, solicitei as seguinte*
 481 *informações ao Poder Executivo: Pedidos nº 54 (“**Solicito cópia dos Ofícios***
 482 ***encaminhados pela FOZPREV ao Poder Executivo informando sobre os valores de***
 483 ***despesa com inativos e pensionistas (com recursos vinculados e não vinculados),***
 484 ***referente aos meses de maio/2023 a junho/2024.”); nº 55 e 56 (“**Solicito Balancete*****
 485 ***Contábil Mensal da Poder Executivo, administração direta e indiretas, dos meses***
 486 ***referentes ao período de 01/05/2023 a 30/06/2024.”); nº 57 (“**Solicito Demonstrativo*****
 487 ***da Despesa por Natureza da Despesa do Poder Executivo emitido mensalmente,***
 488 ***administração direta e indiretas, dos meses referentes ao período de 01/05/2023 a***
 489 ***30/06/2024.”), todos de 29/07/2024, reiterados pelo nº 61/2024, de 26/08/2024, bem***
 490 *como, para FOZPREV Pedido nº 03/2024 (“**Solicito cópia dos ofícios enviados pela***



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

491 **FOZPREV aos Poderes Executivo e Legislativo informando sobre os valores de**
 492 **despesa com inativos e pensionistas (com recursos vinculados e não vinculados”),**
 493 **referente ao período de maio/2023 a junho/2024”); e nº 06/2024 (“Solicito o seguinte:**
 494 **-Balancete Contábil Mensal (Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Taxa de**
 495 **Administração) dos meses referentes ao período de 01/05/2023 a 30/06/2024; -**
 496 **Demonstrativo da Despesa por Natureza da Despesa do Poder Executivo emitido**
 497 **mensalmente (Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Taxa de Administração)**
 498 **dos meses referentes ao período de 01/05/2023 a 30/06/2024.”), ambos de 30/07/2024,**
 499 **reiterados pelo nº 07/2024, de 16/09/2024, por meio do canal de acesso a informação dos**
 500 **respectivos órgãos, com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), os**
 501 **quais até o presente momento não foram atendidos, ou seja, tanto o Poder Executivo**
 502 **quanto a FOZPREV descumpriram a Lei de Acesso a Informação, que dispõe que o prazo**
 503 **para atendimento para os pedidos de acesso a informação é de 20 dias. Quais seriam os**
 504 **motivos para ambos os órgãos dificultarem o acesso às informações solicitadas? Outro**
 505 **ponto, a ser verificado trata-se das despesas com pessoal não executadas**
 506 **orçamentariamente, conforme §2º, do Art. 18, da Lei nº 101/2000 (LRF), “§ 2º A despesa**
 507 **total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com**
 508 **as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência,**
 509 **independentemente de empenho.”.** Referente ao referido dispositivo o MDF descreve o
 510 **seguinte, “Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente. Nessa linha**
 511 **devem ser incluídas as despesas com pessoal que deveriam ser executadas**
 512 **orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não**
 513 **passaram por essa execução. Ressalta-se que os valores registradas nessa linha**
 514 **devem ser detalhados em notas explicativas. Quando ocorrer a execução**
 515 **orçamentária dos valores aqui registrados, a exclusão das despesas já**
 516 **demonstradas anteriormente também deve ser destacada em nota explicativa. O**
 517 **objetivo é identificar as despesas com pessoal conhecidas, previstas para serem**
 518 **executadas no exercício, e que deixaram de ser empenhadas. Não se trata da**
 519 **adoção integral do regime de competência para a despesa com pessoal, o que é**
 520 **possível somente por meio dos registros nas contas patrimoniais. Dessa forma,**
 521 **devem compor essa linha, por exemplo, e sempre observando o período de**
 522 **apuração de 12 meses: as remunerações mensais conhecidas e devidas, não**
 523 **empenhadas por não haver disponibilidade de caixa e as contribuições patronais**
 524 **devidas ao RPPS ou ao RGPS não empenhadas ou que tiveram o empenho**
 525 **cancelado em razão de acordos de parcelamento. São exemplos de itens que não**
 526 **devem ser informados nessa linha: 1. apropriação de 13º terceiro e adicional de**
 527 **férias por competência. Somente será informado nesta linha caso não forem**
 528 **empenhados no momento próprio, conforme dispõe a legislação. Neste último caso**
 529 **tem-se, por exemplo, a situação de um ente para o qual a legislação determina o**
 530 **pagamento da primeira parcela do 13º salário em julho. Se esses valores não forem**
 531 **empenhados na época devida, deverão ser informados nessa linha; 2. despesas**



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

532 *reconhecidas posteriormente ao exercício de competência e que serão executadas*
 533 *como DEA. Recomenda-se que os valores registrados nesta linha sejam*
 534 *controlados de forma gerencial de modo a permitir a inclusão desses valores em*
 535 *despesa com pessoal de modo tempestivo e a exclusão das despesas*
 536 *orçamentárias correspondentes, quando ocorrer a execução orçamentária.*”. As
 537 informações constantes na linha “**Despesa com Pessoal não Executada**
 538 **Orçamentariamente**” no Demonstrativo de Despesa com Pessoal do Poder Executivo de
 539 Foz do Iguaçu não estão em conformidade com as disposições da LRF e do MDF,
 540 considerando que não consta registro das referidas despesas no período de
 541 setembro/2023 a agosto/2024 no RGF. As notícias veiculadas pelos sindicatos são de
 542 vários direitos que não estão sendo pagos em razão do índice de despesa com pessoal,
 543 ou seja, o direito existe, mas o pagamento não é realizado, portanto deveriam ser
 544 registradas como despesas não executadas orçamentariamente, mas o que ocorre de fato
 545 é que não são pagas e nem registradas para não superar impactar no referido índice e
 546 isso fica para os próximos quadrimestres que além das despesas daquelas competências
 547 ainda terão os retroativos, melhorando a situação para gestão atual, mas prejudicando a
 548 administração seguinte, burlando as disposições da LRF e do MDF referente ao regime
 549 de competência para os registros no Demonstrativo de Despesa com Pessoal. Essa
 550 situação pode ser comprovada pelas diversas portarias publicadas nas edições, do Diário
 551 Oficial do Município, nºs 4.880, 4.893, 4.895, 4.898, 4.925, 4.979, 4.997, 5.048 e 5.050,
 552 todas do ano de 2024, referente às concessões de direitos aos servidores, em que a
 553 administração registra que os valores retroativos serão pagos futuramente conforme
 554 disponibilidade orçamentária e financeira do município, com redações semelhantes às
 555 seguintes: Portaria nº 78026 (D.O.M. nº 4.880, de 02 de fevereiro de 2024, “**Esta Portaria**
 556 **entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de**
 557 **fevereiro de 2024, ficando os valores financeiros correspondentes ao período de**
 558 **fevereiro de 2022 a janeiro de 2024 a serem pagos conforme disponibilidade**
 559 **orçamentária e financeira do município.**”; Portaria nº 79522 (D.O.M. nº 5.050, de 20 de
 560 setembro de 2024), “**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**
 561 **produzindo seus efeitos a partir de 1º setembro de 2024, ficando os valores**
 562 **financeiros correspondentes ao período de fevereiro a agosto de 2024 a serem**
 563 **pagos conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município.**” Sendo
 564 assim, há vários gastos que deveriam ser registrados na linha “**Despesa com Pessoal**
 565 **não Executada Orçamentariamente**”, mas o que consta registrado no RGF para o
 566 referido tipo de despesa é R\$ 0,00. Desta forma, como confiar nos estudos e projeções
 567 elaborados pelo Poder Executivo se os registros básicos encontram-se distorcidos nos
 568 demonstrativos obrigatórios. Destaca-se que a minuta da proposta de projeto de lei e o
 569 estudo de viabilidade financeira somente foi encaminhado aos membros deste Conselho
 570 em 16/10/2024 no período da tarde, tendo os mesmos menos de 48 horas para análise
 571 dos referidos documentos. Diante do exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento ao
 572 Conselho Fiscal para emissão de parecer referente ao cumprimento dos requisitos da



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

573 Portaria MTP nº 1467/2022, considerando os novos documentos apresentados, para
 574 posterior análise deste Conselho Deliberativo. Não sendo aprovada a referida
 575 recomendação **VOTO CONTRÁRIO** a referida proposta de REVISÃO DA SEGREGAÇÃO
 576 DE MASSAS, em razão dos diversos pontos controversos e da não demonstração da
 577 viabilidade orçamentária, financeira e fiscal no médio e longo prazos, bem como, da
 578 ausência de estudos de aderência das hipóteses. **VOTO do Conselheiro Frank:** Vota
 579 acompanhando o voto da Presidente, considerando que os documentos recebidos são
 580 suficientes para embasar a decisão pela migração das 257 aposentados e pensionistas
 581 do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. **VOTO da Conselheira Taiza:** Vota
 582 acompanhando o voto da Presidente, entendendo que o Conselho deve se restringir a
 583 suas competências. **VOTO da Conselheira Dinora:** Entende que o momento é oportuno
 584 para aprovar essa possibilidade de migração, porquanto favorável a Foz Previdência,
 585 ainda que posteriormente sejam feitos novos estudos em um novo momento de migração
 586 de massa. E que a negligência do Poder Executivo com relação a gestão de suas contas
 587 não leve o Conselho a prejudicar o Foz Previdência, **votando favorável** à migração das
 588 257 aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário.
 589 **VOTO do Conselheiro Jefferson:** Acompanha na íntegra o voto da Presidente. **VOTO do**
 590 **Conselheiro Ricardo:** Em que pese que o processo auxiliar o Poder Executivo, não
 591 pode-se furtar ao fato de que o processo de migração de massa é favorável a Foz
 592 Previdência e aos pensionistas e aposentados, e que entende que o documentos
 593 apresentados são suficientes para embasar o **voto favorável** à migração das 257
 594 aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário.
 595 **Finalizadas as deliberações e votação o projeto de nova migração de 257**
 596 **aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário fica**
 597 **aprovado por maioria de votos (6 x 1). OUTROS ASSUNTOS:** Nada mais havendo a
 598 tratar, o Presidente em exercício do Conselho declarou **encerrada** a presente reunião. E,
 599 sem mais para o momento, eu, Magda Odette Trindade, _____, lavrei a presente Ata de
 600 nº **012/2024** , onde nada mais foi dito e, lida e aprovada, dando-se por encerrada a
 601 reunião às 10h35m.

ASSINATURA

CONSELHEIROS

Dinora Francisca de Moraes

Frank da Silva Veiga

Jefferson Cezar Bueno

Magda Odette Trindade

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU****Estado do Paraná****CNPJ: 08.322.648/0001-96****CONSELHO DELIBERATIVO**

Ricardo da Silva Alves

Sérgio Adriano Romero

Taiza de Souza Gusmões da Silva

DIRETORIA EXECUTIVA**ASSINATURA**

Áurea Cecília da Fonseca

Wellington de Oliveira

Reginaldo Adriano da Silva

Cristiane Barbosa Barros

Cleto Fank

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO**

Número: **1.494/2024**

Assunto: **ATA N. 012/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=91c079b7-02a6-4016-87cf-c89e9757fc2a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

91c079b7-02a6-4016-87cf-c89e9757fc2a

Hash do Documento

CCBC4F04F055FA70F11403922DFE219BE81FAED97136A515A21F3943E1F1EE03

Anexos

ATA 012-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.pdf - **e295ea46-cdeb-4a94-a51b-36e1887098bd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2024 é(são) :

MAGDA ODETTE TRINDADE (Signatário) - CPF: ***00156920** em 18/10/2024 18:28:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

FRANK DA SILVA VEIGA (Signatário) - CPF: ***45034967** em 21/10/2024 8:17:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA (Signatário) - CPF: ***79032924** em 18/10/2024 18:42:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DINORA FRANCISCA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***84010900** em 18/10/2024 18:31:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Jefferson Cezar Bueno (Signatário) - CPF: ***94881915** em 18/10/2024 22:14:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SÉRGIO ADRIANO ROMERO (Signatário) - CPF: ***11123990** em 18/10/2024 19:08:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RICARDO DA SILVA ALVES (Signatário) - CPF: ***12641948** em 19/10/2024 20:20:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

AUREA CECILIA DA FONSECA (Signatário) - CPF: ***95434904** em 21/10/2024 8:59:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

REGINALDO ADRIANO DA SILVA (Signatário) - CPF: ***04207968** em 18/10/2024 18:33:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA

Este estudo de viabilidade financeira foi desenvolvido por solicitação da Diretora do Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR para demonstrar o impacto da eventual migração de aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, já considerando o impacto do incorporação do decênio e alterando o valor do aporte ao Fundo Previdenciário, que trata a LC nº 345/2021 de R\$ 48.166.418,13/ano até 2096, para R\$ 70.045.718,00/ano até 2096, a partir de 2025.

Tabela 1. Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas Com Decênio:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	5.170	2.534	7.704
Remuneração Média (em R\$)	4.506,03	6.109,58	5.033,47
Folha Mensal (em R\$)	23.296.167,33	15.481.665,62	38.777.832,95
Fundo Financeiro	1.114	614	1.728
Remuneração Média (em R\$)	8.872,42	5.550,42	7.692,03
Folha Mensal (em R\$)	9.883.875,34	3.407.956,95	13.291.832,29
Grupo Total	6.284	3.148	9.432
Remuneração Média (em R\$)	5.280,08	6.000,52	5.520,53
Folha Mensal (em R\$)	33.180.042,67	18.889.622,57	52.069.665,24

Tabela 2. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	RESULTADO OFICIAL (SEM DECÊNIO)		RESULTADO COM DECÊNIO + AUMENTO APORTE	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1. Custo Total - VABF	3.937.166.705,74	93,60%	4.258.267.527,66	101,23%
2. Compensação Previdenciária (-)	47.277.633,11	1,12%	47.277.633,11	1,12%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	111.978.140,93	2,66%	111.978.140,93	2,66%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	67.808.951,14	1,61%	103.087.232,96	2,45%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	52.318.149,70	1,24%	52.318.149,70	1,24%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	589.000.045,73	14,00%	589.000.045,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	475.865.306,92	11,31%	475.865.306,92	11,31%
8. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	502.927.166,54	11,95%	502.927.166,54	11,95%
9. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	491.273.120,76	11,68%	567.715.904,85	13,49%
10. Saldo dos Parcelamentos (-)	512.265.867,70	12,18%	512.265.867,70	12,18%
11. Saldo dos Investimentos (-)	24.381.342,38	0,58%	24.381.342,38	0,58%
12. Déficit/Superávit Base (2+..+11) - (1)	523.449.553,73	12,44%	523.449.553,73	12,44%
13. Saldo dos Aportes - LC 345/2021 (-)	956.554.724,85	22,74%	1.370.202.568,97	32,57%
14. Déficit/Superávit Oficial (12+13)	417.933.297,75	9,93%	622.201.385,86	14,79%

Tabela 3. Margem para Migração Com Decênio e Aumento Aporte:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Margem para Compra de Vidas	MARGEM PARA MIGRAÇÃO
Ativos Garantidores do Fundo Previdenciário	1.918.033.465,08
1. Ativos Garantidores x 0,87	1.668.689.114,62
2. Provisões Matemáticas	1.295.832.079,22
3. Margem Máxima para Migração (1 - 2)	372.857.035,40



Considerando a margem de R\$ 372,8 milhões avaliamos que todos os 257 aposentados (não pensionistas) com benefícios concedidos até 31/10/2023 poderiam ser transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Este grupo tem folha mensal total de R\$ 2,063 milhões já considerando a incorporação do decênio.

Tabela 5. Balanço do Fundo Previdenciário Com Decênio + 257 Aposentados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	DECÊNIO + AUMENTO APORTE + 257 Aposentados	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	4.633.236.070,45	110,15%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	47.277.633,11	1,12%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	111.978.140,93	2,66%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	122.352.037,28	2,91%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	52.318.149,70	1,24%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	589.000.045,73	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Professores (-)</i>	475.865.306,92	11,31%
8. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	502.927.166,54	11,95%
9. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	658.717.092,69	15,66%
10. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	512.265.867,70	12,18%
11. <i>Saldo dos Investimentos (-)</i>	24.381.342,38	0,58%
12. Déficit/Superávit Base (2+...+11) - (1)	523.449.553,73	12,44%
13. <i>Saldo dos Aportes - LC 345/2021 (-)</i>	1.370.202.568,97	32,57%
14. Déficit/Superávit Oficial (12+13)	357.498.835,23	8,50%

Tabela 6. Despesas do Município com o RPPS Com Incorporação do Decênio:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO OFICIAL COM INCORPORAÇÃO DOS DECÊNIOS					
	1. PATRONAL PREVIDENCIÁRIO	2. PATRONAL FINANCEIRO	3. APORTE FINANCEIRO	4. TOTAL COM IMPACTO NA DP (1+2+3)	5. APORTE IRRF	6. TOTAL GERAL (4+5)
2024	82.822.641,12	14.142.655,44	42.510.498,98	139.475.795,54	48.166.418,13	187.642.213,67
2025	89.020.237,54	13.664.014,59	51.199.899,49	153.884.151,62	70.045.718,00	223.929.869,62
2026	95.352.776,23	12.893.857,41	61.545.237,61	169.791.871,25	70.045.718,00	239.837.589,25
2027	101.803.184,27	12.184.402,19	71.599.451,47	185.587.037,93	70.045.718,00	255.632.755,93
2028	108.130.956,76	11.469.485,09	82.273.807,19	201.874.249,04	70.045.718,00	271.919.967,04
2029	114.487.399,41	10.979.939,65	90.024.214,12	215.491.553,18	70.045.718,00	285.537.271,18
2030	120.760.850,33	10.394.785,47	98.837.449,61	229.993.085,41	70.045.718,00	300.038.803,41
2031	126.990.368,47	9.803.484,57	107.397.367,69	244.191.220,73	70.045.718,00	314.236.938,73
2032	133.134.847,25	9.315.633,61	114.336.849,00	256.787.329,86	70.045.718,00	326.833.047,86
2033	138.811.107,35	8.835.492,42	120.540.806,84	268.187.406,61	70.045.718,00	338.233.124,61
2034	144.333.667,87	8.561.941,48	122.989.589,99	275.885.199,34	70.045.718,00	345.930.917,34
2035	148.837.615,76	7.990.110,90	130.484.566,75	287.312.293,41	70.045.718,00	357.358.011,41
2036	147.738.377,55	7.665.128,86	132.851.190,43	288.254.696,84	70.045.718,00	358.300.414,84
2037	146.508.725,33	7.440.788,02	132.377.716,46	286.327.229,81	70.045.718,00	356.372.947,81
2038	145.265.540,86	7.212.727,07	131.755.254,26	284.233.522,19	70.045.718,00	354.279.240,19
2039	143.197.578,24	7.023.317,57	129.926.524,57	280.147.420,38	70.045.718,00	350.193.138,38
2040	140.663.703,34	6.833.308,69	127.485.627,03	274.982.639,06	70.045.718,00	345.028.357,06
2041	138.387.312,56	6.657.395,14	124.403.912,79	269.448.620,49	70.045.718,00	339.494.338,49
2042	136.011.560,75	6.468.498,87	121.117.715,35	263.597.774,97	70.045.718,00	333.643.492,97
2043	132.884.203,48	6.267.409,13	117.633.539,83	256.785.152,44	70.045.718,00	326.830.870,44
2044	129.434.759,78	6.061.408,83	113.734.114,42	249.230.283,03	70.045.718,00	319.276.001,03
2045	125.745.003,08	5.842.965,00	109.653.054,83	241.241.022,91	70.045.718,00	311.286.740,91
2046	121.947.220,37	5.612.334,16	105.367.568,80	232.927.123,33	70.045.718,00	302.972.841,33
2047	117.469.412,16	5.369.918,00	100.886.373,61	223.725.703,77	70.045.718,00	293.771.421,77
2048	112.768.196,24	5.116.401,12	96.221.737,14	214.106.334,50	70.045.718,00	284.152.052,50
2049	107.823.234,34	4.852.626,46	91.388.359,65	204.064.220,45	70.045.718,00	274.109.938,45
2050	103.200.411,53	4.579.781,48	86.406.243,61	194.186.436,62	70.045.718,00	264.232.154,62
2051	98.874.565,28	4.299.168,17	81.298.029,75	184.471.763,20	70.045.718,00	254.517.481,20
2052	94.498.816,60	4.012.602,38	76.092.687,95	174.604.106,93	70.045.718,00	244.649.824,93
2053	89.953.297,38	3.722.088,85	70.822.354,05	164.497.740,28	70.045.718,00	234.543.458,28



CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO OFICIAL COM INCORPORAÇÃO DOS DECÊNIOS						
Ano	1. PATRONAL PREVIDENCIÁRIO	2. PATRONAL FINANCEIRO	3. APOORTE FINANCEIRO	4. TOTAL COM IMPACTO NA DP (1+2+3)	5. APOORTE IRRF	6. TOTAL GERAL (4+5)
2054	85.450.149,85	3.429.930,57	65.521.924,07	154.402.004,49	70.045.718,00	224.447.722,49
2055	81.333.104,17	3.138.547,19	60.227.480,18	144.699.131,54	70.045.718,00	214.744.849,54
2056	76.978.030,31	2.850.326,98	54.975.454,05	134.803.811,34	70.045.718,00	204.849.529,34
2057	73.381.619,19	2.567.840,62	49.805.200,22	125.754.660,03	70.045.718,00	195.800.378,03
2058	69.439.065,85	2.293.896,56	44.759.678,26	116.492.640,67	70.045.718,00	186.538.358,67
2059	65.936.886,66	2.030.831,62	39.881.540,94	107.849.259,22	70.045.718,00	177.894.977,22
2060	62.502.761,70	1.781.254,41	35.216.737,34	99.500.753,45	70.045.718,00	169.546.471,45
2061	59.273.722,80	1.547.669,10	30.812.168,88	91.633.560,78	70.045.718,00	161.679.278,78
2062	56.051.531,20	1.331.876,79	26.707.201,50	84.090.609,49	70.045.718,00	154.136.327,49
2063	53.114.493,24	1.134.743,10	22.926.779,28	77.176.015,62	70.045.718,00	147.221.733,62
2064	50.309.416,34	956.671,55	19.483.735,65	70.749.823,54	70.045.718,00	140.795.541,54
2065	47.470.136,52	797.471,13	16.380.096,86	64.647.704,51	70.045.718,00	134.693.422,51
2066	44.738.328,19	656.605,59	13.610.780,63	59.005.714,41	70.045.718,00	129.051.432,41
2067	42.067.862,63	533.195,53	11.163.693,08	53.764.751,24	70.045.718,00	123.810.469,24
2068	39.474.431,87	426.290,46	9.023.718,64	48.924.440,97	70.045.718,00	118.970.158,97
2069	36.925.865,55	334.953,06	7.174.927,92	44.435.746,53	70.045.718,00	114.481.464,53
2070	34.456.586,43	258.057,64	5.598.882,43	40.313.526,50	70.045.718,00	110.359.244,50
2071	32.033.866,51	194.392,31	4.275.953,60	36.504.212,42	70.045.718,00	106.549.930,42
2072	29.694.372,99	142.707,54	3.185.651,46	33.022.731,99	70.045.718,00	103.068.449,99
2073	27.421.888,42	101.711,95	2.306.925,32	29.830.525,69	70.045.718,00	99.876.243,69

Tabela 7. Despesas do Município com o RPPS Com Decênio + Migração:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO OFICIAL COM INCORPORAÇÃO DOS DECÊNIOS + MIGRAÇÃO 257 APOSENTADOS						
Ano	1. PATRONAL PREVIDENCIÁRIO	2. PATRONAL FINANCEIRO	3. APOORTE FINANCEIRO	4. TOTAL COM IMPACTO NA DP (1+2+3)	5. APOORTE IRRF	6. TOTAL GERAL (4+5)
2024	87.285.323,47	13.426.116,23	18.342.942,82	119.054.382,52	48.166.418,13	167.220.800,65
2025	93.726.648,37	12.951.525,84	27.116.745,24	133.794.919,45	70.045.718,00	203.840.637,45
2026	100.298.924,09	12.185.757,33	37.574.948,93	150.059.630,35	70.045.718,00	220.105.348,35
2027	106.984.310,57	11.481.085,65	47.743.655,29	166.209.051,51	70.045.718,00	236.254.769,51
2028	113.541.415,17	10.771.409,50	58.546.075,84	182.858.900,51	70.045.718,00	252.904.618,51
2029	120.120.541,25	10.287.629,32	66.440.458,85	196.848.629,42	70.045.718,00	266.894.347,42
2030	126.608.917,48	9.708.836,16	75.415.937,77	211.733.691,41	70.045.718,00	281.779.409,41
2031	133.044.389,93	9.124.565,95	84.158.719,48	226.327.675,36	70.045.718,00	296.373.393,36
2032	139.384.544,69	8.644.489,07	91.304.005,55	239.333.039,31	70.045.718,00	309.378.757,31
2033	145.244.814,74	8.172.936,68	97.738.955,30	251.156.706,72	70.045.718,00	321.202.424,72
2034	150.938.270,93	7.908.855,83	100.446.035,66	259.293.162,42	70.045.718,00	329.338.880,42
2035	155.598.524,50	7.347.435,33	108.228.520,43	271.174.480,26	70.045.718,00	341.220.198,26
2036	154.401.556,31	7.033.853,78	110.913.501,10	272.348.911,19	70.045.718,00	342.394.629,19
2037	153.064.348,31	6.821.945,90	110.790.551,33	270.676.845,54	70.045.718,00	340.722.563,54
2038	151.703.541,87	6.607.381,14	110.551.548,78	268.862.471,79	70.045.718,00	338.908.189,79
2039	149.507.624,76	6.432.563,88	109.140.067,06	265.080.255,70	70.045.718,00	335.125.973,70
2040	146.835.283,23	6.258.267,82	107.150.779,17	260.244.330,22	70.045.718,00	330.290.048,22
2041	144.409.807,71	6.099.206,94	104.555.363,32	255.064.377,97	70.045.718,00	325.110.095,97
2042	141.874.280,06	5.928.312,93	101.790.388,22	249.592.981,21	70.045.718,00	319.638.699,21
2043	138.576.356,95	5.746.373,82	98.862.700,78	243.185.431,55	70.045.718,00	313.231.149,55
2044	134.945.454,07	5.560.652,41	95.555.428,25	236.061.534,73	70.045.718,00	306.107.252,73
2045	131.063.356,31	5.363.570,06	92.102.229,88	228.529.156,25	70.045.718,00	298.574.874,25
2046	127.062.524,29	5.155.312,03	88.479.841,77	220.697.678,09	70.045.718,00	290.743.396,09
2047	122.371.269,09	4.936.187,93	84.696.071,03	212.003.528,05	70.045.718,00	282.049.246,05
2048	117.446.902,29	4.706.751,51	80.761.018,10	202.914.671,90	70.045.718,00	272.960.389,90
2049	112.269.873,37	4.467.719,24	76.686.884,34	193.424.476,95	70.045.718,00	263.470.194,95
2050	107.407.275,61	4.220.110,32	72.489.793,59	184.117.179,52	70.045.718,00	254.162.897,52
2051	102.834.961,34	3.965.115,56	68.189.077,68	174.989.154,58	70.045.718,00	245.034.872,58
2052	98.207.383,80	3.704.360,16	63.809.429,10	165.721.173,06	70.045.718,00	235.766.891,06
2053	93.405.945,88	3.439.663,94	59.378.906,32	156.224.516,14	70.045.718,00	226.270.234,14
2054	88.643.994,50	3.173.122,13	54.928.596,96	146.745.713,59	70.045.718,00	216.791.431,59
2055	84.266.848,90	2.906.859,98	50.489.592,30	137.663.301,18	70.045.718,00	207.709.019,18
2056	79.651.454,10	2.643.122,75	46.094.848,68	128.389.425,53	70.045.718,00	198.435.143,53
2057	75.796.404,93	2.384.244,61	41.777.546,31	119.958.195,85	70.045.718,00	190.003.913,85
2058	71.599.641,00	2.132.768,35	37.571.626,13	111.304.035,48	70.045.718,00	181.349.753,48

Tabela 8. Comparativo de Despesas do Município:

Ano Base: 2024 Data Base: 31/12/2023							
Ano	IMPACTO NA DP S/MIGRAÇÃO	IMPACTO NA DP C/MIGRAÇÃO	DIFERENÇA NA DP	Ano	IMPACTO NA DP S/MIGRAÇÃO	IMPACTO NA DP C/MIGRAÇÃO	DIFERENÇA NA DP
2024	139.475.795,54	119.054.382,52	-20.421.413,02	2049	204.064.220,45	193.424.476,95	-10.639.743,49
2025	153.884.151,62	133.794.919,45	-20.089.232,17	2050	194.186.436,62	184.117.179,52	-10.069.257,09
2026	169.791.871,25	150.059.630,35	-19.732.240,91	2051	184.471.763,20	174.989.154,58	-9.482.608,62
2027	185.587.037,93	166.209.051,51	-19.377.986,42	2052	174.604.106,93	165.721.173,06	-8.882.933,86
2028	201.874.249,04	182.858.900,51	-19.015.348,53	2053	164.497.740,28	156.224.516,14	-8.273.224,13
2029	215.491.553,18	196.848.629,42	-18.642.923,76	2054	154.402.004,49	146.745.713,59	-7.656.290,90
2030	229.993.085,41	211.733.691,41	-18.259.394,00	2055	144.699.131,54	137.663.301,18	-7.035.830,36
2031	244.191.220,73	226.327.675,36	-17.863.545,37	2056	134.803.811,34	128.389.425,53	-6.414.385,81
2032	256.787.329,86	239.333.039,31	-17.454.290,55	2057	125.754.660,03	119.958.195,85	-5.796.464,18
2033	268.187.406,61	251.156.706,72	-17.030.699,89	2058	116.492.640,67	111.304.035,48	-5.188.605,19
2034	275.885.199,34	259.293.162,42	-16.592.036,92	2059	107.849.259,22	103.250.912,54	-4.598.346,68
2035	287.312.293,41	271.174.480,26	-16.137.813,15	2060	99.500.753,45	95.467.013,92	-4.033.739,53
2036	288.254.696,84	272.348.911,19	-15.905.785,65	2061	91.633.560,78	88.130.746,11	-3.502.814,66
2037	286.327.229,81	270.676.845,54	-15.650.384,27	2062	84.090.609,49	81.078.684,38	-3.011.925,11
2038	284.233.522,19	268.862.471,79	-15.371.050,41	2063	77.176.015,62	74.612.673,87	-2.563.341,75
2039	280.147.420,38	265.080.255,70	-15.067.164,68	2064	70.749.823,54	68.593.495,98	-2.156.327,57
2040	274.982.639,06	260.244.330,22	-14.738.308,84	2065	64.647.704,51	62.857.607,35	-1.790.097,16
2041	269.448.620,49	255.064.377,97	-14.384.242,52	2066	59.005.714,41	57.542.410,50	-1.463.303,91
2042	263.597.774,97	249.592.981,21	-14.004.793,75	2067	53.764.751,24	52.589.971,83	-1.174.779,41
2043	256.785.152,44	243.185.431,55	-13.599.720,89	2068	48.924.440,97	48.001.051,44	-923.389,53
2044	249.230.283,03	236.061.534,73	-13.168.748,30	2069	44.435.746,53	43.727.985,87	-707.760,66
2045	241.241.022,91	228.529.156,25	-12.711.866,65	2070	40.313.526,50	39.787.331,50	-526.194,99
2046	232.927.123,33	220.697.678,09	-12.229.445,24	2071	36.504.212,42	36.127.603,04	-376.609,38
2047	223.725.703,77	212.003.528,05	-11.722.175,72	2072	33.022.731,99	32.765.885,53	-256.846,47
2048	214.106.334,50	202.914.671,90	-11.191.662,60	2073	29.830.525,69	29.665.819,48	-164.706,21

Curitiba, 16 de outubro de 2024.

Atuário - MIBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda



ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL - DECÊNIO

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR**, com a incorporação do decênio aos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas, conforme cadastro informado pela administração municipal e o RPPS.

Neste estudo utilizaremos as mesmas hipóteses e métodos atuariais e informações financeiras da avaliação atuarial oficial de 31/12/2023. Os dados cadastrais também serão os mesmos desta avaliação, apenas acrescentando o valor do decênio aos respectivos benefícios de aposentados e pensionistas.

Em seguida apresentaremos uma hipótese de migração de aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, já considerando o impacto do decênio e alterando o valor do aporte ao Fundo Previdenciário, que trata a LC nº 345/2021 de R\$ 48.166.418,13/ano até 2096, para R\$ 70.045.718,00/ano até 2096, a partir de 2025. O valor atual destes aportes, considerados na avaliação oficial 2024 era de R\$ 956.554.724,85, com o aumento a partir de 2025 o valor passa para R\$ 1.370.202.568,97.

Tabela 1. Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas Oficial:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	5.170	2.534	7.704
Remuneração Média (em R\$)	4.506,03	5.307,27	4.769,57
Folha Mensal (em R\$)	23.296.167,33	13.448.617,81	36.744.785,14
Fundo Financeiro	1.114	614	1.728
Remuneração Média (em R\$)	8.872,42	4.978,52	7.488,82
Folha Mensal (em R\$)	9.883.875,34	3.056.809,16	12.940.684,50
Grupo Total	6.284	3.148	9.432
Remuneração Média (em R\$)	5.280,08	5.243,15	5.267,76
Folha Mensal (em R\$)	33.180.042,67	16.505.426,97	49.685.469,64

Tabela 2. Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas Com Decênio:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	5.170	2.534	7.704
Remuneração Média (em R\$)	4.506,03	6.109,58	5.033,47
Folha Mensal (em R\$)	23.296.167,33	15.481.665,62	38.777.832,95
Fundo Financeiro	1.114	614	1.728
Remuneração Média (em R\$)	8.872,42	5.550,42	7.692,03
Folha Mensal (em R\$)	9.883.875,34	3.407.956,95	13.291.832,29
Grupo Total	6.284	3.148	9.432
Remuneração Média (em R\$)	5.280,08	6.000,52	5.520,53
Folha Mensal (em R\$)	33.180.042,67	18.889.622,57	52.069.665,24

Tabela 3. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:



Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	RESULTADO OFICIAL (SEM DECÊNIO)		RESULTADO COM DECÊNIO + AUMENTO APORTE	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	3.937.166.705,74	93,60%	4.258.267.527,66	101,23%
2. Compensação Previdenciária (-)	47.277.633,11	1,12%	47.277.633,11	1,12%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	111.978.140,93	2,66%	111.978.140,93	2,66%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	67.808.951,14	1,61%	103.087.232,96	2,45%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	52.318.149,70	1,24%	52.318.149,70	1,24%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	589.000.045,73	14,00%	589.000.045,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	475.865.306,92	11,31%	475.865.306,92	11,31%
8. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	502.927.166,54	11,95%	502.927.166,54	11,95%
9. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	491.273.120,76	11,68%	567.715.904,85	13,49%
10. Saldo dos Parcelamentos (-)	512.265.867,70	12,18%	512.265.867,70	12,18%
11. Saldo dos Investimentos (-)	24.381.342,38	0,58%	24.381.342,38	0,58%
12. Déficit/Superávit Base (2+...+11) - (1)	523.449.553,73	12,44%	523.449.553,73	12,44%
13. Saldo dos Aportes - LC 345/2021 (-)	956.554.724,85	22,74%	1.370.202.568,97	32,57%
14. Déficit/Superávit Oficial (12+13)	417.933.297,75	9,93%	622.201.385,86	14,79%

Tabela 4. Margem para Migração Com Decênio e Aumento Aporte:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Margem para Compra de Vidas	MARGEM PARA MIGRAÇÃO
Ativos Garantidores do Fundo Previdenciário	1.918.033.465,08
1. Ativos Garantidores x 0,87	1.668.689.114,62
2. Provisões Matemáticas	1.295.832.079,22
3. Margem Máxima para Migração (1 - 2)	372.857.035,40

Considerando a margem de R\$ 372,8 milhões avaliamos que todos os 257 aposentados (não pensionistas) com benefícios concedidos até 31/10/2023 poderiam ser transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Este grupo tem folha mensal total de R\$ 2,063 milhões já considerando a incorporação do decênio.

Tabela 5. Balanço do Fundo Previdenciário Com Decênio + 257 Aposentados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	DECÊNIO + AUMENTO APORTE + 257 Aposentados	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	4.633.236.070,45	110,15%
2. Compensação Previdenciária (-)	47.277.633,11	1,12%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	111.978.140,93	2,66%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	122.352.037,28	2,91%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	52.318.149,70	1,24%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	589.000.045,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	475.865.306,92	11,31%
8. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	502.927.166,54	11,95%
9. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	658.717.092,69	15,66%
10. Saldo dos Parcelamentos (-)	512.265.867,70	12,18%
11. Saldo dos Investimentos (-)	24.381.342,38	0,58%
12. Déficit/Superávit Base (2+...+11) - (1)	523.449.553,73	12,44%
13. Saldo dos Aportes - LC 345/2021 (-)	1.370.202.568,97	32,57%
14. Déficit/Superávit Oficial (12+13)	357.498.835,23	8,50%



O resultado “*com decênio*” é uma simulação para dar mais segurança ao eventual novo processo de migração de aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário uma vez que a efetiva incorporação do decênio se dará no decorrer de 2024 e só impactará oficialmente nos resultados na próxima avaliação atuarial posicionada em 31/12/2024 (ano-base 2025).

Estes resultados serão afetados pelas demais alterações cadastrais a ocorrer no ano de 2024, resultado dos investimentos e eventuais atualizações de métodos ou hipóteses atuariais. Em anexo apresentamos os fluxos de receitas e despesas dos Fundos Previdenciário e Financeiro contemplando os cenários descritos neste estudo.

Concluimos que a migração proposta dos 257 aposentados até 31/10/2023 está dentro de uma margem confortável e o Fundo Previdenciário poderá absorver o impacto da incorporação do decênio.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	414.732.546,09	82.451.728,24	+332.280.817,85	6.788.745.647,34
2076	428.306.903,23	75.114.668,61	+353.192.234,62	7.141.937.881,96
2077	443.011.523,02	68.074.525,00	+374.936.998,02	7.516.874.879,98
2078	458.895.204,68	61.355.052,40	+397.540.152,28	7.914.415.032,26
2079	476.007.079,36	54.978.143,38	+421.028.935,98	8.335.443.968,24
2080	494.396.216,86	48.961.785,44	+445.434.431,42	8.780.878.399,66
2081	514.112.807,58	43.322.729,17	+470.790.078,41	9.251.668.478,07
2082	535.207.281,78	38.073.633,01	+497.133.648,77	9.748.802.126,85
2083	557.731.219,87	33.225.020,06	+524.506.199,81	10.273.308.326,65
2084	581.735.183,27	28.778.972,50	+552.956.210,77	10.826.264.537,42
2085	607.270.843,05	24.733.554,62	+582.537.288,43	11.408.801.825,85
2086	634.391.008,76	21.082.648,54	+613.308.360,22	12.022.110.186,08
2087	663.149.405,16	17.814.505,10	+645.334.900,06	12.667.445.086,14
2088	693.601.008,06	14.911.736,65	+678.689.271,41	13.346.134.357,54
2089	725.803.822,78	12.355.380,61	+713.448.442,17	14.059.582.799,71
2090	759.819.490,28	10.125.979,27	+749.693.511,01	14.809.276.310,72
2091	795.713.042,91	8.202.398,50	+787.510.644,41	15.596.786.955,13
2092	833.553.029,53	6.561.642,82	+826.991.386,71	16.423.778.341,84
2093	873.412.270,56	5.180.022,79	+868.232.247,77	17.292.010.589,62
2094	915.367.582,61	4.031.906,63	+911.335.675,98	18.203.346.265,60
2095	959.500.374,75	3.090.594,37	+956.409.780,38	19.159.756.045,98
2096	1.005.897.315,17	2.329.420,18	+1.003.567.894,99	20.163.323.940,98
2097	984.605.579,46	1.723.594,94	+982.881.984,52	21.146.205.925,50
2098	1.032.397.576,80	1.249.935,23	+1.031.147.641,57	22.177.353.567,07
2099	1.082.584.697,88	886.715,40	+1.081.697.982,48	23.259.051.549,55

ANEXO 2. DESPESAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	190.615.484,91	5.380.410,44	7.133.722,03	475.494,41	203.605.111,79
2025	188.876.999,45	5.260.583,41	9.052.784,01	998.048,64	204.188.415,51
2026	186.930.913,07	5.005.613,51	10.932.040,42	1.568.969,34	204.437.536,34
2027	184.725.700,80	4.805.678,88	13.869.261,47	2.188.593,28	205.589.234,43
2028	182.221.600,48	4.564.440,63	18.759.202,47	2.853.100,64	208.398.344,22
2029	179.392.256,75	4.415.207,41	22.531.803,19	3.560.184,17	209.899.451,52
2030	176.221.333,29	4.261.765,39	27.469.871,41	4.305.346,38	212.258.316,47
2031	172.703.559,13	4.134.371,69	34.812.815,66	5.087.092,43	216.737.838,91
2032	168.840.632,08	3.991.116,33	40.400.548,63	5.903.225,24	219.135.522,28
2033	164.640.469,60	3.792.095,59	47.741.169,25	6.744.504,93	222.918.239,37
2034	160.114.847,88	3.565.103,02	55.208.174,40	7.606.057,07	226.494.182,37
2035	155.278.997,75	3.377.807,27	70.256.915,01	8.475.453,46	237.389.173,49
2036	150.149.859,86	3.237.139,42	79.058.890,48	9.348.894,72	241.794.784,48
2037	144.747.111,29	3.072.252,01	87.198.813,70	10.223.518,50	245.241.695,50
2038	139.092.203,74	2.911.604,11	94.882.225,09	11.098.360,45	247.984.393,39
2039	133.209.371,00	2.732.720,72	104.393.692,56	11.962.818,59	252.298.602,87
2040	127.127.779,61	2.589.792,22	113.894.293,01	12.806.714,26	256.418.579,10
2041	120.877.733,81	2.447.101,11	121.177.323,97	13.631.022,30	258.133.181,19
2042	114.490.446,62	2.305.569,84	127.329.464,14	14.437.233,49	258.562.714,09
2043	108.000.621,38	2.166.383,42	135.419.994,98	15.215.951,24	260.802.951,02
2044	101.440.288,24	2.030.144,11	143.037.460,00	15.961.425,74	262.469.318,09
2045	94.841.564,36	1.898.083,50	151.018.519,72	16.663.043,54	264.421.211,12
2046	88.239.015,51	1.770.876,78	157.719.492,00	17.323.950,41	265.053.334,70



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	81.664.779,69	1.648.489,60	165.320.234,30	17.936.498,36	266.570.001,95
2048	75.153.555,04	1.531.312,94	173.051.198,67	18.489.107,85	268.225.174,50
2049	68.739.089,60	1.419.717,49	180.477.258,55	18.977.017,33	269.613.082,97
2050	62.458.601,61	1.313.210,81	185.933.993,86	19.404.067,46	269.109.873,74
2051	56.348.120,65	1.211.796,63	189.173.624,29	19.777.321,35	266.510.862,92
2052	50.449.975,12	1.115.689,88	191.936.158,02	20.090.482,54	263.592.305,56
2053	44.806.307,35	1.024.724,01	194.556.791,02	20.337.880,34	260.725.702,72
2054	39.455.428,35	938.858,94	196.145.513,15	20.520.607,03	257.060.407,47
2055	34.433.640,62	858.626,72	195.694.850,44	20.640.045,25	251.627.163,03
2056	29.771.898,05	783.180,35	195.799.038,42	20.687.857,05	247.041.973,87
2057	25.494.365,51	712.402,64	192.389.340,76	20.673.247,35	239.269.356,26
2058	21.610.087,05	646.299,92	189.948.058,77	20.589.370,77	232.793.816,51
2059	18.120.316,63	584.761,92	185.501.260,93	20.440.164,92	224.646.504,40
2060	15.016.494,25	527.526,05	180.485.530,85	20.226.868,05	216.256.419,20
2061	12.282.136,69	474.473,01	174.437.606,14	19.951.976,22	207.146.192,06
2062	9.896.608,85	425.377,26	168.318.933,87	19.615.169,61	198.256.089,59
2063	7.839.571,38	380.010,39	161.037.746,02	19.219.929,01	188.477.256,80
2064	6.089.074,39	338.458,30	153.241.304,36	18.771.220,23	178.440.057,28
2065	4.623.192,35	299.981,85	145.732.282,13	18.269.467,62	168.924.923,95
2066	3.418.930,91	264.353,48	137.968.030,28	17.716.857,20	159.368.171,87
2067	2.452.510,99	231.426,97	130.177.730,00	17.116.186,38	149.977.854,34
2068	1.698.154,13	201.236,55	122.342.771,40	16.471.635,39	140.713.797,47
2069	1.127.939,79	173.696,59	114.653.510,95	15.787.357,71	131.742.505,04
2070	713.199,35	148.837,98	106.991.307,93	15.069.958,29	122.923.303,55
2071	425.824,48	126.512,78	99.529.736,12	14.324.592,73	114.406.666,11
2072	238.367,46	106.678,42	92.149.942,18	13.556.344,06	106.051.332,12
2073	124.532,30	89.144,47	84.950.987,84	12.770.651,19	97.935.315,80
2074	61.042,63	73.772,27	77.958.012,66	11.971.824,95	90.064.652,51
2075	29.014,87	60.409,85	71.198.936,36	11.163.367,16	82.451.728,24
2076	14.281,21	48.976,29	64.701.631,07	10.349.780,04	75.114.668,61
2077	7.571,99	39.349,19	58.490.403,47	9.537.200,35	68.074.525,00
2078	4.221,68	31.328,20	52.587.748,20	8.731.754,32	61.355.052,40
2079	2.400,52	24.738,13	47.010.833,19	7.940.171,54	54.978.143,38
2080	1.392,75	19.323,68	41.771.690,30	7.169.378,71	48.961.785,44
2081	823,49	14.850,20	36.882.698,67	6.424.356,81	43.322.729,17
2082	484,97	11.160,94	32.351.788,40	5.710.198,70	38.073.633,01
2083	267,25	8.159,13	28.185.969,72	5.030.623,96	33.225.020,06
2084	126,91	5.767,22	24.381.765,40	4.391.312,97	28.778.972,50
2085	45,66	3.924,00	20.933.300,91	3.796.284,05	24.733.554,62
2086	10,20	2.568,89	17.831.630,23	3.248.439,22	21.082.648,54
2087	0,88	1.629,16	15.062.364,16	2.750.510,90	17.814.505,10
2088	0,01	1.012,54	12.606.611,86	2.304.112,24	14.911.736,65
2089	0,00	611,69	10.446.480,95	1.908.287,97	12.355.380,61
2090	0,00	344,93	8.564.535,11	1.561.099,23	10.125.979,27
2091	0,00	173,18	6.941.740,28	1.260.485,04	8.202.398,50
2092	0,00	73,89	5.557.904,80	1.003.664,13	6.561.642,82
2093	0,00	25,02	4.393.064,73	786.933,04	5.180.022,79
2094	0,00	5,62	3.424.952,77	606.948,24	4.031.906,63
2095	0,00	0,49	2.630.567,79	460.026,09	3.090.594,37
2096	0,00	0,01	1.987.018,29	342.401,88	2.329.420,18
2097	0,00	0,00	1.473.728,88	249.866,06	1.723.594,94
2098	0,00	0,00	1.071.479,64	178.455,59	1.249.935,23
2099	0,00	0,00	762.259,70	124.455,70	886.715,40



ANEXO 3. RECEITAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	82.822.641,12	41.720.272,35	8.275.296,82	48.166.418,13	25.571.151,89	5.528.252,93	25.544.338,22	237.628.371,46
2025	89.020.237,54	42.681.417,29	8.199.713,03	70.045.718,00	0,00	5.497.731,17	27.204.673,29	242.649.490,33
2026	95.352.776,23	43.690.340,53	8.116.579,23	70.045.718,00	0,00	5.463.033,47	29.081.573,74	251.750.021,21
2027	101.803.184,27	44.607.034,95	8.024.244,75	70.045.718,00	0,00	5.489.983,91	31.390.423,01	261.360.588,89
2028	108.130.956,76	45.221.107,61	7.921.253,73	70.045.718,00	0,00	5.632.506,24	34.112.065,10	271.063.607,44
2029	114.487.399,41	45.854.186,12	7.806.572,44	70.045.718,00	0,00	5.706.620,83	37.170.129,95	281.070.626,75
2030	120.760.850,33	46.289.764,35	7.679.273,78	70.045.718,00	0,00	5.849.654,90	40.643.283,30	291.268.544,66
2031	126.990.368,47	46.496.256,98	7.538.849,92	70.045.718,00	0,00	6.136.743,89	44.498.982,44	301.706.919,69
2032	133.134.847,25	46.810.963,49	7.385.060,09	70.045.718,00	0,00	6.318.658,31	48.645.473,58	312.340.720,72
2033	138.811.107,35	46.760.532,37	7.217.863,00	70.045.718,00	0,00	6.606.270,24	53.193.887,26	322.635.378,22
2034	144.333.667,87	46.619.584,57	7.037.419,81	70.045.718,00	0,00	6.902.548,52	58.060.083,64	332.999.022,41
2035	148.837.615,76	45.229.933,80	6.844.031,10	70.045.718,00	0,00	7.654.844,21	63.257.519,83	341.869.662,71
2036	147.738.377,55	44.319.772,63	6.638.017,32	70.045.718,00	0,00	8.034.047,05	68.356.167,71	345.132.100,26
2037	146.508.725,33	43.397.045,25	6.419.718,60	70.045.718,00	0,00	8.376.106,68	73.399.028,72	348.146.342,57
2038	145.265.540,86	42.662.592,14	6.189.649,44	70.045.718,00	0,00	8.694.125,18	78.420.775,49	351.278.401,12
2039	143.197.578,24	41.227.237,27	5.948.483,88	70.045.718,00	0,00	9.125.729,06	83.461.523,07	353.006.269,52
2040	140.663.703,34	39.571.599,15	5.697.205,76	70.045.718,00	0,00	9.560.950,45	88.376.057,20	353.915.233,90
2041	138.387.312,56	38.351.450,42	5.436.982,34	70.045.718,00	0,00	9.868.563,75	93.133.893,96	355.223.921,03
2042	136.011.560,75	37.210.149,14	5.169.067,83	70.045.718,00	0,00	10.114.568,31	97.871.922,06	356.422.986,09
2043	132.884.203,48	35.439.059,20	4.894.959,27	70.045.718,00	0,00	10.483.300,43	102.647.503,33	356.394.743,71
2044	129.434.759,78	33.523.355,99	4.615.865,33	70.045.718,00	0,00	10.830.402,96	107.312.382,82	355.762.484,87
2045	125.745.003,08	31.503.290,13	4.333.135,14	70.045.718,00	0,00	11.205.790,45	111.865.089,36	354.698.026,15
2046	121.947.220,37	29.548.975,93	4.048.209,70	70.045.718,00	0,00	11.511.399,52	116.270.597,93	353.372.121,45
2047	117.469.412,16	27.101.722,82	3.762.288,53	70.045.718,00	0,00	11.877.785,60	120.580.554,72	350.837.481,83
2048	112.768.196,24	24.539.711,41	3.476.700,40	70.045.718,00	0,00	12.258.368,62	124.692.807,74	347.781.502,41
2049	107.823.234,34	21.836.527,46	3.192.897,82	70.045.718,00	0,00	12.626.758,47	128.575.156,54	344.100.292,63
2050	103.200.411,53	19.609.744,66	2.912.573,97	70.045.718,00	0,00	12.883.214,51	132.210.132,38	340.861.795,04
2051	98.874.565,28	17.736.333,53	2.637.445,87	70.045.718,00	0,00	13.013.110,71	135.711.626,14	338.018.799,52
2052	94.498.816,60	15.899.187,41	2.369.737,00	70.045.718,00	0,00	13.120.319,27	139.201.213,44	335.134.991,72
2053	89.953.297,38	13.917.282,14	2.111.810,74	70.045.718,00	0,00	13.224.371,11	142.692.496,53	331.944.975,89
2054	85.450.149,85	12.093.143,83	1.865.686,22	70.045.718,00	0,00	13.271.469,10	146.167.997,06	328.894.164,06
2055	81.333.104,17	10.682.265,99	1.633.356,69	70.045.718,00	0,00	13.200.675,21	149.673.484,38	326.568.604,44
2056	76.978.030,31	9.054.585,28	1.416.619,84	70.045.718,00	0,00	13.166.485,19	153.330.626,72	323.992.065,34
2057	73.381.619,19	8.162.142,75	1.216.966,76	70.045.718,00	0,00	12.924.564,14	157.085.791,18	322.816.802,03
2058	69.439.065,85	6.969.374,65	1.034.933,14	70.045.718,00	0,00	12.742.611,34	161.162.906,54	321.394.609,52
2059	65.936.886,66	6.187.305,88	870.707,34	70.045.718,00	0,00	12.441.696,03	165.486.625,24	320.968.939,15
2060	62.502.761,70	5.484.455,89	723.958,00	70.045.718,00	0,00	12.107.396,66	170.187.160,05	321.051.450,30
2061	59.273.722,80	4.971.825,13	593.998,15	70.045.718,00	0,00	11.711.434,64	175.301.157,57	321.897.856,29
2062	56.051.531,20	4.433.881,25	479.984,76	70.045.718,00	0,00	11.310.922,58	180.901.038,78	323.223.076,57
2063	53.114.493,24	4.103.334,77	381.107,33	70.045.718,00	0,00	10.840.071,34	186.999.427,75	325.484.152,43
2064	50.309.416,34	3.876.770,89	296.525,97	70.045.718,00	0,00	10.337.551,43	193.685.364,25	328.551.346,89
2065	47.470.136,52	3.579.121,82	225.370,43	70.045.718,00	0,00	9.851.106,95	201.010.795,19	332.182.248,91
2066	44.738.328,19	3.329.428,27	166.720,90	70.045.718,00	0,00	9.347.917,23	208.977.752,64	336.605.865,24
2067	42.067.862,63	3.093.617,27	119.582,40	70.045.718,00	0,00	8.841.573,84	217.626.952,08	341.795.306,22
2068	39.474.431,87	2.882.626,50	82.800,51	70.045.718,00	0,00	8.330.936,80	226.987.643,73	347.804.157,42
2069	36.925.865,55	2.661.761,93	55.037,32	70.045.718,00	0,00	7.827.417,83	237.093.653,30	354.609.453,93
2070	34.456.586,43	2.464.445,32	34.887,69	70.045.718,00	0,00	7.324.055,28	247.969.560,40	362.295.253,12
2071	32.033.866,51	2.257.787,45	20.987,40	70.045.718,00	0,00	6.831.373,31	259.650.911,54	370.840.644,21
2072	29.694.372,99	2.075.885,08	12.003,23	70.045.718,00	0,00	6.342.398,71	272.164.889,67	380.335.267,69
2073	27.421.888,42	1.902.304,46	6.600,29	70.045.718,00	0,00	5.863.299,95	285.549.945,73	390.789.756,85
2074	25.218.102,70	1.737.285,42	3.588,20	70.045.718,00	0,00	5.395.790,03	299.841.242,45	402.241.726,81



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.086.483,91	1.581.100,41	2.022,10	70.045.718,00	0,00	4.941.737,99	315.075.483,68	414.732.546,09
2076	21.032.107,21	1.433.977,86	1.227,96	70.045.718,00	0,00	4.503.084,61	331.290.787,59	428.306.903,23
2077	19.060.867,00	1.295.918,98	794,54	70.045.718,00	0,00	4.081.655,86	348.526.568,64	443.011.523,02
2078	17.179.414,67	1.166.875,37	532,53	70.045.718,00	0,00	3.679.169,96	366.823.494,14	458.895.204,68
2079	15.393.880,15	1.046.599,01	368,24	70.045.718,00	0,00	3.297.060,39	386.223.453,57	476.007.079,36
2080	13.709.299,92	934.806,50	262,32	70.045.718,00	0,00	2.936.464,47	406.769.665,65	494.396.216,86
2081	12.130.364,17	831.249,75	186,90	70.045.718,00	0,00	2.598.422,86	428.506.865,90	514.112.807,58
2082	10.660.617,24	735.677,55	128,12	70.045.718,00	0,00	2.283.719,14	451.481.421,73	535.207.281,78
2083	9.303.005,62	647.875,06	81,78	70.045.718,00	0,00	1.992.995,62	475.741.543,79	557.731.219,87
2084	8.058.112,30	567.475,27	46,98	70.045.718,00	0,00	1.726.384,38	501.337.446,34	581.735.183,27
2085	6.925.395,29	494.222,69	22,98	70.045.718,00	0,00	1.483.774,66	528.321.709,43	607.270.843,05
2086	5.903.141,59	427.807,85	8,63	70.045.718,00	0,00	1.264.803,59	556.749.529,10	634.391.008,76
2087	4.988.061,43	367.874,49	2,00	70.045.718,00	0,00	1.068.772,16	586.678.977,08	663.149.405,16
2088	4.175.286,26	314.040,32	0,17	70.045.718,00	0,00	894.643,10	618.171.320,20	693.601.008,06
2089	3.459.506,57	265.955,62	0,00	70.045.718,00	0,00	741.285,94	651.291.356,65	725.803.822,78
2090	2.835.274,20	223.320,19	0,00	70.045.718,00	0,00	607.537,27	686.107.640,63	759.819.490,28
2091	2.296.671,58	185.835,69	0,00	70.045.718,00	0,00	492.133,68	722.692.683,96	795.713.042,91
2092	1.837.259,99	153.154,32	0,00	70.045.718,00	0,00	393.693,81	761.123.203,41	833.553.029,53
2093	1.450.406,38	124.963,93	0,00	70.045.718,00	0,00	310.799,17	801.480.383,08	873.412.270,56
2094	1.128.933,86	100.900,41	0,00	70.045.718,00	0,00	241.913,57	843.850.116,77	915.367.582,61
2095	865.366,42	80.557,42	0,00	70.045.718,00	0,00	185.435,15	888.323.297,76	959.500.374,75
2096	652.237,65	63.499,72	0,00	70.045.718,00	0,00	139.764,76	934.996.095,04	1.005.897.315,17
2097	482.606,58	49.349,40	0,00	0,00	0,00	103.415,16	983.970.208,32	984.605.579,46
2098	349.981,86	37.750,02	0,00	0,00	0,00	74.995,75	1.031.934.849,16	1.032.397.576,80
2099	248.280,31	28.361,00	0,00	0,00	0,00	53.202,50	1.082.254.854,07	1.082.584.697,88

ANEXO 4. PROJEÇÕES DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	34.566.935,80	77.077.434,78	-42.510.498,98	0,00
2025	33.289.363,48	84.489.262,97	-51.199.899,49	0,00
2026	32.458.235,88	94.003.473,49	-61.545.237,61	0,00
2027	31.737.650,13	103.337.101,60	-71.599.451,47	0,00
2028	31.021.994,68	113.295.801,87	-82.273.807,19	0,00
2029	30.557.368,76	120.581.582,88	-90.024.214,12	0,00
2030	29.942.227,76	128.779.677,37	-98.837.449,61	0,00
2031	29.292.418,55	136.689.786,24	-107.397.367,69	0,00
2032	28.734.872,67	143.071.721,67	-114.336.849,00	0,00
2033	28.142.032,98	148.682.839,82	-120.540.806,84	0,00
2034	27.720.174,83	150.709.764,82	-122.989.589,99	0,00
2035	26.987.256,92	157.471.823,67	-130.484.566,75	0,00
2036	26.440.267,78	159.291.458,21	-132.851.190,43	0,00
2037	25.921.578,91	158.299.295,37	-132.377.716,46	0,00
2038	25.384.107,56	157.139.361,82	-131.755.254,26	0,00
2039	24.840.390,01	154.766.914,58	-129.926.524,57	0,00
2040	24.258.379,44	151.744.006,47	-127.485.627,03	0,00
2041	23.660.224,77	148.064.137,56	-124.403.912,79	0,00
2042	23.017.477,06	144.135.192,41	-121.117.715,35	0,00
2043	22.332.227,97	139.965.767,80	-117.633.539,83	0,00
2044	21.608.668,33	135.342.782,75	-113.734.114,42	0,00
2045	20.841.998,52	130.495.053,35	-109.653.054,83	0,00
2046	20.033.089,37	125.400.658,17	-105.367.568,80	0,00
2047	19.183.338,67	120.069.712,28	-100.886.373,61	0,00



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2048	18.295.024,65	114.516.761,79	-96.221.737,14	0,00
2049	17.370.959,22	108.759.318,87	-91.388.359,65	0,00
2050	16.415.034,61	102.821.278,22	-86.406.243,61	0,00
2051	15.431.769,08	96.729.798,83	-81.298.029,75	0,00
2052	14.427.249,43	90.519.937,38	-76.092.687,95	0,00
2053	13.408.290,59	84.230.644,64	-70.822.354,05	0,00
2054	12.382.613,98	77.904.538,05	-65.521.924,07	0,00
2055	11.358.167,50	71.585.647,68	-60.227.480,18	0,00
2056	10.343.037,55	65.318.491,60	-54.975.454,05	0,00
2057	9.345.699,34	59.150.899,56	-49.805.200,22	0,00
2058	8.375.334,98	53.135.013,24	-44.759.678,26	0,00
2059	7.440.029,46	47.321.570,40	-39.881.540,94	0,00
2060	6.548.765,62	41.765.502,96	-35.216.737,34	0,00
2061	5.710.413,53	36.522.582,41	-30.812.168,88	0,00
2062	4.931.966,91	31.639.168,41	-26.707.201,50	0,00
2063	4.217.495,75	27.144.275,03	-22.926.779,28	0,00
2064	3.569.270,21	23.053.005,86	-19.483.735,65	0,00
2065	2.987.328,11	19.367.424,97	-16.380.096,86	0,00
2066	2.470.353,15	16.081.133,78	-13.610.780,63	0,00
2067	2.015.596,20	13.179.289,28	-11.163.693,08	0,00
2068	1.619.850,62	10.643.569,26	-9.023.718,64	0,00
2069	1.279.869,77	8.454.797,69	-7.174.927,92	0,00
2070	991.818,12	6.590.700,55	-5.598.882,43	0,00
2071	751.609,45	5.027.563,05	-4.275.953,60	0,00
2072	555.017,63	3.740.669,09	-3.185.651,46	0,00
2073	397.662,52	2.704.587,84	-2.306.925,32	0,00
2074	275.041,39	1.892.768,75	-1.617.727,36	0,00
2075	182.719,70	1.278.246,93	-1.095.527,23	0,00
2076	116.176,45	832.749,49	-716.573,04	0,00
2077	70.600,67	525.617,84	-455.017,17	0,00
2078	41.083,69	324.991,79	-283.908,10	0,00
2079	23.057,26	200.305,09	-177.247,83	0,00
2080	12.734,61	126.225,81	-113.491,20	0,00
2081	7.157,16	83.583,09	-76.425,93	0,00
2082	4.231,54	58.691,83	-54.460,29	0,00
2083	2.680,60	43.205,34	-40.524,74	0,00
2084	1.833,95	32.728,76	-30.894,81	0,00
2085	1.340,84	25.072,33	-23.731,49	0,00
2086	996,57	19.033,05	-18.036,48	0,00
2087	718,03	14.068,29	-13.350,26	0,00
2088	491,96	9.998,09	-9.506,13	0,00
2089	313,92	6.728,23	-6.414,31	0,00
2090	180,35	4.200,61	-4.020,26	0,00
2091	88,22	2.365,02	-2.276,80	0,00
2092	33,11	1.153,18	-1.120,07	0,00
2093	7,67	463,96	-456,29	0,00
2094	0,67	148,40	-147,73	0,00
2095	0,00	34,04	-34,04	0,00
2096	0,00	3,59	-3,59	0,00
2097	0,00	0,06	-0,06	0,00
2098	0,00	0,00	+0,00	0,00
2099	0,00	0,00	+0,00	0,00



ANEXO 5. DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	26.251.072,63	16.748.092,22	33.552.203,92	526.066,01	77.077.434,78
2025	26.146.726,84	16.138.482,11	41.109.333,21	1.094.720,81	84.489.262,97
2026	26.032.357,13	15.614.480,83	50.653.575,57	1.703.059,96	94.003.473,49
2027	25.905.631,51	14.640.378,54	60.443.698,68	2.347.392,87	103.337.101,60
2028	25.764.087,69	13.753.380,80	70.755.627,30	3.022.706,08	113.295.801,87
2029	25.605.190,19	13.135.469,22	78.118.308,61	3.722.614,86	120.581.582,88
2030	25.426.378,90	12.571.992,86	86.340.629,02	4.440.676,59	128.779.677,37
2031	25.225.089,42	11.969.305,04	94.326.529,19	5.168.862,59	136.689.786,24
2032	24.998.789,75	11.457.146,77	100.716.761,83	5.899.023,32	143.071.721,67
2033	24.745.028,41	10.948.343,55	106.367.139,50	6.622.328,36	148.682.839,82
2034	24.461.492,81	10.470.881,04	108.447.916,18	7.329.474,79	150.709.764,82
2035	24.146.102,63	9.889.732,29	115.425.296,31	8.010.692,44	157.471.823,67
2036	23.797.066,99	9.414.771,27	117.421.781,19	8.657.838,76	159.291.458,21
2037	23.412.939,22	8.943.948,98	116.679.158,74	9.263.248,43	158.299.295,37
2038	22.992.860,73	8.435.001,75	115.891.248,67	9.820.250,67	157.139.361,82
2039	22.535.880,43	7.978.298,56	113.930.522,60	10.322.212,99	154.766.914,58
2040	22.041.356,75	7.531.200,08	111.408.335,77	10.763.113,87	151.744.006,47
2041	21.508.911,24	7.079.456,58	108.338.240,75	11.137.528,99	148.064.137,56
2042	20.938.283,27	6.653.674,00	105.102.730,05	11.440.505,09	144.135.192,41
2043	20.329.119,53	6.239.179,08	101.729.367,22	11.668.101,97	139.965.767,80
2044	19.681.051,04	5.807.563,35	98.036.550,36	11.817.618,00	135.342.782,75
2045	18.994.118,70	5.416.621,28	94.195.843,01	11.888.470,36	130.495.053,35
2046	18.268.942,56	5.038.569,62	90.211.814,28	11.881.331,71	125.400.658,17
2047	17.506.631,89	4.674.486,35	86.090.582,17	11.798.011,87	120.069.712,28
2048	16.709.664,46	4.324.897,17	81.841.493,10	11.640.707,06	114.516.761,79
2049	15.880.853,70	3.990.781,59	77.475.313,92	11.412.369,66	108.759.318,87
2050	15.024.514,59	3.673.129,36	73.008.452,59	11.115.181,68	102.821.278,22
2051	14.144.271,65	3.371.984,02	68.461.998,17	10.751.544,99	96.729.798,83
2052	13.244.882,88	3.087.693,55	63.863.029,28	10.324.331,67	90.519.937,38
2053	12.330.887,52	2.819.623,46	59.241.904,19	9.838.229,47	84.230.644,64
2054	11.406.588,02	2.567.594,75	54.629.974,34	9.300.380,94	77.904.538,05
2055	10.477.659,74	2.331.195,57	50.056.471,89	8.720.320,48	71.585.647,68
2056	9.547.942,10	2.109.755,54	45.553.693,64	8.107.100,32	65.318.491,60
2057	8.624.234,77	1.903.505,62	41.152.589,65	7.470.569,52	59.150.899,56
2058	7.716.339,82	1.711.780,92	36.888.050,15	6.818.842,35	53.135.013,24
2059	6.835.485,75	1.535.288,29	32.789.575,91	6.161.220,45	47.321.570,40
2060	5.993.566,85	1.373.037,88	28.894.835,60	5.504.062,63	41.765.502,96
2061	5.202.399,60	1.225.074,41	25.240.105,74	4.855.002,66	36.522.582,41
2062	4.471.279,79	1.090.357,91	21.853.226,14	4.224.304,57	31.639.168,41
2063	3.803.502,05	968.329,09	18.748.305,86	3.624.138,03	27.144.275,03
2064	3.197.897,73	857.837,82	15.932.754,03	3.064.516,28	23.053.005,86
2065	2.653.228,74	757.872,94	13.401.733,53	2.554.589,76	19.367.424,97
2066	2.167.468,50	667.466,63	11.147.413,76	2.098.784,89	16.081.133,78
2067	1.738.849,17	586.020,89	9.154.868,25	1.699.550,97	13.179.289,28
2068	1.365.648,92	512.843,98	7.409.786,52	1.355.289,84	10.643.569,26
2069	1.045.791,34	447.376,26	5.899.804,36	1.061.825,73	8.454.797,69
2070	776.704,27	389.024,40	4.609.731,19	815.240,69	6.590.700,55
2071	555.231,05	337.223,59	3.523.821,63	611.286,78	5.027.563,05
2072	378.111,33	291.274,12	2.625.703,60	445.580,04	3.740.669,09
2073	242.030,74	250.710,35	1.897.961,31	313.885,44	2.704.587,84



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	143.010,59	214.845,88	1.322.822,63	212.089,65	1.892.768,75
2075	76.086,47	183.202,89	882.672,26	136.285,31	1.278.246,93
2076	35.372,01	155.392,62	559.438,61	82.546,25	832.749,49
2077	14.072,90	131.044,20	333.881,36	46.619,38	525.617,84
2078	4.912,13	110.102,70	185.741,72	24.235,24	324.991,79
2079	1.667,90	91.920,83	95.248,35	11.468,01	200.305,09
2080	612,65	76.111,13	44.626,54	4.875,49	126.225,81
2081	234,84	62.525,69	18.948,78	1.873,78	83.583,09
2082	80,57	50.794,98	7.191,24	625,04	58.691,83
2083	17,99	40.745,05	2.294,22	148,08	43.205,34
2084	1,55	32.209,52	495,95	21,74	32.728,76
2085	0,02	25.026,19	44,16	1,96	25.072,33
2086	0,00	19.032,46	0,53	0,06	19.033,05
2087	0,00	14.068,29	0,00	0,00	14.068,29
2088	0,00	9.998,09	0,00	0,00	9.998,09
2089	0,00	6.728,23	0,00	0,00	6.728,23
2090	0,00	4.200,61	0,00	0,00	4.200,61
2091	0,00	2.365,02	0,00	0,00	2.365,02
2092	0,00	1.153,18	0,00	0,00	1.153,18
2093	0,00	463,96	0,00	0,00	463,96
2094	0,00	148,40	0,00	0,00	148,40
2095	0,00	34,04	0,00	0,00	34,04
2096	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
2097	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6. RECEITAS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	14.142.655,44	15.288.629,96	1.726.961,61	0,00	0,00	2.503.886,81	904.801,98	34.566.935,80
2025	13.664.014,59	14.946.277,28	1.709.437,38	0,00	0,00	2.969.634,23	0,00	33.289.363,48
2026	12.893.857,41	14.314.329,92	1.693.243,79	0,00	0,00	3.556.804,76	0,00	32.458.235,88
2027	12.184.402,19	13.720.642,26	1.671.797,55	0,00	0,00	4.160.808,13	0,00	31.737.650,13
2028	11.469.485,09	13.106.265,90	1.648.318,42	0,00	0,00	4.797.925,27	0,00	31.021.994,68
2029	10.979.939,65	12.689.586,33	1.628.188,19	0,00	0,00	5.259.654,59	0,00	30.557.368,76
2030	10.394.785,47	12.164.887,24	1.608.235,83	0,00	0,00	5.774.319,22	0,00	29.942.227,76
2031	9.803.484,57	11.626.129,69	1.587.151,13	0,00	0,00	6.275.653,16	0,00	29.292.418,55
2032	9.315.633,61	11.172.787,58	1.564.722,51	0,00	0,00	6.681.728,97	0,00	28.734.872,67
2033	8.835.492,42	10.722.233,40	1.540.811,06	0,00	0,00	7.043.496,10	0,00	28.142.032,98
2034	8.561.941,48	10.452.245,10	1.515.285,32	0,00	0,00	7.190.702,93	0,00	27.720.174,83
2035	7.990.110,90	9.878.342,92	1.488.030,89	0,00	0,00	7.630.772,21	0,00	26.987.256,92
2036	7.665.128,86	9.545.499,60	1.458.958,71	0,00	0,00	7.770.680,61	0,00	26.440.267,78
2037	7.440.788,02	9.308.228,68	1.428.018,54	0,00	0,00	7.744.543,67	0,00	25.921.578,91
2038	7.212.727,07	9.062.497,31	1.395.174,44	0,00	0,00	7.713.708,74	0,00	25.384.107,56
2039	7.023.317,57	8.846.538,66	1.360.401,40	0,00	0,00	7.610.132,38	0,00	24.840.390,01
2040	6.833.308,69	8.631.128,65	1.323.699,74	0,00	0,00	7.470.242,36	0,00	24.258.379,44
2041	6.657.395,14	8.423.233,75	1.285.039,11	0,00	0,00	7.294.556,77	0,00	23.660.224,77
2042	6.468.498,87	8.198.898,06	1.244.356,72	0,00	0,00	7.105.723,41	0,00	23.017.477,06
2043	6.267.409,13	7.958.070,96	1.201.671,72	0,00	0,00	6.905.076,16	0,00	22.332.227,97
2044	6.061.408,83	7.708.775,37	1.156.977,78	0,00	0,00	6.681.506,35	0,00	21.608.668,33
2045	5.842.965,00	7.443.437,77	1.110.310,36	0,00	0,00	6.445.285,39	0,00	20.841.998,52
2046	5.612.334,16	7.162.344,81	1.061.774,35	0,00	0,00	6.196.636,05	0,00	20.033.089,37



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	5.369.918,00	6.865.961,85	1.011.481,84	0,00	0,00	5.935.976,98	0,00	19.183.338,67
2048	5.116.401,12	6.555.047,77	959.628,10	0,00	0,00	5.663.947,66	0,00	18.295.024,65
2049	4.852.626,46	6.230.535,78	906.452,77	0,00	0,00	5.381.344,21	0,00	17.370.959,22
2050	4.579.781,48	5.893.729,09	852.287,46	0,00	0,00	5.089.236,58	0,00	16.415.034,61
2051	4.299.168,17	5.546.272,51	797.334,05	0,00	0,00	4.788.994,35	0,00	15.431.769,08
2052	4.012.602,38	5.190.322,91	741.927,41	0,00	0,00	4.482.396,73	0,00	14.427.249,43
2053	3.722.088,85	4.828.353,89	686.363,37	0,00	0,00	4.171.484,48	0,00	13.408.290,59
2054	3.429.930,57	4.463.192,38	630.952,30	0,00	0,00	3.858.538,73	0,00	12.382.613,98
2055	3.138.547,19	4.097.697,45	576.086,40	0,00	0,00	3.545.836,46	0,00	11.358.167,50
2056	2.850.326,98	3.734.915,17	521.956,87	0,00	0,00	3.235.838,53	0,00	10.343.037,55
2057	2.567.840,62	3.377.939,64	468.970,82	0,00	0,00	2.930.948,26	0,00	9.345.699,34
2058	2.293.896,56	3.030.105,76	417.645,22	0,00	0,00	2.633.687,44	0,00	8.375.334,98
2059	2.030.831,62	2.694.259,51	368.570,60	0,00	0,00	2.346.367,73	0,00	7.440.029,46
2060	1.781.254,41	2.373.699,75	322.237,10	0,00	0,00	2.071.574,36	0,00	6.548.765,62
2061	1.547.669,10	2.071.671,66	279.160,22	0,00	0,00	1.811.912,55	0,00	5.710.413,53
2062	1.331.876,79	1.790.804,44	239.661,08	0,00	0,00	1.569.624,60	0,00	4.931.966,91
2063	1.134.743,10	1.532.661,54	203.828,43	0,00	0,00	1.346.262,68	0,00	4.217.495,75
2064	956.671,55	1.298.215,53	171.527,58	0,00	0,00	1.142.855,55	0,00	3.569.270,21
2065	797.471,13	1.087.570,61	142.635,29	0,00	0,00	959.651,08	0,00	2.987.328,11
2066	656.605,59	900.306,69	117.008,41	0,00	0,00	796.432,46	0,00	2.470.353,15
2067	533.195,53	735.440,17	94.522,96	0,00	0,00	652.437,54	0,00	2.015.596,20
2068	426.290,46	591.808,11	75.053,98	0,00	0,00	526.698,07	0,00	1.619.850,62
2069	334.953,06	468.249,41	58.462,29	0,00	0,00	418.205,01	0,00	1.279.869,77
2070	258.057,64	363.390,14	44.571,68	0,00	0,00	325.798,66	0,00	991.818,12
2071	194.392,31	275.780,12	33.168,76	0,00	0,00	248.268,26	0,00	751.609,45
2072	142.707,54	203.911,01	24.045,07	0,00	0,00	184.354,01	0,00	555.017,63
2073	101.711,95	146.200,07	17.008,81	0,00	0,00	132.741,69	0,00	397.662,52
2074	70.078,48	101.039,42	11.819,31	0,00	0,00	92.104,18	0,00	275.041,39
2075	46.515,82	66.869,14	8.195,42	0,00	0,00	61.139,32	0,00	182.719,70
2076	29.724,01	42.110,99	5.822,19	0,00	0,00	38.519,26	0,00	116.176,45
2077	18.335,38	25.073,59	4.361,75	0,00	0,00	22.829,95	0,00	70.600,67
2078	10.991,14	14.004,87	3.489,12	0,00	0,00	12.598,56	0,00	41.083,69
2079	6.475,58	7.278,16	2.900,59	0,00	0,00	6.402,93	0,00	23.057,26
2080	3.832,87	3.500,24	2.431,41	0,00	0,00	2.970,09	0,00	12.734,61
2081	2.337,40	1.549,38	2.021,30	0,00	0,00	1.249,08	0,00	7.157,16
2082	1.490,23	615,58	1.656,92	0,00	0,00	468,81	0,00	4.231,54
2083	997,72	201,44	1.335,03	0,00	0,00	146,41	0,00	2.680,60
2084	705,06	43,98	1.053,88	0,00	0,00	31,03	0,00	1.833,95
2085	522,31	3,95	811,84	0,00	0,00	2,74	0,00	1.340,84
2086	389,54	0,06	606,95	0,00	0,00	0,02	0,00	996,57
2087	281,06	0,00	436,97	0,00	0,00	0,00	0,00	718,03
2088	192,69	0,00	299,27	0,00	0,00	0,00	0,00	491,96
2089	122,97	0,00	190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	313,92
2090	70,65	0,00	109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	180,35
2091	34,56	0,00	53,66	0,00	0,00	0,00	0,00	88,22
2092	12,97	0,00	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	33,11
2093	3,00	0,00	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7,67
2094	0,26	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO 7. PROJEÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	243.458.031,07	229.856.184,42	+13.601.846,65	537.051.400,38
2025	247.720.086,41	230.335.142,35	+17.384.944,06	554.436.344,44
2026	256.025.057,29	230.469.893,47	+25.555.163,82	579.991.508,26
2027	264.801.396,58	231.494.865,94	+33.306.530,64	613.298.038,90
2028	273.629.225,80	234.162.431,91	+39.466.793,89	652.764.832,79
2029	282.717.687,07	235.504.641,71	+47.213.045,36	699.977.878,15
2030	291.951.166,71	237.684.695,37	+54.266.471,34	754.244.349,49
2031	301.376.605,56	241.962.928,33	+59.413.677,23	813.658.026,72
2032	310.946.258,04	244.134.312,03	+66.811.946,01	880.469.972,74
2033	320.122.754,15	247.663.267,78	+72.459.486,37	952.929.459,11
2034	329.311.352,26	250.955.675,18	+78.355.677,08	1.031.285.136,19
2035	336.947.147,00	261.535.276,12	+75.411.870,88	1.106.697.007,06
2036	338.674.027,84	265.591.851,47	+73.082.176,37	1.179.779.183,43
2037	340.083.092,96	268.654.634,72	+71.428.458,24	1.251.207.641,67
2038	341.538.368,86	270.977.254,12	+70.561.114,74	1.321.768.756,41
2039	341.515.777,51	274.834.483,30	+66.681.294,21	1.388.450.050,63
2040	340.598.587,08	278.459.935,85	+62.138.651,23	1.450.588.701,85
2041	340.003.424,44	279.642.092,43	+60.361.332,01	1.510.950.033,86
2042	339.218.915,19	279.500.997,36	+59.717.917,83	1.570.667.951,69
2043	337.125.235,06	281.132.070,55	+55.993.164,51	1.626.661.116,21
2044	334.343.467,27	282.150.369,13	+52.193.098,14	1.678.854.214,34
2045	331.043.274,50	283.415.329,82	+47.627.944,68	1.726.482.159,03
2046	327.393.350,20	283.322.277,26	+44.071.072,94	1.770.553.231,97
2047	322.444.381,00	284.076.633,84	+38.367.747,16	1.808.920.979,12
2048	316.882.040,31	284.934.838,96	+31.947.201,35	1.840.868.180,47
2049	310.600.613,50	285.493.936,67	+25.106.676,83	1.865.974.857,31
2050	304.666.493,20	284.134.388,33	+20.532.104,87	1.886.506.962,17
2051	299.030.376,17	280.655.134,57	+18.375.241,60	1.904.882.203,78
2052	293.253.978,84	276.837.188,44	+16.416.790,40	1.921.298.994,18
2053	287.069.533,67	273.056.590,24	+14.012.943,43	1.935.311.937,60
2054	280.919.686,67	268.466.995,49	+12.452.691,18	1.947.764.628,79
2055	275.387.863,32	262.104.822,77	+13.283.040,55	1.961.047.669,34
2056	269.494.121,17	256.589.915,97	+12.904.205,20	1.973.951.874,54
2057	264.887.632,91	247.893.591,03	+16.994.041,88	1.990.945.916,42
2058	259.917.598,34	240.510.156,33	+19.407.442,01	2.010.353.358,42
2059	255.824.696,88	231.481.990,15	+24.342.706,73	2.034.696.065,15
2060	252.117.285,55	222.249.986,05	+29.867.299,50	2.064.563.364,65
2061	249.046.975,85	212.348.591,66	+36.698.384,19	2.101.261.748,84
2062	246.322.965,81	202.727.369,38	+43.595.596,43	2.144.857.345,27
2063	244.393.923,43	192.280.758,85	+52.113.164,58	2.196.970.509,85
2064	243.119.713,68	181.637.955,01	+61.481.758,67	2.258.452.268,52
2065	242.247.056,00	171.578.152,69	+70.668.903,31	2.329.121.171,83
2066	241.993.390,37	161.535.640,37	+80.457.750,00	2.409.578.921,83
2067	242.319.875,28	151.716.703,51	+90.603.171,77	2.500.182.093,60
2068	243.267.659,24	142.079.446,39	+101.188.212,85	2.601.370.306,45
2069	244.800.702,26	132.788.296,38	+112.012.405,88	2.713.382.712,33
2070	246.989.278,35	123.700.007,82	+123.289.270,53	2.836.671.982,86
2071	249.797.947,11	114.961.897,16	+134.836.049,95	2.971.508.032,81
2072	253.301.234,88	106.429.443,45	+146.871.791,43	3.118.379.824,24
2073	257.494.071,07	98.177.346,54	+159.316.724,53	3.277.696.548,77
2074	262.397.540,82	90.207.663,10	+172.189.877,72	3.449.886.426,49



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	268.035.544,50	82.527.814,71	+185.507.729,79	3.635.394.156,28
2076	274.434.400,87	75.150.040,62	+199.284.360,25	3.834.678.516,53
2077	281.621.582,01	68.088.597,90	+213.532.984,11	4.048.211.500,64
2078	289.625.892,89	61.359.964,53	+228.265.928,36	4.276.477.429,00
2079	298.476.202,91	54.979.811,28	+243.496.391,63	4.519.973.820,64
2080	308.201.446,02	48.962.398,09	+259.239.047,93	4.779.212.868,57
2081	318.831.595,44	43.322.964,01	+275.508.631,43	5.054.721.500,00
2082	330.396.291,81	38.073.713,58	+292.322.578,23	5.347.044.078,23
2083	342.925.432,13	33.225.038,05	+309.700.394,08	5.656.744.472,31
2084	356.446.867,61	28.778.974,05	+327.667.893,56	5.984.412.365,88
2085	370.988.457,08	24.733.554,64	+346.254.902,44	6.330.667.268,32
2086	386.578.042,36	21.082.648,54	+365.495.393,82	6.696.162.662,13
2087	403.243.165,99	17.814.505,10	+385.428.660,89	7.081.591.323,02
2088	421.011.344,42	14.911.736,65	+406.099.607,77	7.487.690.930,79
2089	439.911.783,55	12.355.380,61	+427.556.402,94	7.915.247.333,73
2090	459.975.919,54	10.125.979,27	+449.849.940,27	8.365.097.274,01
2091	481.237.105,92	8.202.398,50	+473.034.707,42	8.838.131.981,43
2092	503.730.666,81	6.561.642,82	+497.169.023,99	9.335.301.005,42
2093	527.494.576,55	5.180.022,79	+522.314.553,76	9.857.615.559,18
2094	552.569.105,12	4.031.906,63	+548.537.198,49	10.406.152.757,67
2095	578.997.331,57	3.090.594,37	+575.906.737,20	10.982.059.494,87
2096	606.825.723,48	2.329.420,18	+604.496.303,30	11.586.555.798,17
2097	566.059.294,09	1.723.594,94	+564.335.699,15	12.150.891.497,32
2098	593.426.232,70	1.249.935,23	+592.176.297,47	12.743.067.794,80
2099	622.191.552,20	886.715,40	+621.304.836,80	13.364.372.631,59

ANEXO 8. DESPESAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	216.866.557,54	5.380.410,44	7.133.722,03	475.494,41	229.856.184,42
2025	215.023.726,29	5.260.583,41	9.052.784,01	998.048,64	230.335.142,35
2026	212.963.270,20	5.005.613,51	10.932.040,42	1.568.969,34	230.469.893,47
2027	210.631.332,31	4.805.678,88	13.869.261,47	2.188.593,28	231.494.865,94
2028	207.985.688,17	4.564.440,63	18.759.202,47	2.853.100,64	234.162.431,91
2029	204.997.446,94	4.415.207,41	22.531.803,19	3.560.184,17	235.504.641,71
2030	201.647.712,19	4.261.765,39	27.469.871,41	4.305.346,38	237.684.695,37
2031	197.928.648,55	4.134.371,69	34.812.815,66	5.087.092,43	241.962.928,33
2032	193.839.421,83	3.991.116,33	40.400.548,63	5.903.225,24	244.134.312,03
2033	189.385.498,01	3.792.095,59	47.741.169,25	6.744.504,93	247.663.267,78
2034	184.576.340,69	3.565.103,02	55.208.174,40	7.606.057,07	250.955.675,18
2035	179.425.100,38	3.377.807,27	70.256.915,01	8.475.453,46	261.535.276,12
2036	173.946.926,85	3.237.139,42	79.058.890,48	9.348.894,72	265.591.851,47
2037	168.160.050,51	3.072.252,01	87.198.813,70	10.223.518,50	268.654.634,72
2038	162.085.064,47	2.911.604,11	94.882.225,09	11.098.360,45	270.977.254,12
2039	155.745.251,43	2.732.720,72	104.393.692,56	11.962.818,59	274.834.483,30
2040	149.169.136,36	2.589.792,22	113.894.293,01	12.806.714,26	278.459.935,85
2041	142.386.645,05	2.447.101,11	121.177.323,97	13.631.022,30	279.642.092,43
2042	135.428.729,89	2.305.569,84	127.329.464,14	14.437.233,49	279.500.997,36
2043	128.329.740,91	2.166.383,42	135.419.994,98	15.215.951,24	281.132.070,55
2044	121.121.339,28	2.030.144,11	143.037.460,00	15.961.425,74	282.150.369,13
2045	113.835.683,06	1.898.083,50	151.018.519,72	16.663.043,54	283.415.329,82
2046	106.507.958,07	1.770.876,78	157.719.492,00	17.323.950,41	283.322.277,26
2047	99.171.411,58	1.648.489,60	165.320.234,30	17.936.498,36	284.076.633,84



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	91.863.219,50	1.531.312,94	173.051.198,67	18.489.107,85	284.934.838,96
2049	84.619.943,30	1.419.717,49	180.477.258,55	18.977.017,33	285.493.936,67
2050	77.483.116,20	1.313.210,81	185.933.993,86	19.404.067,46	284.134.388,33
2051	70.492.392,30	1.211.796,63	189.173.624,29	19.777.321,35	280.655.134,57
2052	63.694.858,00	1.115.689,88	191.936.158,02	20.090.482,54	276.837.188,44
2053	57.137.194,87	1.024.724,01	194.556.791,02	20.337.880,34	273.056.590,24
2054	50.862.016,37	938.858,94	196.145.513,15	20.520.607,03	268.466.995,49
2055	44.911.300,36	858.626,72	195.694.850,44	20.640.045,25	262.104.822,77
2056	39.319.840,15	783.180,35	195.799.038,42	20.687.857,05	256.589.915,97
2057	34.118.600,28	712.402,64	192.389.340,76	20.673.247,35	247.893.591,03
2058	29.326.426,87	646.299,92	189.948.058,77	20.589.370,77	240.510.156,33
2059	24.955.802,38	584.761,92	185.501.260,93	20.440.164,92	231.481.990,15
2060	21.010.061,10	527.526,05	180.485.530,85	20.226.868,05	222.249.986,05
2061	17.484.536,29	474.473,01	174.437.606,14	19.951.976,22	212.348.591,66
2062	14.367.888,64	425.377,26	168.318.933,87	19.615.169,61	202.727.369,38
2063	11.643.073,43	380.010,39	161.037.746,02	19.219.929,01	192.280.758,85
2064	9.286.972,12	338.458,30	153.241.304,36	18.771.220,23	181.637.955,01
2065	7.276.421,09	299.981,85	145.732.282,13	18.269.467,62	171.578.152,69
2066	5.586.399,41	264.353,48	137.968.030,28	17.716.857,20	161.535.640,37
2067	4.191.360,16	231.426,97	130.177.730,00	17.116.186,38	151.716.703,51
2068	3.063.803,05	201.236,55	122.342.771,40	16.471.635,39	142.079.446,39
2069	2.173.731,13	173.696,59	114.653.510,95	15.787.357,71	132.788.296,38
2070	1.489.903,62	148.837,98	106.991.307,93	15.069.958,29	123.700.007,82
2071	981.055,53	126.512,78	99.529.736,12	14.324.592,73	114.961.897,16
2072	616.478,79	106.678,42	92.149.942,18	13.556.344,06	106.429.443,45
2073	366.563,04	89.144,47	84.950.987,84	12.770.651,19	98.177.346,54
2074	204.053,22	73.772,27	77.958.012,66	11.971.824,95	90.207.663,10
2075	105.101,34	60.409,85	71.198.936,36	11.163.367,16	82.527.814,71
2076	49.653,22	48.976,29	64.701.631,07	10.349.780,04	75.150.040,62
2077	21.644,89	39.349,19	58.490.403,47	9.537.200,35	68.088.597,90
2078	9.133,81	31.328,20	52.587.748,20	8.731.754,32	61.359.964,53
2079	4.068,42	24.738,13	47.010.833,19	7.940.171,54	54.979.811,28
2080	2.005,40	19.323,68	41.771.690,30	7.169.378,71	48.962.398,09
2081	1.058,33	14.850,20	36.882.698,67	6.424.356,81	43.322.964,01
2082	565,54	11.160,94	32.351.788,40	5.710.198,70	38.073.713,58
2083	285,24	8.159,13	28.185.969,72	5.030.623,96	33.225.038,05
2084	128,46	5.767,22	24.381.765,40	4.391.312,97	28.778.974,05
2085	45,68	3.924,00	20.933.300,91	3.796.284,05	24.733.554,64
2086	10,20	2.568,89	17.831.630,23	3.248.439,22	21.082.648,54
2087	0,88	1.629,16	15.062.364,16	2.750.510,90	17.814.505,10
2088	0,01	1.012,54	12.606.611,86	2.304.112,24	14.911.736,65
2089	0,00	611,69	10.446.480,95	1.908.287,97	12.355.380,61
2090	0,00	344,93	8.564.535,11	1.561.099,23	10.125.979,27
2091	0,00	173,18	6.941.740,28	1.260.485,04	8.202.398,50
2092	0,00	73,89	5.557.904,80	1.003.664,13	6.561.642,82
2093	0,00	25,02	4.393.064,73	786.933,04	5.180.022,79
2094	0,00	5,62	3.424.952,77	606.948,24	4.031.906,63
2095	0,00	0,49	2.630.567,79	460.026,09	3.090.594,37
2096	0,00	0,01	1.987.018,29	342.401,88	2.329.420,18
2097	0,00	0,00	1.473.728,88	249.866,06	1.723.594,94
2098	0,00	0,00	1.071.479,64	178.455,59	1.249.935,23
2099	0,00	0,00	762.259,70	124.455,70	886.715,40

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

16



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.107.788,12	1.581.100,41	4.742,37	70.045.718,00	0,00	4.941.737,99	168.354.457,61	268.035.544,50
2076	21.042.011,37	1.433.977,86	2.374,20	70.045.718,00	0,00	4.503.084,61	177.407.234,83	274.434.400,87
2077	19.064.807,41	1.295.918,98	1.170,15	70.045.718,00	0,00	4.081.655,86	187.132.311,61	281.621.582,01
2078	17.180.790,07	1.166.875,37	618,26	70.045.718,00	0,00	3.679.169,96	197.552.721,23	289.625.892,89
2079	15.394.347,16	1.046.599,01	379,82	70.045.718,00	0,00	3.297.060,39	208.692.098,54	298.476.202,91
2080	13.709.471,47	934.806,50	263,14	70.045.718,00	0,00	2.936.464,47	220.574.722,45	308.201.446,02
2081	12.130.429,92	831.249,75	186,92	70.045.718,00	0,00	2.598.422,86	233.225.587,99	318.831.595,44
2082	10.660.639,80	735.677,55	128,12	70.045.718,00	0,00	2.283.719,14	246.670.409,20	330.396.291,81
2083	9.303.010,65	647.875,06	81,78	70.045.718,00	0,00	1.992.995,62	260.935.751,02	342.925.432,13
2084	8.058.112,73	567.475,27	46,98	70.045.718,00	0,00	1.726.384,38	276.049.130,25	356.446.867,61
2085	6.925.395,30	494.222,69	22,98	70.045.718,00	0,00	1.483.774,66	292.039.323,45	370.988.457,08
2086	5.903.141,59	427.807,85	8,63	70.045.718,00	0,00	1.264.803,59	308.936.562,69	386.578.042,36
2087	4.988.061,43	367.874,49	2,00	70.045.718,00	0,00	1.068.772,16	326.772.737,91	403.243.165,99
2088	4.175.286,26	314.040,32	0,17	70.045.718,00	0,00	894.643,10	345.581.656,56	421.011.344,42
2089	3.459.506,57	265.955,62	0,00	70.045.718,00	0,00	741.285,94	365.399.317,42	439.911.783,55
2090	2.835.274,20	223.320,19	0,00	70.045.718,00	0,00	607.537,27	386.264.069,89	459.975.919,54
2091	2.296.671,58	185.835,69	0,00	70.045.718,00	0,00	492.133,68	408.216.746,97	481.237.105,92
2092	1.837.259,99	153.154,32	0,00	70.045.718,00	0,00	393.693,81	431.300.840,69	503.730.666,81
2093	1.450.406,38	124.963,93	0,00	70.045.718,00	0,00	310.799,17	455.562.689,06	527.494.576,55
2094	1.128.933,86	100.900,41	0,00	70.045.718,00	0,00	241.913,57	481.051.639,29	552.569.105,12
2095	865.366,42	80.557,42	0,00	70.045.718,00	0,00	185.435,15	507.820.254,57	578.997.331,57
2096	652.237,65	63.499,72	0,00	70.045.718,00	0,00	139.764,76	535.924.503,35	606.825.723,48
2097	482.606,58	49.349,40	0,00	0,00	0,00	103.415,16	565.423.922,95	566.059.294,09
2098	349.981,86	37.750,02	0,00	0,00	0,00	74.995,75	592.963.505,07	593.426.232,70
2099	248.280,31	28.361,00	0,00	0,00	0,00	53.202,50	621.861.708,39	622.191.552,20

ANEXO 10. PROJEÇÕES DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	32.483.419,33	50.826.362,15	-18.342.942,82	198.081,33
2025	31.225.790,89	58.342.536,13	-27.116.745,24	0,00
2026	30.396.167,43	67.971.116,36	-37.574.948,93	0,00
2027	29.687.814,80	77.431.470,09	-47.743.655,29	0,00
2028	28.985.638,34	87.531.714,18	-58.546.075,84	0,00
2029	28.535.933,84	94.976.392,69	-66.440.458,85	0,00
2030	27.937.360,70	103.353.298,47	-75.415.937,77	0,00
2031	27.305.977,34	111.464.696,82	-84.158.719,48	0,00
2032	26.768.926,37	118.072.931,92	-91.304.005,55	0,00
2033	26.198.856,11	123.937.811,41	-97.738.955,30	0,00
2034	25.802.236,35	126.248.272,01	-100.446.035,66	0,00
2035	25.097.200,61	133.325.721,04	-108.228.520,43	0,00
2036	24.580.890,12	135.494.391,22	-110.913.501,10	0,00
2037	24.095.804,82	134.886.356,15	-110.790.551,33	0,00
2038	23.594.952,31	134.146.501,09	-110.551.548,78	0,00
2039	23.090.967,09	132.231.034,15	-109.140.067,06	0,00
2040	22.551.870,55	129.702.649,72	-107.150.779,17	0,00
2041	21.999.863,00	126.555.226,32	-104.555.363,32	0,00
2042	21.406.520,92	123.196.909,14	-101.790.388,22	0,00
2043	20.773.947,49	119.636.648,27	-98.862.700,78	0,00
2044	20.106.303,46	115.661.731,71	-95.555.428,25	0,00
2045	19.398.704,77	111.500.934,65	-92.102.229,88	0,00
2046	18.651.873,84	107.131.715,61	-88.479.841,77	0,00
2047	17.867.009,36	102.563.080,39	-84.696.071,03	0,00



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2048	17.046.079,23	97.807.097,33	-80.761.018,10	0,00
2049	16.191.580,83	92.878.465,17	-76.686.884,34	0,00
2050	15.306.970,04	87.796.763,63	-72.489.793,59	0,00
2051	14.396.449,50	82.585.527,18	-68.189.077,68	0,00
2052	13.465.625,40	77.275.054,50	-63.809.429,10	0,00
2053	12.520.850,80	71.899.757,12	-59.378.906,32	0,00
2054	11.569.353,07	66.497.950,03	-54.928.596,96	0,00
2055	10.618.395,64	61.107.987,94	-50.489.592,30	0,00
2056	9.675.700,82	55.770.549,50	-46.094.848,68	0,00
2057	8.749.118,48	50.526.664,79	-41.777.546,31	0,00
2058	7.847.047,29	45.418.673,42	-37.571.626,13	0,00
2059	6.976.789,67	40.486.084,65	-33.509.294,98	0,00
2060	6.146.647,87	35.771.936,11	-29.625.288,24	0,00
2061	5.364.903,79	31.320.182,81	-25.955.279,02	0,00
2062	4.638.182,46	27.167.888,62	-22.529.706,16	0,00
2063	3.970.464,59	23.340.772,98	-19.370.308,39	0,00
2064	3.364.192,64	19.855.108,13	-16.490.915,49	0,00
2065	2.819.576,26	16.714.196,23	-13.894.619,97	0,00
2066	2.335.477,41	13.913.665,28	-11.578.187,87	0,00
2067	1.909.312,79	11.440.440,11	-9.531.127,32	0,00
2068	1.538.047,29	9.277.920,34	-7.739.873,05	0,00
2069	1.218.636,01	7.409.006,35	-6.190.370,34	0,00
2070	947.499,53	5.813.996,28	-4.866.496,75	0,00
2071	720.866,63	4.472.332,00	-3.751.465,37	0,00
2072	534.824,66	3.362.557,76	-2.827.733,10	0,00
2073	385.293,42	2.462.557,10	-2.077.263,68	0,00
2074	268.120,52	1.749.758,16	-1.481.637,64	0,00
2075	179.292,66	1.202.160,46	-1.022.867,80	0,00
2076	114.747,45	797.377,48	-682.630,03	0,00
2077	70.135,56	511.544,94	-441.409,38	0,00
2078	40.978,08	320.079,66	-279.101,58	0,00
2079	23.043,18	198.637,19	-175.594,01	0,00
2080	12.733,67	125.613,16	-112.879,49	0,00
2081	7.157,14	83.348,25	-76.191,11	0,00
2082	4.231,54	58.611,26	-54.379,72	0,00
2083	2.680,60	43.187,35	-40.506,75	0,00
2084	1.833,95	32.727,21	-30.893,26	0,00
2085	1.340,84	25.072,31	-23.731,47	0,00
2086	996,57	19.033,05	-18.036,48	0,00
2087	718,03	14.068,29	-13.350,26	0,00
2088	491,96	9.998,09	-9.506,13	0,00
2089	313,92	6.728,23	-6.414,31	0,00
2090	180,35	4.200,61	-4.020,26	0,00
2091	88,22	2.365,02	-2.276,80	0,00
2092	33,11	1.153,18	-1.120,07	0,00
2093	7,67	463,96	-456,29	0,00
2094	0,67	148,40	-147,73	0,00
2095	0,00	34,04	-34,04	0,00
2096	0,00	3,59	-3,59	0,00
2097	0,00	0,06	-0,06	0,00
2098	0,00	0,00	+0,00	0,00
2099	0,00	0,00	+0,00	0,00



ANEXO 11. DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO COM DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	0,00	16.748.092,22	33.552.203,92	526.066,01	50.826.362,15
2025	0,00	16.138.482,11	41.109.333,21	1.094.720,81	58.342.536,13
2026	0,00	15.614.480,83	50.653.575,57	1.703.059,96	67.971.116,36
2027	0,00	14.640.378,54	60.443.698,68	2.347.392,87	77.431.470,09
2028	0,00	13.753.380,80	70.755.627,30	3.022.706,08	87.531.714,18
2029	0,00	13.135.469,22	78.118.308,61	3.722.614,86	94.976.392,69
2030	0,00	12.571.992,86	86.340.629,02	4.440.676,59	103.353.298,47
2031	0,00	11.969.305,04	94.326.529,19	5.168.862,59	111.464.696,82
2032	0,00	11.457.146,77	100.716.761,83	5.899.023,32	118.072.931,92
2033	0,00	10.948.343,55	106.367.139,50	6.622.328,36	123.937.811,41
2034	0,00	10.470.881,04	108.447.916,18	7.329.474,79	126.248.272,01
2035	0,00	9.889.732,29	115.425.296,31	8.010.692,44	133.325.721,04
2036	0,00	9.414.771,27	117.421.781,19	8.657.838,76	135.494.391,22
2037	0,00	8.943.948,98	116.679.158,74	9.263.248,43	134.886.356,15
2038	0,00	8.435.001,75	115.891.248,67	9.820.250,67	134.146.501,09
2039	0,00	7.978.298,56	113.930.522,60	10.322.212,99	132.231.034,15
2040	0,00	7.531.200,08	111.408.335,77	10.763.113,87	129.702.649,72
2041	0,00	7.079.456,58	108.338.240,75	11.137.528,99	126.555.226,32
2042	0,00	6.653.674,00	105.102.730,05	11.440.505,09	123.196.909,14
2043	0,00	6.239.179,08	101.729.367,22	11.668.101,97	119.636.648,27
2044	0,00	5.807.563,35	98.036.550,36	11.817.618,00	115.661.731,71
2045	0,00	5.416.621,28	94.195.843,01	11.888.470,36	111.500.934,65
2046	0,00	5.038.569,62	90.211.814,28	11.881.331,71	107.131.715,61
2047	0,00	4.674.486,35	86.090.582,17	11.798.011,87	102.563.080,39
2048	0,00	4.324.897,17	81.841.493,10	11.640.707,06	97.807.097,33
2049	0,00	3.990.781,59	77.475.313,92	11.412.369,66	92.878.465,17
2050	0,00	3.673.129,36	73.008.452,59	11.115.181,68	87.796.763,63
2051	0,00	3.371.984,02	68.461.998,17	10.751.544,99	82.585.527,18
2052	0,00	3.087.693,55	63.863.029,28	10.324.331,67	77.275.054,50
2053	0,00	2.819.623,46	59.241.904,19	9.838.229,47	71.899.757,12
2054	0,00	2.567.594,75	54.629.974,34	9.300.380,94	66.497.950,03
2055	0,00	2.331.195,57	50.056.471,89	8.720.320,48	61.107.987,94
2056	0,00	2.109.755,54	45.553.693,64	8.107.100,32	55.770.549,50
2057	0,00	1.903.505,62	41.152.589,65	7.470.569,52	50.526.664,79
2058	0,00	1.711.780,92	36.888.050,15	6.818.842,35	45.418.673,42
2059	0,00	1.535.288,29	32.789.575,91	6.161.220,45	40.486.084,65
2060	0,00	1.373.037,88	28.894.835,60	5.504.062,63	35.771.936,11
2061	0,00	1.225.074,41	25.240.105,74	4.855.002,66	31.320.182,81
2062	0,00	1.090.357,91	21.853.226,14	4.224.304,57	27.167.888,62
2063	0,00	968.329,09	18.748.305,86	3.624.138,03	23.340.772,98
2064	0,00	857.837,82	15.932.754,03	3.064.516,28	19.855.108,13
2065	0,00	757.872,94	13.401.733,53	2.554.589,76	16.714.196,23
2066	0,00	667.466,63	11.147.413,76	2.098.784,89	13.913.665,28
2067	0,00	586.020,89	9.154.868,25	1.699.550,97	11.440.440,11
2068	0,00	512.843,98	7.409.786,52	1.355.289,84	9.277.920,34
2069	0,00	447.376,26	5.899.804,36	1.061.825,73	7.409.006,35
2070	0,00	389.024,40	4.609.731,19	815.240,69	5.813.996,28
2071	0,00	337.223,59	3.523.821,63	611.286,78	4.472.332,00
2072	0,00	291.274,12	2.625.703,60	445.580,04	3.362.557,76
2073	0,00	250.710,35	1.897.961,31	313.885,44	2.462.557,10
2074	0,00	214.845,88	1.322.822,63	212.089,65	1.749.758,16

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	0,00	183.202,89	882.672,26	136.285,31	1.202.160,46
2076	0,00	155.392,62	559.438,61	82.546,25	797.377,48
2077	0,00	131.044,20	333.881,36	46.619,38	511.544,94
2078	0,00	110.102,70	185.741,72	24.235,24	320.079,66
2079	0,00	91.920,83	95.248,35	11.468,01	198.637,19
2080	0,00	76.111,13	44.626,54	4.875,49	125.613,16
2081	0,00	62.525,69	18.948,78	1.873,78	83.348,25
2082	0,00	50.794,98	7.191,24	625,04	58.611,26
2083	0,00	40.745,05	2.294,22	148,08	43.187,35
2084	0,00	32.209,52	495,95	21,74	32.727,21
2085	0,00	25.026,19	44,16	1,96	25.072,31
2086	0,00	19.032,46	0,53	0,06	19.033,05
2087	0,00	14.068,29	0,00	0,00	14.068,29
2088	0,00	9.998,09	0,00	0,00	9.998,09
2089	0,00	6.728,23	0,00	0,00	6.728,23
2090	0,00	4.200,61	0,00	0,00	4.200,61
2091	0,00	2.365,02	0,00	0,00	2.365,02
2092	0,00	1.153,18	0,00	0,00	1.153,18
2093	0,00	463,96	0,00	0,00	463,96
2094	0,00	148,40	0,00	0,00	148,40
2095	0,00	34,04	0,00	0,00	34,04
2096	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
2097	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12. RECEITAS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO DECÊNIO + MIGRAÇÃO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	13.426.116,23	15.288.629,96	359.984,35	0,00	0,00	2.503.886,81	904.801,98	32.483.419,33
2025	12.951.525,84	14.946.277,28	348.687,17	0,00	0,00	2.969.634,23	9.666,37	31.225.790,89
2026	12.185.757,33	14.314.329,92	339.275,42	0,00	0,00	3.556.804,76	0,00	30.396.167,43
2027	11.481.085,65	13.720.642,26	325.278,76	0,00	0,00	4.160.808,13	0,00	29.687.814,80
2028	10.771.409,50	13.106.265,90	310.037,67	0,00	0,00	4.797.925,27	0,00	28.985.638,34
2029	10.287.629,32	12.689.586,33	299.063,60	0,00	0,00	5.259.654,59	0,00	28.535.933,84
2030	9.708.836,16	12.164.887,24	289.318,08	0,00	0,00	5.774.319,22	0,00	27.937.360,70
2031	9.124.565,95	11.626.129,69	279.628,54	0,00	0,00	6.275.653,16	0,00	27.305.977,34
2032	8.644.489,07	11.172.787,58	269.920,75	0,00	0,00	6.681.728,97	0,00	26.768.926,37
2033	8.172.936,68	10.722.233,40	260.189,93	0,00	0,00	7.043.496,10	0,00	26.198.856,11
2034	7.908.855,83	10.452.245,10	250.432,49	0,00	0,00	7.190.702,93	0,00	25.802.236,35
2035	7.347.435,33	9.878.342,92	240.650,15	0,00	0,00	7.630.772,21	0,00	25.097.200,61
2036	7.033.853,78	9.545.499,60	230.856,13	0,00	0,00	7.770.680,61	0,00	24.580.890,12
2037	6.821.945,90	9.308.228,68	221.086,57	0,00	0,00	7.744.543,67	0,00	24.095.804,82
2038	6.607.381,14	9.062.497,31	211.365,12	0,00	0,00	7.713.708,74	0,00	23.594.952,31
2039	6.432.563,88	8.846.538,66	201.732,17	0,00	0,00	7.610.132,38	0,00	23.090.967,09
2040	6.258.267,82	8.631.128,65	192.231,72	0,00	0,00	7.470.242,36	0,00	22.551.870,55
2041	6.099.206,94	8.423.233,75	182.865,54	0,00	0,00	7.294.556,77	0,00	21.999.863,00
2042	5.928.312,93	8.198.898,06	173.586,52	0,00	0,00	7.105.723,41	0,00	21.406.520,92
2043	5.746.373,82	7.958.070,96	164.426,55	0,00	0,00	6.905.076,16	0,00	20.773.947,49
2044	5.560.652,41	7.708.775,37	155.369,33	0,00	0,00	6.681.506,35	0,00	20.106.303,46
2045	5.363.570,06	7.443.437,77	146.411,55	0,00	0,00	6.445.285,39	0,00	19.398.704,77
2046	5.155.312,03	7.162.344,81	137.580,95	0,00	0,00	6.196.636,05	0,00	18.651.873,84
2047	4.936.187,93	6.865.961,85	128.882,60	0,00	0,00	5.935.976,98	0,00	17.867.009,36



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	4.706.751,51	6.555.047,77	120.332,29	0,00	0,00	5.663.947,66	0,00	17.046.079,23
2049	4.467.719,24	6.230.535,78	111.981,60	0,00	0,00	5.381.344,21	0,00	16.191.580,83
2050	4.220.110,32	5.893.729,09	103.894,05	0,00	0,00	5.089.236,58	0,00	15.306.970,04
2051	3.965.115,56	5.546.272,51	96.067,08	0,00	0,00	4.788.994,35	0,00	14.396.449,50
2052	3.704.360,16	5.190.322,91	88.545,60	0,00	0,00	4.482.396,73	0,00	13.465.625,40
2053	3.439.663,94	4.828.353,89	81.348,49	0,00	0,00	4.171.484,48	0,00	12.520.850,80
2054	3.173.122,13	4.463.192,38	74.499,83	0,00	0,00	3.858.538,73	0,00	11.569.353,07
2055	2.906.859,98	4.097.697,45	68.001,75	0,00	0,00	3.545.836,46	0,00	10.618.395,64
2056	2.643.122,75	3.734.915,17	61.824,37	0,00	0,00	3.235.838,53	0,00	9.675.700,82
2057	2.384.244,61	3.377.939,64	55.985,97	0,00	0,00	2.930.948,26	0,00	8.749.118,48
2058	2.132.768,35	3.030.105,76	50.485,74	0,00	0,00	2.633.687,44	0,00	7.847.047,29
2059	1.890.794,89	2.694.259,51	45.367,54	0,00	0,00	2.346.367,73	0,00	6.976.789,67
2060	1.660.765,26	2.373.699,75	40.608,50	0,00	0,00	2.071.574,36	0,00	6.146.647,87
2061	1.445.072,41	2.071.671,66	36.247,17	0,00	0,00	1.811.912,55	0,00	5.364.903,79
2062	1.245.488,68	1.790.804,44	32.264,74	0,00	0,00	1.569.624,60	0,00	4.638.182,46
2063	1.062.891,67	1.532.661,54	28.648,70	0,00	0,00	1.346.262,68	0,00	3.970.464,59
2064	897.752,78	1.298.215,53	25.368,78	0,00	0,00	1.142.855,55	0,00	3.364.192,64
2065	749.946,81	1.087.570,61	22.407,76	0,00	0,00	959.651,08	0,00	2.819.576,26
2066	619.003,26	900.306,69	19.735,00	0,00	0,00	796.432,46	0,00	2.335.477,41
2067	504.104,11	735.440,17	17.330,97	0,00	0,00	652.437,54	0,00	1.909.312,79
2068	404.364,82	591.808,11	15.176,29	0,00	0,00	526.698,07	0,00	1.538.047,29
2069	318.928,40	468.249,41	13.253,19	0,00	0,00	418.205,01	0,00	1.218.636,01
2070	246.771,13	363.390,14	11.539,60	0,00	0,00	325.798,66	0,00	947.499,53
2071	186.806,47	275.780,12	10.011,78	0,00	0,00	248.268,26	0,00	720.866,63
2072	137.908,26	203.911,01	8.651,38	0,00	0,00	184.354,01	0,00	534.824,66
2073	98.898,77	146.200,07	7.452,89	0,00	0,00	132.741,69	0,00	385.293,42
2074	68.579,53	101.039,42	6.397,39	0,00	0,00	92.104,18	0,00	268.120,52
2075	45.809,05	66.869,14	5.475,15	0,00	0,00	61.139,32	0,00	179.292,66
2076	29.441,25	42.110,99	4.675,95	0,00	0,00	38.519,26	0,00	114.747,45
2077	18.245,88	25.073,59	3.986,14	0,00	0,00	22.829,95	0,00	70.135,56
2078	10.971,26	14.004,87	3.403,39	0,00	0,00	12.598,56	0,00	40.978,08
2079	6.473,08	7.278,16	2.889,01	0,00	0,00	6.402,93	0,00	23.043,18
2080	3.832,75	3.500,24	2.430,59	0,00	0,00	2.970,09	0,00	12.733,67
2081	2.337,40	1.549,38	2.021,28	0,00	0,00	1.249,08	0,00	7.157,14
2082	1.490,23	615,58	1.656,92	0,00	0,00	468,81	0,00	4.231,54
2083	997,72	201,44	1.335,03	0,00	0,00	146,41	0,00	2.680,60
2084	705,06	43,98	1.053,88	0,00	0,00	31,03	0,00	1.833,95
2085	522,31	3,95	811,84	0,00	0,00	2,74	0,00	1.340,84
2086	389,54	0,06	606,95	0,00	0,00	0,02	0,00	996,57
2087	281,06	0,00	436,97	0,00	0,00	0,00	0,00	718,03
2088	192,69	0,00	299,27	0,00	0,00	0,00	0,00	491,96
2089	122,97	0,00	190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	313,92
2090	70,65	0,00	109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	180,35
2091	34,56	0,00	53,66	0,00	0,00	0,00	0,00	88,22
2092	12,97	0,00	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	33,11
2093	3,00	0,00	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7,67
2094	0,26	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF NÚMERO: 080/2024 DATA: 15/10/2024

SOLICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO DE GOVERNO	ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO III DA LC Nº 107/2006

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF) é subsidiar o Projeto de Lei Complementar, que atualiza os valores do Anexo III da Lei Complementar nº 107/2006, previstos no § 2º do art. 52-B, estabelecendo o valor mínimo de R\$ 70.045.718,00 (setenta milhões e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais), referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – a ser transferido ao Fundo Previdenciário do RPPS de Foz do Iguaçu, a partir de 2025, corrigido anualmente pelo INPC.

2. CONTEXTO DA ATUALIZAÇÃO PROPOSTA

Trata-se na prática, da atualização do valor mínimo previsto no § 3 do referido artigo, a ser aportado pelo município em caso de frustração da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, de forma a dar maior consistência e robustez a hipótese atuarial da receita futura utilizada para calcular a sustentabilidade do Plano Previdenciário.

Não se trata de nova despesa, porque a despesa é aquela prevista no item I do §1º do art. 52-B, “*fluxo anual livre de vinculações constitucionais e legais relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF da Administração Pública direta e indireta do município e do Poder Legislativo, com vencimento a partir do exercício de 2021 e o que vier a ser recebido até o exercício de 2096.*”

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O projeto de Lei pretende atualizar a garantia de repasse mínimo do Aporte para R\$ 70.045.718,00, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – a ser transferido ao Fundo Previdenciário do RPPS de Foz do Iguaçu, a partir de 2025, corrigido anualmente pelo INPC.

No Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, em trâmite no Legislativo estão previstos, na dotação 04.04.28.846.0030.3002.3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, R\$ 72.131.700,00.

PL - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 080/2024	LOA	LDO 2025	LDO 2025
	2025	2025	2026
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	72.131.700	74.663.523	77.276.746
PROPOSTA VALOR MÍNIMO ANEXO III LC 107/2006	70.045.718	72.504.323	75.041.974
SALDO (MARGEM)	2.085.982	2.159.200	2.234.772

6. DO RELATÓRIO

I – Não se trata de Projeto de Lei que institui despesas de caráter obrigatório, e sim, atualiza garantia de repasse mínimo para fins de manter a sustentabilidade do Fundo Previdenciário da FOZPREV;

II - Há adequação orçamentária em relação ao PLOA 2025, de forma que a despesa tem dotação orçamentária específica e suficiente;

III - Não há aumento de despesas, pois as mesma já está prevista no no item I do §1º do art. 52-B da LC 107/2006;

IV - A proposição não afetará as metas de resultados fiscais, tanto para o resultado nominal quanto para o resultado primário, pois a despesa já está prevista na LOA 2025;

Com base na análise realizada, conclui-se que a ação governamental em questão NÃO apresenta impacto no orçamento municipal. Ademais, está em conformidade com as metas fiscais do município, sendo também compatível com os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA. A ação, portanto, não afeta o equilíbrio entre receitas e despesas

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Quadro de detalhamento da despesa por fonte de recursos

Pág.: 1/2 -

Orgão: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04-DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Todas as Funções

Todas as SubFunções

Todos os Programas

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor
0404 .041220030.2011	DESPESAS GERAIS NA GESTÃO DE PESSOAS E QPDDO	14.252.000,00
	Custeio das despesas referentes a encargos patronais com previdência de comissionados e contratos temporários, indenizações de natureza trabalhista e outras despesas gerais.	
0404 .041220030.2011.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.252.000,00
0404 .041220030.2011.3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000.000,00
0404 .041220030.2011.3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000.000,00
0404 .041220030.2011.3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000.000,00
0404 .041220030.2011.3190.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO CIVIL	6.000.000,00
0404 .041220030.2011.3190.94.01.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000.000,00
0404 .041220030.2011.3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.252.000,00
0404 .041220030.2011.3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.252.000,00
0404 .041220030.2011.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0404 .041220030.2011.3390.30.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0404 .041220030.2011.3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0404 .041220030.2011.3390.39.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0404 .041220030.2011.3390.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.250.000,00
0404 .041220030.2011.3390.46.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.250.000,00
0404 .041220030.2017	SERVIÇOS DE MENOR APRENDIZ	2.400.000,00
	Manutenção dos serviços de guarda mirim à disposição dos órgãos da Administração Municipal.	
0404 .041220030.2017.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00
0404 .041220030.2017.3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00
0404 .041220030.2017.3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000,00
0404 .041220030.2017.3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400.000,00
0404 .041220030.2017.3390.36.00.1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.400.000,00
0404 .041220030.2018	PROGRAMA DE ESTÁGIOS	1.500.000,00
	Manter a contratação de estagiários de diversas áreas do conhecimento.	
0404 .041220030.2018.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
0404 .041220030.2018.3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
0404 .041220030.2018.3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
0404 .041220030.2018.3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.490.000,00
0404 .041220030.2018.3390.36.00.1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.490.000,00
0404 .041220030.2018.3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0404 .041220030.2018.3390.39.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
0404 .041220030.2019	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	501.000,00
	Aquisição de vale-transporte para distribuição aos servidores, de acordo com a legislação vigente.	
0404 .041220030.2019.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	501.000,00
0404 .041220030.2019.3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.000,00
0404 .041220030.2019.3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0404 .041220030.2019.3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0404 .041220030.2019.3390.39.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0404 .041220030.2019.3391.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	500.000,00
0404 .041220030.2019.3391.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0404 .041220030.2019.3391.39.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
0404 .041280030.2015	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	48.000,00

Quadro de detalhamento da despesa por fonte de recursos

Pág.: 2/2 -

	Treinar e capacitar os Recursos Humanos da Administração Direta.	
0404 .041280030.2015.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.000,00
0404 .041280030.2015.3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
0404 .041280030.2015.3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
0404 .041280030.2015.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0404 .041280030.2015.3390.30.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
0404 .041280030.2015.3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0404 .041280030.2015.3390.35.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0404 .041280030.2015.3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0404 .041280030.2015.3390.36.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0404 .041280030.2015.3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0404 .041280030.2015.3390.39.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
0404 .041280030.2015.4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
0404 .041280030.2015.4400.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
0404 .041280030.2015.4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0404 .041280030.2015.4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0404 .041280030.2015.4490.52.00.1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
0404 .041280030.2015.4500.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
0404 .041280030.2015.4590.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0404 .041280030.2015.4590.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.000,00
0404 .041280030.2015.4590.66.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0404 .288460030.3002	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E APORTES PARA O RPPS - ADMINISTRAÇÃO	126.321.351,00
	Pagamento da contribuição patronal e aportes para cobertura de déficit financeiro e/ou atuarial para o Regime Próprio dos Servidores Municipais - FOZPREV.	
0404 .288460030.3002.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.321.351,00
0404 .288460030.3002.3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.189.651,00
0404 .288460030.3002.3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0404 .288460030.3002.3190.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	50.000,00
0404 .288460030.3002.3190.07.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	50.000,00
0404 .288460030.3002.3190.07.01.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
0404 .288460030.3002.3191.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	54.139.651,00
0404 .288460030.3002.3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.139.651,00
0404 .288460030.3002.3191.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	62.338,00
0404 .288460030.3002.3191.13.20.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.338,00
0404 .288460030.3002.3191.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.077.313,00
0404 .288460030.3002.3191.13.99.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.077.313,00
0404 .288460030.3002.3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.131.700,00
0404 .288460030.3002.3391.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	72.131.700,00
0404 .288460030.3002.3391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	72.131.700,00
0404 .288460030.3002.3391.97.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.131.700,00
Total da Unidade:145.022.351,00		
Total do Órgão:145.022.351,00		
Total Geral:145.022.351,00		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**Número: **80/2024**Assunto: **ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO III DA LC Nº 107/2006**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0cf34756-385b-435d-9025-414b0992b1f8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**0cf34756-385b-435d-9025-414b0992b1f8****Hash do Documento****ECDCC95F6C09B6C5474B3787F75666D6C8565E51032E1AF7A96F97E46ADBFB90****Anexos**RIOF 080 2024 - DECLARA 107_2006..docx - **061755f4-af51-4d76-b3c3-c9a8777b811a**2025 QDD UNIDADE 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.pdf - **970227a8-a6df-4a71-a4de-67570a0e62e6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 15/10/2024 11:01:16 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 16/10/2024

8:23:06 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS**NENHUM DESPACHO REALIZADO**



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO
(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação que “**ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO III DA LC Nº 107/2006**”, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto da Lei Orçamentária 2025 (PLOA 2025), compatibilidade com a Lei nº 5.447, de 5 de julho de 2024 (LDO 2025) e com a Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 080/2024**.

Foz do Iguaçu, 15 de outubro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **77/2024**

Assunto: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8e47cdc3-cd47-4ca9-b814-e0da69e2faef>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8e47cdc3-cd47-4ca9-b814-e0da69e2faef

Hash do Documento

7A3FEDC3930070F0AC11FB246066341CD867214626AABDF5E238F12B23383865

Anexos

077 - ALTERA LC 107 - FOZPREV.pdf - **437b6adf-3ab3-426e-83c8-0ac78b35e33b**
- ATA 012-2024 - CD.pdf - **8c6af143-85a2-433b-a051-f5d78c73e4ad**
- ESTUDO VIABILIDADE MIGRAÇÃO COM INCORPORAÇÃO DECÊNIO - 2024 - 31122023 - VERSÃO 16102024.pdf - **a7687dc0-d2c5-4be6-a085-7fe324ca7b25**
- ESTUDO IMPACTO ATUARIAL MIGRAÇÃO COM INCORPORAÇÃO DECÊNIO - 2024 - 31122023 - VERSÃO 23072024.pdf - **e7be7fde-85e3-4a37-a1d0-ce9738b3e7b4**
- RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 80-2024.pdf - **f6f4d8d3-aa8e-4525-928a-dce4000be54b**
- RIOF 080 2024 - DECLARA 107_2006.pdf - **7a813194-a7eb-4058-ac7d-d12e317be64e**
- RELATÓRIO GRUPO TÉCNICO - DECRETO 32485-2024.pdf - **ac4093e5-0750-49b8-bc23-60ce953d1e13**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 24/10/2024 12:22:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.